

## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

## UNIDADE REGIONAL LESTE MINEIRO

## Transcrição da 121ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2019

Em 25 de setembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional 1 Colegiada do Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política 2 Ambiental (COPAM), auditório da FIEMG - Rua Leda Maria Mota Godinho, 3 120, Nova JK, Governador Valadares/MG. Participaram os seguintes 4 membros titulares e suplentes: Participaram os seguintes membros 5 titulares e suplentes: Presidente Suplente Régis André Nascimento 6 Coelho, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento 7 8 Sustentável (SEMAD) e Elias Nascimento de Aguino, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), como 9 Assessoria da Presidência. Representantes do poder público: Maurílio 10 Andrade Dornelas, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e 11 Abastecimento (SEAPA); Ariane Kelly Silva, Agência de Desenvolvimento 12 da Região Metropolitana do Vale do Aço (Agência RMVA); Maria da Penha 13 Carvalho, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG); 14 15 Leonardo Castro Maia, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Renato Juarez Leite, da Prefeitura do Município-sede da 16 URC/LM. Representantes da sociedade civil: Renata Medrado Malthik, da 17 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Cantídio 18 Carlos Ferreira França, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado 19 de Minas Gerais (FAEMG); Wilson Starling Júnior, do Sindicato da 20 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (SINDIEXTRA); José Ângelo 21 Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do 22 Rio Doce - MG: Lucimere da Silva Leão, da Cáritas Diocesana Itabira: 23 Renata Bernardes Faria Campos, da Universidade Vale do Rio Doce 24 (UNIVALE); Evaristo Ferreira Souza, do Conselho Regional de Engenharia 25 e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG); Glauber Araújo de Freitas, da 26 Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL). 27 Assuntos de pauta. 1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO. 28 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Boa tarde 29 Conselheiros, peço que tomem seus assentos, para que a gente verifique 30 o guórum de instalação. Tendo a existência de guórum suficiente para 31 instalação da reunião, vamos dar início a 121ª Reunião Ordinária da URC 32 Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental convido a todos 33 para que de pé acompanharmos a execução do Hino Nacional Brasileiro." 34 2. ABERTURA. Presidente Elias Nascimento de Aguino: "Senhores 35 Conselheiros, essa é a 121ª Reunião Ordinária da Unidade Regional 36 Colegiada Leste Mineiro, do Conselho Estadual de Política Ambiental. Hoje 37

é dia 25 de setembro de 2019, às 14h24mim, nós estamos no auditório da 38 FIEMG na Rua Leda Maria Mota Godinho nº 120, Nova JK - Governador 39 Valadares. Lerei agui para os senhores o memorando SEMAD Gabinete 40 Secretaria Executiva 187/2019. Aos senhores Conselheiros da Unidade 41 Regional Colegiada Leste Mineiro URC/LM do Conselho Estadual de 42 Política Ambiental. Assumo a presidência da 121ª Reunião Ordinária da 43 URC a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019. 'Senhores 44 Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do Titular e 45 Primeiro Suplente, representantes da SEMAD junto à Unidade Regional 46 47 Colegiada Leste Mineiro, conforme composição estabelecida pela deliberação COPAM 999, de 16 de dezembro de 2016, indico o Senhor 48 Elias Nascimento de Aquino, da Secretaria Estado de Meio Ambiente e 49 Desenvolvimento Sustentável, para presidir a 121ª Reunião Ordinária da 50 URC-LM/COPAM, que será realizada no dia 25-09-2019, às 14:00, no 51 Município de Governador Valadares, Minas Gerais. Atenciosamente. 52 Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo 53 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de 54 Minas Gerais.' Senhores Conselheiros, eu sou Elias Nascimento de 55 Aguino. Declaro aberta a 121ª Reunião Ordinária. Passo agora para o 56 terceiro item da pauta." 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E 57 ASSUNTOS GERAIS. Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Antes de 58 passar a palavra para os Senhores, registro aqui na Mesa a presença da 59 Renata, na Assessoria da Presidência e da Superintendência da SUPRAM 60 Leste Gesiane e também a presença da Chefe de Gabinete da Secretaria 61 de Meio Ambiente de Minas Gerais, Daniela Diniz, a quem agradeço a 62 ilustre presença entre nós. É uma honra ter a Daniela aqui conosco. Passo 63 para os senhores o item 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos 64 Gerais, de acordo com o Regimento, os senhores têm 30 minutos, prazo 65 comum, para se manifestarem. Não havendo interesse de nenhum 66 Conselheiro, informo aos senhores que existem 4 listas em circulação. 67 Uma é relacionada à presença dos membros da URC e a outra é para 68 inscrição em relação aos itens de pauta, essa deveria ter sido preenchida 69 até o início da reunião. A lista de presença geral e uma outra lista de 70 presença, ela só acontecerá nesta reunião, relacionada ao item 5 da 71 pauta, que é uma apresentação institucional relacionada a Diálogos com o 72 SISEMA." 4. EXAME DA ATA DA 119ª RO URC/LM, DE 12/04/2019. 73 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Passo ao 4 item da pauta, exame 74 da Ata da 119<sup>a</sup> Reunião Ordinária da URC/LM, do dia 12-04-2019. Eu. 75 antes de colocar em deliberação, informo aos senhores que se encontra à 76 frente de cada um dos senhores um envelope contendo cartões, através 77 dos quais os senhores registrarão os seus respectivos votos. Peço aos 78 senhores que se manifestem e mantenham erquidos os cartões de votação 79 para que seja declarado o voto de cada Conselheiro no momento em que 80

81 for colocado em votação. Cada cartão de uma cor representa um voto, sendo o cartão vermelho: representa voto contrário, é o voto contrário ao 82 parecer da SUPRAM apresentado. O verde: vota favorável de acordo com 83 o parecer da SUPRAM ou da URFBio, de acordo com a unidade 84 competente para análise do processo. Destaque o cartão rosa. Amarelo: 85 abstenção. Azul: pedido de vista. Preto: impedimento e suspeição. Eu 86 informo aos senhores que em relação a pedido de vista, esse deverá ser 87 justificado de acordo com o regimento e também o voto contrário ao 88 parecer da unidade competente para análise, também tem que ser 89 90 justificado de acordo com o Regimento Interno, deliberação normativa COPAM 177/2012. Queria questionar os senhores antes se existe algum 91 apontamento em relação à ata da 119ª Reunião Ordinária. Não havendo 92 nenhum apontamento ou questionamento, coloco em votação o item 4 da 93 pauta, Exame da Ata da 119ª Reunião Ordinária. Os senhores 94 95 Conselheiros, que estão de acordo com o material disponibilizado no site. se manifestem, por gentileza. Através das placas registro votos favoráveis 96 de Wilson Starling Júnior, SINDIEXTRA; Renata, Fiemg; Glauber, 97 ABRAGEL; Leonardo Castro Maia, Ministério Público; Maurílio, SEAPA; o 98 Conselheiro Leonardo não votou nesse momento; Raimundo Pereira, 99 FAEMG; Ariane, Agência RMVA; Renato Leite, representante do município 100 Sede; Lucimere, Cáritas Diocesana; Evaristo Souza, CREA; Renata 101 Campos, UNIVALE; Maria da Penha, SEPLAG. Ausência neste momento 102 de William, da SEINFRA e José Ângelo, Fundação Relictos; votos de 103 acordo com a ata disponibilizada. Conselheiro Representante do Ministério 104 Público." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Senhor Presidente, 105 Senhores do Conselho, eu só queria fazer o registro a exemplo da última 106 reunião, o Ministério Público, ele, razão de entendimento mais recente da 107 Corregedoria Geral do Ministério Público, o que está lastreado em uma 108 decisão do Supremo Tribunal Federal, o Ministério Público participa, 109 manifesta, mas ele não tem direito a voto. Então, ele até participa da 110 reunião, manifesta, mas ele não tem direito a voto. justamente porque essa 111 atribuição, que está na constituição no caso, e na nossa Constituição 112 Estadual participar do Conselho, em vários outros Conselhos também, 113 mas ela deve assegurar que o Ministério Público continue, o órgão do 114 Ministério Público possa ajuizar ações adotar as medidas que lhe 115 competem, então, como uma forma de compatibilizar, essa foi a 116 interpretação que foi dada pelo Supremo Tribunal Federal em um caso em 117 que se questionava a participação do Ministério Público, no Conselho da 118 Criança e do Adolescente, no Estado do Rio de Janeiro. O questionamento 119 era pelo próprio Ministério Público, naquela ocasião. E o Supremo 120 entendeu que o Ministério Público participa, mas sem direito a voto. Assim, 121 tradicionalmente, também vale lembrar, era feito no Conselho Nacional do 122 Meio Ambiente, onde o Ministério Público, desde o início da sua atividade, 123

124 do Conselho, participava sem direito a voto. Só esse esclarecimento e por isso que não votei. Até pergunto ao Presidente, considerando que o 125 Ministério Público pode se manifestar, se eu devo utilizar alguma dessas 126 placas, porque isso também é uma questão nova na URC? Naturalmente, 127 sendo entendido e registrado que não é o voto, não se trata de voto, mas 128 da manifestação do membro do Ministério Público. Eu não sei se a gente 129 deixa as plaquinhas guardadas ou se, é uma pergunta que até eu queria 130 saber do Presidente. Obrigado." Presidente Elias Nascimento de Aguino: 131 "Nesse caso, Conselheiro, o senhor pode levantar a placa de abstenção, 132 tendo em vista a orientação institucional." Conselheiro Leonardo Castro 133 Maia: "Porque é interessante, eu estava justamente pensando nisso e não 134 se trata de uma abstenção na verdade, não é que o Ministério Público está 135 fazendo uma abstenção, ele não vota. Ele não pode votar, então, seria 136 algo mais nesse sentido. Ele pode se posicionar, falar 'Olha o parecer, a 137 posição do Ministério Público é nesse sentido', mas ele não está 138 computando voto na unidade. Então, eu até posso apresentar abstenção, 139 na última acho que até fiz em uma votação, mas depois figuei refletindo 140 um pouco sobre isso, pensei, não sei se é adequado também porque 141 também não se trata de abstenção no seu sentido real, quer dizer, vai se 142 abster de todas as votações, não há abstenção na verdade. Bem, mas é 143 só isso." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Na verdade, não é 144 computado, mesmo para fins de registro é uma opção para facilitar a 145 nossa vida, mesmo, no controle das votações, mas não é computado para 146 qualquer efeito. Conselheiro Wilson Starling, por gentileza." Conselheiro 147 Wilson Starling Júnior: "Cumprimento a todos. Boa tarde. Doutor Leonardo 148 Maia." Presidente Elias Nascimento de Aguino: Conselheiro, só um minuto, 149 por gentileza. Eu declaro, eu proclamo aprovada a ata da 119ª Reunião 150 Ordinária da URC/Leste Mineiro." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Em 151 relação às colocações do Doutor Leonardo, que ele não é, ele está 152 impedido de votar, porque não faz parte da URC e pode pedir vista e 153 oferecer parecer?" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Conselheiro, 154 na verdade, o Ministério Público não se encontra impedido. As causas de 155 impedimento para participar das discussões estão previstas no artigo 51, 156 do Regimento, dentre as quais não se encontra um relato feito pelo 157 Conselheiro representante do Ministério Público. Na verdade, ele pode, 158 sim, pedir vista, e ele está seguindo a orientação institucional de não 159 participar da votação, do processo de decisão." Conselheiro Wilson 160 Starling Júnior: "O pedido de vista é possível? Não há impedimento nesse 161 caso?" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Peço aos senhores de se 162 identificarem a cada manifestação, por gentileza." Conselheiro Wilson 163 Starling Júnior: "Então, ele pode se manifestar e pode pedir vista? Abster 164 entendo que não porque abstenção é voto. O voto é abstenção, contrário." 165 Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Eu penso, respeitando eventual 166

167 posição em contrário, que a abstenção não é o voto, você está se abstendo, então, portanto, não está votando. Agora, o que acontece é o 168 seguinte, também é uma escolha, digamos, solitária apenas da própria 169 instituição. Porque o Supremo Tribunal Federal, que é a Corte maior, 170 julgando um dispositivo que diz que o Ministério Público pode ter outras 171 atribuições, que lhe forem conferidas em lei e, no nosso caso de Minas 172 Gerais, como acontece em outros estados também, por uma disposição 173 constitucional o Ministério Público deve ter assento no Conselho de 174 Política Ambiental. Existe uma disposição clara sobre isso, então, não 175 tenho a menor dúvida de que o Ministério Público participa do Conselho. 176 Julgando esse dispositivo, em um caso do Conselho da Crianca e do 177 Supremo Tribunal Federal, ação direta 178 Adolescente, o na constitucionalidade 3463, do Rio de Janeiro, cujo relator foi o Ministro 179 Ayres Britto, ele entendeu o seguinte, o rol de atribuições do Ministério 180 Público, em razão desse dispositivo que mencionei, exercer outras funções 181 que lhe forem conferidas, não é um rol fechado, não é numerus clausus. E 182 o Supremo também entendeu que é interessante que o Ministério Público 183 participe, tem vários votos dos ministros nesse sentido, porque evita-se, de 184 repente, ali um nascedouro, uma questão de legalidade, cuja principal 185 atividade do Ministério Público é de fiscal da ordem jurídica, então, se 186 entende que participando do Conselho, algumas questões, ele vai resolver 187 no âmbito do próprio Conselho. E o Supremo entendeu, que no caso do 188 Rio de Janeiro, que é o artigo 51, dos Atos das Exposições Transitórias da 189 Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que estava sendo discutido, ele 190 garantiu a possibilidade, exatamente como o Supremo disse: 'Garantido a 191 possibilidade de participação do Ministério Público', possibilidade que se 192 reputa constitucional porque entre os direitos constitucionais sobre 193 vigilância tutelar do Ministério Público sobreleva a defesa da criança e do 194 adolescente.' No nosso caso aqui é o meio ambiente, é a mesma coisa 195 porque também é um interesse expressamente atribuído à atuação tutelar, 196 de defesa da ordem jurídica do Ministério Público. Então, é isso. Agora, até 197 então, até esse entendimento, o Ministério Público, inclusive, votava. Só 198 que com essa posição, a nossa Corregedoria Geral alinhada a esse 199 entendimento da Suprema Corte, ela entendeu que o Ministério Público 200 201 comparece, manifesta, mas não vota. Essa me parece uma leitura feita justamente para compatibilizar atuação de modo que não ocorra 202 impedimento, quer dizer, que ele possa atuar sempre como fiscal da 203 ordem jurídica em qualquer foro que ele estiver, inclusive, no próprio 204 Conselho de Política Ambiental. Então, seria isso, o esclarecimento. Muito 205 obrigado." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Primeiro, gostaria de dizer, 206 Doutor Leonardo, sempre foi um prazer poder ter o senhor aqui na 207 bancada junto com a gente, mesmo pelos debates, pelo conhecimento que 208 a gente ganha nessa questão. Eu entendo que é direito do senhor em 209

210 razão da própria defesa dos direitos difusos e até as do meio ambiente. Entretanto, o que eu gostaria de saber é o seguinte, a vista é própria dos 211 Conselheiros. Correto? E, ainda mais em processo, que às vezes, o 212 senhor já demanda contra determinada situação." Conselheiro Leonardo 213 Castro Maia: "Mas o Ministério Público é Conselheiro por disposição 214 constitucional." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Mas é no ICMBio e no 215 SEPLAG." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Não, no Conselho de 216 Política Ambiental, o Ministério Público funciona como Conselheiro. 217 Apenas em razão da peculiaridade da atribuição do Ministério Público, 218 219 justamente para que não ocorra isso que o senhor está levantando, ele não vai votar, mas ele vai manifestar. É o intuito que ele participe, 220 manifeste, que os Conselheiros saibam exatamente qual é a posição do 221 Ministério Público, 0 Ministério Público conheça 222 a posição dos Conselheiros e exerça dos Conselheiros falando dos demais, porque ele 223 próprio é um Conselheiro e exerça as atribuições que lhe competem, que 224 são da defesa da ordem jurídica e, no caso, também de defesa do meio 225 ambiente." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "É, existe 226 jurisconsulto." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Conselheiro, eu 227 creio que a presenca do Ministério Público no Conselho não seja um 228 problema que devamos discutir para esgotar aqui. A gente está com a 229 pauta um pouco extensa." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Apenas 230 dizer que existe algum jurisconsulto que entendem diferente da colocação 231 do Doutor Leonardo. Muito obrigado." Presidente Elias Nascimento de 232 Aquino: "Obrigado, Conselheiros pelas contribuições, mas isso é um 233 dispositivo legal, constitucional. O COPAM está devidamente constituído. 234 Não há nenhum questionamento dessa natureza que impeça o 235 funcionamento da unidade. Nós vamos prosseguir com os itens de pauta." 236 5. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: DIÁLOGOS COM O SISEMA. 237 APRESENTAÇÃO: SEMAD. Presidente Elias Nascimento de Aquino: 238 "Passo para o quinto item da pauta: Apresentação Institucional Diálogos 239 com o SISEMA. Apresentação SEMAD. Eu convido a nossa Colega Dayse 240 para que fale sobre esse programa para nós." Dayse Vilas Boas, SEMAD: 241 "Boa tarde. Gostaria de cumprimentar todos os Conselheiros da mesa. Os 242 Colegas da SUPRAM e todos os presentes aqui hoje. Eu sou Dayse Vilas 243 Boas, sou Analista de Políticas Públicas e Gestão, estou atualmente 244 cedida à Secretaria do Meio Ambiente e estou atuando na Diretoria de 245 Educação Ambiental e Relações Institucionais. E nós temos já instituído o 246 programa Diálogos com o SISEMA, estamos aqui nesta oportunidade, 247 nessa SUPRAM que nos acolhe. Gostaria de agradecer a Superintendente 248 Gesiane e toda sua equipe, que estão nos apoiando aqui hoje e dizer para 249 vocês rapidamente o que é o Programa Diálogos com o SISEMA. Foi 250 instituído pela resolução SEMAD nº 2565, de 12-12-2017. E qual a 251 importância desse programa estar instituído por uma resolução? Isso 252

garante a continuidade dele, garante a execução ao longo de diferentes gestões. Estamos desenvolvendo desde aí, no ano de 2018, nós tivemos várias edições que aconteceram na SUPRAM Central. Nós estávamos ali centralizados e, por diretiva do nosso Secretário Germano, esse ano estamos percorrendo todas as SUPRAMs. Já tivemos as edições em Divinópolis, Unaí, Montes Claros, Diamantina e hoje estamos agui, que são reuniões, a gente realiza reuniões periódicas abertas ao público em geral, com palestras e debates de temas de interesse sobre o meio ambiente. Fizemos o levantamento junto com a SUPRAM dos temas aqui da região, que são passíveis de esclarecimentos, que precisam ser desenvolvidos. Fizemos esse levantamento e elegemos, dentre eles, dois que vamos tratar agora à tarde. O convite com a data, local, horário e o tema das reuniões são divulgados com 15 dias de antecedência no nosso http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogoscom-o-sisema e também, após as reuniões, o material apresentado é disponibilizado Ιá Então, por indisponibilidade, no site. incompatibilidade de senhores não tenham agenda, caso os oportunidade de participar de outras edições, posteriormente podem consultar no site o material que é sempre colocado após 15 dias e os convites também. E a finalidade do programa, qual que é? Primeiramente abrir espaço para o debate sobre os temas relevantes ao meio ambiente. Essa palavra Diálogos não foi escolhida aleatoriamente. É realmente uma oportunidade de a gente abrir para diferentes visões, que cada ente tem e a gente poder conversar sobre isso. A gente vai ter uma palestra e, ao final, a gente abre oportunidade aos que quiserem se inscrever, levantem a mão, se identifiquem e a gente vai poder ter um espaço para isso. Para ampliar o âmbito de discussão sobre a temática ambiental com setores da sociedade civil, público acadêmico e organizações não governamentais. Esse convite foi aberto junto à prefeitura. A SUPRAM fez esse trabalho aqui de divulgar para diferentes âmbitos e os que puderem estar aqui conosco, gostaria de agradecer a presença. Queremos garantir a democratização das informações ambientais. Então, como que as casas do SISEMA lidam com a legislação; como que elas executam; trazer isso à tona e incentivar a participação da sociedade na preservação do equilíbrio do meio ambiente e na defesa da qualidade ambiental como exercício de cidadania. Porque quando a gente conhece e aprofunda nessas temáticas, a gente tem a possibilidade de cobrar como cidadão e também acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas. Aqui, quero mostrar para vocês as próximas edições do Diálogos com SISEMA. Dia 1º, próxima semana, vamos ter em Varginha, com a temática dos Desafios da Gestão Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Esgotamento Sanitário, que também é o tema de hoje. Dia 23, em Ubá, Desafios para Preservação das Áreas de Preservação Permanente. Dia 8 de novembro, lá em

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

296 Uberlândia, O Novo Marco Legal de Segurança das Barragens de Água e os Conflitos para o Uso das Águas. Dia 4 vamos fechar em Belo Horizonte, 297 com O Novo Marco Regulatório das Barragens de Mineração. Esse 298 299 material posteriormente vai estar disponível naquele http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-ambiental/dialogos-com-o-300 sisema e vocês podem consultar e também interagir conosco. Queria 301 destacar que nós temos uma lista de presença, como o Elias já informou, 302 que está passando. Peço que todos registrem a presença porque isso é 303 importante para a gente acompanhar como estamos no nosso Diálogos e 304 também a gente fornece um certificado de participação, que é enviado 305 posteriormente o link por e-mail. Então, deixem ali os dados registrados 306 bem legível, por favor. Aqui, os nossos contatos Diretoria de Educação 307 Ambiental e Relações Institucionais. Temos vários telefones, caso os 308 senhores precisem contactar conosco e também o nosso e-mail 309 310 educacao.ambiental@meioambiente.mg.gov.br. Queria chamar os meus colegas que vieram aqui à tarde, Vinícius Carvalho, que está lotado 311 atualmente na Gerência de Resíduos Sólidos Urbanos da FEAM e vai falar 312 para a gente sobre esses desafios, os resíduos, nos municípios da 313 SUPRAM Leste e Alessandra Jardim, que está alotada na Gerência de 314 Monitoramento de Efluentes da FEAM e vai falar para a gente também Os 315 Desafios do Esgotamento Sanitário. Muito obrigada. Logo após eu retorno 316 para a gente abrir para os debates." Senhor Vinícius Carvalho, FEAM: 317 "Uma boa tarde a todos. Agradeco a oportunidade de falar de saneamento 318 com vocês. Espero que vocês aprendam bastante hoje e contribuam com 319 a gente para melhorar o saneamento no nosso estado. Como a Dayse 320 falou, o meu nome é Vinícius e trabalho na Gerência de Resíduos Sólidos 321 Urbanos, da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM. Agui, no caso, 322 esses aqui são os municípios de abrangência da SUPRAM Leste de 323 Minas. São 146 municípios. Aqui eu aproveitei para mostrar os territórios 324 que eles se localizam, a que SUPRAM faz parte. Conta com uma 325 população em torno de 2 milhões de habitantes, cerca de 11% da 326 população de Minas Gerais e 17% dos municípios, dos 253. Baseado em 327 artigos, a gente tem uma geração total estimada de resíduos de 1.700 328 toneladas/dia. Então, boa parte desse material, infelizmente, não vai para 329 locais adequados e a gente trabalha buscando soluções para isso. 330 Informação importante é que a gente tem 16 consórcios públicos na 331 região, que tratam dessa questão. Aqui no caso, primeiro mostrando a 332 questão da regularização do sistema de resíduos sólidos urbanos nos 333 municípios abrangentes da SUPRAM, a gente tem 31 municípios 334 regularizados. O que seria isso? O município regularizado usa um aterro 335 sanitário ou uma unidade de triagem de compostagem de resíduos 336 regularizado. Inclusive, é um município que recebe ICMS Ecológico pelo 337 estado, devido essa disposição adequada, mensalmente. Tem um 338

339 cadastro trimestral, então, esses 31 municípios recebem, seja pelo aterro, seja pela usina, quem tem os dois, recebe pelos dois. No caso dos não 340 regularizados são 41 e esses não recebem. Esses têm processo de 341 regularização na SUPRAM ou, infelizmente, eles estão sem processo no 342 momento; e 74 são os municípios que dispõe de lixões e aterros 343 controlados, que não é passível de regularização, por isso, conta como 344 irregular. E ali, as porcentagens em relação aos 146, a gente tem 21% 345 regularizado e 28% não, e 51% irregular. Agui, a geração estimada, acho 346 que esse é o gráfico mais importante que a gente tem que ter em mente. 347 348 Por quê? Se vocês pensarem que 882 toneladas por dia, são gerados resíduos orgânicos, sabe, é resto de comida. É coisa que a gente pode 349 diminuir, é coisa que a gente pode tratar. Sabe, é uma coisa assim, a 350 gente tem que ter isso em mente, o que a gente está fazendo? Sejam 351 municípios, sejam as indústrias, sejam os comércios, todo mundo está 352 353 produzindo resíduo orgânico, o que faz com esse resíduo orgânico? Ele vai para o aterro? Ele vai para o lixão? Ele é compostado? Ele vai para um 354 biodigestor? Isso é muito importante. Você pensa, 50%, é muita coisa e 355 não é difícil até a consciência querer resolver. Outra questão de materiais 356 recicláveis, cerca de 30%, é claro que isso tudo é uma estimativa, mas a 357 gente tem que ter em mente também que tem a indústria de reciclagem, 358 tem a questão da Associação dos Catadores, ou seja, todo material 359 também que não deveria ir para o aterro. E, finalmente, o rejeito, que 360 realmente não teria jeito, que a gente pesa de quase 1.700 para 300, 400 361 toneladas, diminui bastante, que seria realmente o que não tem jeito. A 362 população urbana, vocês podem ver que esses 31 municípios congregam, 363 infelizmente, apenas 150 mil habitantes de toda SUPRAM, a maior parte 364 conta como não regularizado, guase 1,5 milhão e, infelizmente, outro meio 365 milhão, um pouco mais, ainda conta como lixão e aterro, que é em termos 366 de população. A gente vê que é bem diferente quando se fala de 367 municípios, como está ali em cima. E o próximo, é a questão dos 368 consórcios, que a gente vê que, pelo menos, a maioria dos municípios 369 estão, realmente, se unindo para buscar soluções em comum, que é muito 370 positivo, que são 104, sendo que 42 não quiseram ainda se consorciar, 371 lembrando que são temáticas de resíduos sólidos. Ele pode fazer parte de 372 373 um consórcio de saúde, de outra temática, mas para resíduo 42 não fazem parte. Aqui, no caso, seria um mapa mostrando ainda naquele primeiro 374 gráfico, que é a localização. Quais são os irregulares? O Norte, da 375 SUPRAM aqui. A parte de baixo, a gente vê que está bem misturado, a 376 questão dos regularizados com os não regularizados. Essa é a questão 377 dos números, que nem eu apresentei antes, para vocês terem ideia da 378 localização. A questão dos empreendimentos que a gente tem. Vocês 379 380 veem que tem menos cores porque tem muita disposição compartilhada, ou seja, um município envia para outro. Ele não tem empreendimento, ele 381

382 faz uso de empreendimento de terceiros. No caso, temos 9 aterros sanitários, que são aqueles municípios ali, e 34 usinas de triagem e 383 compostagem. Dos aterros, a gente tem 3 que são compartilhados, que 384 são: Aterro João Monlevade, o Aterro Santana do Paraíso e Aterro de 385 Resplendor. Esses 3 recebem de mais de um município, além da sede. No 386 caso, vocês verem, realmente, o Norte, infelizmente não tem nada. Tudo 387 concentra mais na parte de baixo, um pouquinho meio muitas usinas. O 388 que é algo muito positivo, que tem muito município pequeno, então, já é 389 um começo de tratamento, de cuidado em relação a isso. Nesse caso, é o 390 391 que falei da questão da disposição compartilhada. Aqui fica bem claro quem são os municípios e enviam para onde. Aqueles lá em cima, enviam 392 para a Usina de Coluna. O Município de Coluna não está aí, eles ficam na 393 outra SUPRAM, Jequitinhonha, são aqueles dois. Esse aqui em baixo, ele 394 envia para Sabará, que fica logo ali do lado, também outra SUPRAM, no 395 396 caso, a Central. E, finalmente, aqueles que recebem e estão aqui na SUPRAM, João Monlevade, que recebe aqueles de amarelo, que no caso, 397 é um consórcio, o CPGRS, eles enviam para João Monlevade. Santana do 398 399 Paraíso, que é de uma empresa privada, recebe de todos aqueles municípios, inclusive, Governador Valadares, leva para Santana do 400 Paraíso e Resplendor, que recebe de Itueta, que está ali embaixo, que 401 nesse caso, também outro consórcio, mas só com os dois municípios, tem 402 o número que eles enviam. E 119 tem uso próprio, seja de usina, aterro 403 controlado, aterro sanitário ou lixão. Aqui, a questão dos consórcios, até 404 queria mostrar todos os 16, mas são muitos, ia ficar confuso até porque 405 tem município que faz parte de mais de um consórcio. Então não vai ficar 406 tão simples de entender onde é que está o município. Eu só quis mostrar 407 onde estão os municípios consorciados. Acho que fica mais fácil. Esse é o 408 nome dos consórcios, CIMLESTE, CIMDOCE e cada um está em um 409 estágio de desenvolvimento. Tem consórcio que ainda está no começo, 410 começo de Manhuaçu, que não sei se eles deram continuidade, que eram 411 muitos municípios, e têm outros mais avançados como o CPRGS que já 412 413 têm aterro sanitário, todo mundo já envia para o aterro direitinho, já está com ações mais tangíveis. Aqui, no caso, fala um pouco sobre os 414 empreendimentos não regularizados, que a gente vê que, em termos de 415 416 estado, a gente tem quase 1% dos municípios regularizados, não regularizados responde por 7% e irregular por 3,5%, e o número de 417 municípios que já falei antes. Esses são todos os empreendimentos, onde 418 é que eles estão localizados e os que não possuem licença. Alguns têm 419 processos de regularização, outros não têm. Que já foram analisados, 420 indeferidos, o município tem que entrar com recurso, fazer um processo 421 novo, que são esses municípios, desses empreendimentos. Aí no caso, 422 vocês veem ali que Santana do Paraíso recebe de 15 municípios, mais 423 Santana do Paraíso, 16 e João Monlevade, 7, ou melhor, já contando com 424

425 Santana do Paraíso, com os 15, com Esplendor, 2, ou seja, só esses 7 empreendimentos, 28 municípios atendidos e a porcentagem. As unidades 426 427 de triagem e compostagem nenhuma compartilhada. Cada município tem a sua e todas elas também não contam com regularização no momento, mas 428 têm processos, ou então, elas têm que entrar com processo novo. Aqui no 429 caso agora, uma evolução para a gente ver a redução, a gente vê que em 430 2013 tinha guase 100 lixões. Já reduziu 24% em 6 anos. É bom? É bom, 431 mas a gente tem que reduzir cada vez mais. Infelizmente, a questão da 432 regularização a gente vê que deu até uma subida e depois, infelizmente, 433 caiu e os não regularizados subiram. Mas qual é o problema? Tem o 434 processo? Tem. Mas tem a questão da operação do empreendimento. 435 Muitas vezes o município começa, opera adequadamente só que depois, 436 por problemas de recursos, por questão de licitação, por alguma 437 dificuldade, não consegue manter o empreendimento e no caso, acaba 438 439 perdendo a licença, infelizmente é comum. E, também, tem a questão do próprio processo, às vezes, o pessoal apresenta documentos e precisa de 440 informação, faltam também alguns alinhamentos, 441 mas trabalhando bem a questão do trabalho dos empreendimentos, dos 442 aterros, esse número, dos amarelos não regularizados vai diminuir e a 443 gente vai voltar a ter regularizados. A gente entende que é uma questão 444 complexa. São municípios que estão adequados, mas, infelizmente, por 445 questões, às vezes não conseguem a licença, mas tudo por motivos ... 446 Agui, agora, no caso, já apresentando esse panorama de como é que está 447 a situação aqui na SUPRAM, a gente vai dar algumas sugestões de ações, 448 que poderiam ser realizadas, tudo sugestões, não que vão ser, pode ser 449 de outras formas, o município é que decide isso. Mas são ideias de tentar 450 melhorar a disposição adequada de resíduos aqui na região. Primeiro 451 caso, conclui-se positivamente os processos de regularização e os não 452 formalizados, ou seja, quem não tem processo, entrar com processo, se 453 adequar para conseguir a licença. E quem está com processo, conseguir 454 fazer as correções que a SUPRAM pede e dar continuidade para 455 conseguir a licença. Além disso, tem a questão da operação, porque 456 infelizmente é muito comum que o empreendimento, depois que consegue 457 a licença, passa-se alguns anos, ele não consegue manter a qualidade 458 459 ambiental e, infelizmente, ele perde e tem que correr atrás. No caso, só com essas mudanças a gente teria um aumento de quase 50%, que todo 460 aquele pessoal amarelo ia ficar tudo adequado. E a população 70%, ou 461 seja, boa parte da SUPRAM tem condição de adequar, mas tem que 462 melhorar a operação dos empreendimentos. Por quê? Capacidade já tem, 463 falta regularizar, mas tem que melhorar, não regulariza por conta de da 464 operação não estar adequada. Aqui, no caso, outra ação que também é 465 importante, que a gente espera que dê frutos no futuro, é em relação aos 466 recursos que vieram da Fundação Renova por questão de Mariana, vários 467

municípios da Calha do Rio Doce receberam recursos para implantar, 468 tanto em resíduos quanto no esgotamento sanitário. E esses são os pleitos 469 relacionados aos resíduos. Você vê que os municípios estão se unindo, 470 Bugre, lapu e Ipaba se uniram para fazer um aterro via consórcio CIMVA. 471 A gente espera que o recurso venha, que eles tenham condições não só 472 de implantar, mas dar continuidade a isso. No mesmo caso é Dionísio, 473 Mainart e Timóteo, uma situação semelhante. São José do Goiabal já 474 pensa em fazer um plano com CIMVALPI, que é um consórcio que faz 475 parte da SUPRAM Zona da Mata. Aimorés já tem um aterro e eles guerem 476 477 melhorar. A usina, também já fazem parte, melhorar o empreendimento deles. Bom Jesus do Galho e Caratinga pediram para o aterro de 478 Caratinga que precisa de melhorias operacionais e aqueles primeiros 479 também querem fazer um aterro. E a gente espera que deem continuidade 480 porque até podem ganhar o recurso, mas ninguém sabe se isso aqui vai 481 482 ficar, vai ter na prática novos aterros e se estudos vão ser feitos. E a gente torce para que isso ocorra, mas só o tempo vai dizer. Outra questão 483 também que a gente imaginou, foi pensar assim, os municípios próximos 484 desses aterros, que ainda não encaminharam, poderiam encaminhar. As 485 sugestões seriam, Santa Bárbara e São Sebastião do Rio Preto mandar 486 para João Monlevade, são municípios próximos. Outros municípios 487 Vargem Alegre, Açucena, São João do Oriente, Joanésia e Inhapim enviar 488 para Santana do Paraíso, caso seja possível, porque também não é 489 distante. É questão de ver custo, vai ter o ICMS, que vai abater um pouco 490 dessa questão logística e tudo mais. Santa Rita do Itueto, Cuparaque, 491 Goiabeira e Conselheiro Pena para Esplendor, lembrando que tem 492 também que lembrar da viabilidade, não só econômica, mas também dos 493 494 empreendimentos, se eles vão ter condições de receber resíduos desses municípios, vai ter uma conversa, um diálogo, até porque eu sei que de 495 Santana do Paraíso por ser privado, eu acho que não teria muita objeção 496 nessa questão da capacidade operacional, mas João Monlevade é um 497 consórcio e o de Esplendor também. Já teria uma conversa, tem que ter 498 outros municípios também aprovando. Com essas ações a gente teria 499 mais 11 municípios, que dariam então mais uma melhora na regularização 500 na região. Assim como da população também que já cairia para ¼ dos 501 resíduos sendo de forma inadequada destinado. Outras ações, no caso, 502 essas já estão sendo realizadas pelo Instituto GESOIS, que fez parceria 503 com a FEAM, para implantar coletas seletivas dos municípios aqui da 504 região. E nesse caso foram 5 aqui contemplados, de 19 que tiveram esse 505 nosso apoio durante esse ano, via Instituto GESOIS, que foi Governador 506 Valadares, Ipatinga, Rio Piracicaba, Sobral e Timóteo, que é a coleta 507 seletiva imagina-se que os empreendimentos vão receber menos resíduos, 508 vai aumentar a reciclagem, vai ter geração de emprego, então, no caso, 509 essa foi mais uma ação positiva que a gente espera que eles deem 510

continuidade. E agora são ações um pouco mais longas, de médio prazo, que seria pensar mais na questão de coleta seletiva nos municípios que têm usina. Porque é muito difícil você separar o resíduo se ele vem todo junto, se ele vem em um caminhão compactador, então, acho importante falar se tem usina, tem que ter a coleta seletiva, as pessoas têm que contribuir porque é um trabalho muito difícil. Eu acho que só visitando uma usina para a gente saber e sensibilizar em relação a isso, é muito importante. Outra questão, também, é melhorar os tratamentos de resíduos orgânicos das usinas, que muitas vezes fazem compostagem, nem sempre eles dão continuidade, na questão de capacitação, ter esse trabalho para a gente cada vez aterrar menos resíduos, aumentar a reciclagem, melhorar a questão de emprego, de renda. Tudo isso é possível com resíduo. A gente tem que pensar o problema e trabalhar em cima. Também, aumentar a vida útil dos aterros, que, infelizmente, serão sempre necessários. Têm as implantações também de UTC junto com o programa de coleta seletiva, no caso, implantar UTC onde não tem junto com a coleta seletiva. Agora, uma outra ação que imaginei seria, como a região norte não tem nada e tem esse consórcio CIRSU Vale do Mucuri, poderia se implantar um aterro sanitário, ter um apoio nesse sentido, que a gente ainda ajudaria 7 municípios de uma região extremamente pobre e, que, provavelmente, se não for via consórcio, não vai avançar. E outra sugestão que a gente deu, que a gente teria mais um aumento ali, teria quase 100 municípios regularizados e a população, que chegaria a 20% só que estaria em lixão. Considerando esses os cenários ideais e esperamos que um dia chegarmos neles. E, finalmente, meu último slide, seria estações de transbordo, que seriam locais que nem aqui em Valadares que tem uma, que seriam locais do tipo de recebimento temporário de resíduos para encaminhar para um aterro. Porque, às vezes, o aterro fica longe, então, você encaminha em uma distância que é viável e de lá, segue para um aterro. E também a gente teria que fazer um estudo para ver se os aterros teriam capacidade, se teriam que fazer novos aterros e onde poderiam ser os transbordos. É isso que eu tinha para falar. Agradeço a atenção. Boa tarde." Alessandra Jardim, FEAM: "Boa tarde a todos. Meu nome é Alessandra. Eu estou na Gerência de Monitoramento de Afluentes da FEAM. Vim aqui hoje mostrar um pouco do panorama que se encontram os municípios da SUPRAM Leste, em relação ao esgotamento sanitário. Os dados foram levantados dentro do nosso sistema de informação ambiental, e, dentro dos dados, dos projetos e estudos realizados na FEAM. Então, alguns são estimativas, pode haver alguma inconformidade junto com os da SUPRAM Leste, mas são dados que temos hoje na instituição. E gostaria de falar um pouco a respeito da questão da coleta de esgoto. Os dados de coleta e tratamento são muito importantes do ponto de vista do planejamento da priorização das ações

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544545

546

547

548

549

550

551552

do Estado junto aos municípios. O que verificamos, inclusive, esse é um panorama até do Estado como um todo, que o percentual de coleta de esgoto dos municípios é bem elevado. De um modo geral, os municípios não têm muito problema em relação, já é uma condição resolvida em praticamente na maior parte dos municípios. Com relação ao tratamento, a situação é inversa. Vocês veem que, por exemplo, de 80% a 100% de coleta do esgoto da população urbana abrange a maior parte dos municípios da SUPRAM Leste. Com relação ao tratamento, esse panorama é uma realidade triste que você vê, de 80% a 100%, apenas 19 municípios que têm tratamento de esgoto. Nós percebemos que municípios não tem nem tratamento. E mesmo aqueles que têm, nós percebemos que a maior parte dos municípios tem um baixo índice de tratamento dos esgotos da sua população, ou seja, isso mostra o porquê que as nossas bacias estão tão impactadas, que o lançamento de esgoto in natura nos cursos das águas é uma das três condições que mais poluem os rios. Então, é uma situação que temos que melhorar dentro do estado, dentro da gestão do saneamento no Estado. E é o que mostra o gráfico. O percentual de coleta muito elevado, porém, o tratamento é muito baixo ainda. É algo que o Estado precisa priorizar nas ações de apoio aos municípios para mudar esse panorama. Aqui está um mapa, que mostra para ter uma visão geral, que a maior parte dos municípios da SUPRAM Leste tem um alto índice de coleta de esgoto. A maioria coleta quase que praticamente todo o seu esgoto, mas lança in natura, a maior parte, na bacia. Agora aqui é um mapa para a gente ter uma perspectiva em relação ao tratamento. Você vê que toda essa parte branca é de 0% a 20% de tratamento do esgoto. E eu falo assim, com muita tranquilidade, são municípios que não tem ETE, lancam in natura nos cursos de água. Percebemos que de 80% a 100% são poucos os municípios e, mesmo assim, são municípios que têm uma população mais baixa, então, o impacto na qualidade da água da bacia é muito grande, de 60% a 80%, nós temos Governador Valadares, Resplendor, quer dizer, alguns municípios, mas poucos como Aimorés, Itueta, Carlos Chagas, aqui tem de 80% a 100%. São municípios que têm uma população mais baixa e não tem um impacto tão significativo. É importante, mas aqueles que têm uma contribuição muito elevada de carga orgânica nos cursos de água, são municípios que, realmente, têm que ser trabalhados, têm que ter o apoio efetivo do Estado. Dos 127 empreendimentos identificados na SUPRAM Leste, 55 estão em operação; 6 em instalação; 46 foram formalizados processos para projeto, principalmente, porque para obtenção de recursos junto à FUNASA, junto ao Ministério das Cidades, há exigência de ter o Plano Municipal de Saneamento e ter a formalização do processo no órgão ambiental. Então, uma boa parte ainda está em projeto e desativados e paralisados, são 20 empreendimentos. E isso é importante, esse

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594 595

597 diagnóstico, até para a questão das ações futuras junto a esses municípios. Aqui está um gráfico da situação geral, que temos 55 598 empreendimentos em operação, se divide praticamente em operação e em 599 projeto. Agui tem esse mapa que mostra dentro dos empreendimentos dos 600 municípios, que têm empreendimentos em operação, há uma diversidade 601 muito grande. Em operação existem 34 municípios que têm ETE operando. 602 Em operação, quer dizer, se tem uma ETE em operação e uma ETE em 603 instalação. Pode estar localizada a ETE, em operação na sede e a que 604 está em instalação no distrito, por exemplo. Há uma diversidade de 605 situação dentro da SUPRAM, dentro da região atendida pela SUPRAM. 606 Em operação e projeto, 3 municípios. Em operação e desativado, ou seja, 607 ela tem uma ETE em operação e uma ETE desativada, 1 município. Em 608 instalação, 1 município. Projeto e, quer dizer, há um rol de situações muito 609 diferenciadas de município para município. Diferentemente do aterro 610 611 sanitário que há um consorciamento, um compartilhamento de ações, o esgotamento não, o município tem que ter o seu. Não há como fazer 612 consórcio de estação de tratamento de esgoto. A gente identifica várias 613 situações que têm que ser estudadas do ponto de vista do planejamento e 614 da priorização das ações na região. Uma coisa importante que esqueci de 615 falar. Perdão. Sem ETE, ou seja, o município que não tem nada, são 58 616 municípios, dos 146, não têm nenhuma ETE, nem processo formalizado. 617 Situação das ETEs em relação à regularização. Regularizadas têm 54 618 processos de regularização no órgão ambiental. Irregulares, computam 619 aqui, aqueles que não têm nada, aqueles que perderam, muitas vezes 620 tiraram a licença para projeto para obter recurso, não conseguiram o 621 recurso ou não conseguiram elaborar seu projeto e perderam a licença, 622 estão sem licenca ou outros que não formalizaram nenhum processo no 623 órgão ambiental. Aí está a situação. A maior parte se encontra não 624 regularizada e a população urbana atendida é o que o Vinícius falou -625 embora tenhamos poucos empreendimentos, são empreendimentos que 626 atendem a municípios com uma população mais elevada, tipo, Governador 627 Valadares. Embora se tenham poucos empreendimentos em operação, 628 902, dos 2.090 milhões de habitantes, um pouco mais de 900 mil são 629 atendidos por tratamento de esgoto, por ETE regularizada e apenas 630 631 43.357 mil por ETE não regularizada, que corresponde a 2% da SUPRAM, que é um mérito da Superintendência nesse esforço de trazer o município 632 para regularizar a sua situação frente ao esgotamento sanitário. O maior 633 percentual é atendido por ETE regularizada, ou seja, uma ETE que atende 634 aos requisitos, aos critérios para a boa operação, ao menor impacto ao 635 meio ambiente. Aqui está a perspectiva, a distribuição de como as 636 estações em relação à sua regularização. Os que estão em verde escuro 637 são os municípios que possuem ETE regularizada. Em verde claro são os 638 que têm ETE regularizadas, eles têm um empreendimento que está 639

regularizado. Têm duas ETEs, uma está regularizada e outra não está regularizada, ou tem um empreendimento regularizado e uma licença para projeto, que perdeu a sua licença. E os que estão em laranja são os que não têm regularização, possuem processos que perderam o prazo, já expirou a vigência ou mesmo, que têm empreendimento operando e não têm regularização. E os de branco, que não apresentam absolutamente nada. Não têm ETE, não têm processo formalizado e nada. Situação dos municípios em relação ao atendimento da Deliberação Normativa COPAM 96/2006. Essa deliberação convocou todos os municípios do Estado à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, ambientalmente, que atendesse, no mínimo, 80% da população urbana do município, com uma eficiência de tratamento de 60%. Devido à dificuldade do cumprimento dos prazos, o COPAM aprovou a Deliberação Normativa nº 128/2008, que prorrogou esses prazos, deu um pouco mais de tempo para que os municípios se adequassem. Dentro desse contexto, na SUPRAM Leste, apenas 19 municípios atendem. Muitas vezes o município tem ETE, mas não atende 80% da população com o tratamento; ou tem a ETE, mas não tem eficiência adequada porque a Gerência de Monitoramento de Efluentes, faz periodicamente as fiscalizações para verificação da operacionalidade da ETE. Então, quando se verifica que ela não está em condições, não atende essa eficiência, o município é descadastrado. Então, são vários requisitos para que se cumpra a DN 96, então, nesse aspecto, apenas 19 municípios que atendem e 127 não. E esse recurso é importante que é um grande apoio para o município, não é que ele vai sustentar esse empreendimento com isso, mas já é uma ajuda para que ele consiga fazer as melhorias no sistema de esgotamento sanitário dele. O ICMS Ecológico é definido pela Lei 18.030, que estabelece que 1,1% do recurso arrecadado pelo ICMS é destinado aos municípios, critério ambiental, subcritério saneamento. recebimento de ICMS em relação ao esgotamento sanitário, o município tem que ter ETE regularizada, que trate no mínimo 50% da população urbana. E, no caso, de resíduo, que tenha aterro sanitário, ou seja, consorciado, que tenha destinação adequada do seu resíduo, atendendo no mínimo 70% da população. No caso de ICMS Ecológico apenas 13 municípios recebem na SUPRAM Leste. Não necessariamente que o município não tenha condições de receber, muitas vezes ele nem conhece esse recurso. Às vezes ele atende aos critérios, mas como ele não provocou, no caso a FEAM é que faz essa apuração, de informar que ele está operando, que está atendendo aquele percentual mínimo da população, porque isso tem que ser por meio de ofício. Nós precisamos ter essa formalização do município, que ele atende os critérios, para que ele possa ser cadastrado. Então, muitas vezes, esse número é um trabalho que nós teremos que melhorar para que municípios que fazem jus ao

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

recebimento, passem a receber. Porque um recurso não é um recurso vultuoso, que vai realmente resolver o problema dele de esgotamento, mas já é uma ajuda para que ele possa fazer essas melhorias. A grande maioria não recebe. Aqui está o mapa em relação ao atendimento à DN 96, que convocou os municípios ao licenciamento, implantação de ETE regularizada. Você vê que a maioria não atende, inclusive, a Gerência de Monitoramento de Efluentes, desde 2017 que o prazo para o último grupo, que foi dos municípios com população abaixo de 20 mil habitantes, venceu no dia 31 de março de 2017, então, a partir daí a gerência teve que autuar todos os municípios por descumprimento da Deliberação Normativa, foram mais de 600 mil habitantes. É uma realidade muito triste, quer dizer, o Estado tem que fazer um grande esforço de apoio, mesmo, aos municípios para que consigam reverter essa situação. Com relação ao ICMS Ecológico, aqueles que recebem apenas do esgotamento sanitário estão em marrom, que é Carlos Chagas, Aimorés, Itueta, têm um erro ali, vocês me perdoem, Teófilo Otoni não recebe de resíduos. O de verde é que recebe de esgoto e sanitário e resíduos. Recebe dos dois critérios. O azul é o que recebe apenas resíduos sólidos, o ICMS Ecológico. A maioria não recebe o recurso. Dentro das ações que nós propusemos, não significa como o próprio Vinícius comentou aqui, não significa que serão as diretivas que o Estado irá seguir, mas dentro da nossa experiência, dos nossos trabalhos, estudos realizados e diagnósticos junto aos municípios, seriam algumas sugestões, proposições para melhoria da situação do saneamento no Estado, para a universalização do saneamento. Auxiliar os municípios no licenciamento ambiental aos empreendimentos que se encontram em situação irregular, ou seja, esse trabalho de chamar os municípios, mesmo, fazer um trabalho junto aos municípios para que eles regularizem a sua situação. Verificar o motivo das paralizações de programas e projetos de forma a traçar estratégias para continuidade das ações, ou seja, por que você não conseguiu implantar a sua ETE? Eu não recebi o recurso da FUNASA. Por que você não recebeu o recurso da FUNASA? Quer dizer, ver qual o real motivo que levou o município a parar suas ações em relação ao esgotamento. Orientar os municípios sobre os principais órgãos governamentais e demais meios responsáveis por alocação de recursos e apoio a gestão de saneamento na esfera federal. É uma das maiores dificuldades que os municípios identificam. Não sabem onde obter recurso. Esse é um apoio que podemos dar efetivamente ao município. Auxiliar os gestores municipais na definição do meio mais apropriado para citação de recurso em cada caso. Muitas vezes eles começam o processo, mas não conseguem, os seus projetos não são aprovados na FUNASA; não são aprovados no FHidro, mas por quê? Onde está o entrave para que ele consiga alcançar o projeto, seja aprovado, consiga o recurso? Orientar sobre os requisitos que cada

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723 724

município deve cumprir para obtenção de recurso para projetos e obras de esgotamento. Realizar o diagnóstico das ETEs paralisadas e desativadas de forma a gente verificar se há a possibilidade técnica e financeira para que ele, ou volte a operar, porque querendo ou não, o município já tem toda uma rede coletora, interceptora indo para à ETE, então, já tem o terreno, quer dizer, isso vai reduzir muito o custo do município em relação à implantação da ETE. Então, tem que ver por que ele parou? Há possibilidade de reestruturar essa ETE? Tem que jogar ela no chão e construir uma nova ETE? São estudos que têm que ser realizados. Apoiar os municípios na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Agora que a SECIR está junto com a gente na SEMAD, será uma força maravilhosa para ajudar, mesmo, na orientação dos municípios. A SAE, que agora será um órgão vinculado, teremos todo um pessoal de apoio, aumentando a nossa força de trabalho para apoiar os municípios. Fomentar a criação e fortalecimento das agências e comitês de bacias para implementação da cobrança do uso da água. Eu também participo do Comitê do Piracicaba, sou Conselheira e a gente vê o quanto é importante esse recurso, inclusive no apoio dos municípios para contratação de consultoria para a elaboração de plano municipal. São várias ações, a gente tem que fortalecer os Comitês de Bacia. Apoiar os municípios nas ações de sensibilização da população para a importância da melhoria do saneamento. Por quê? É o problema da cobrança, da tarifação. A população não quer e a gente entende. A gente já paga tanto imposto. Você vai falar 'vou pagar mais uma tarifa?' Mas, tem que reverter essa percepção de que eu estou pagando mais, mas eu estou investindo na minha saúde, estou investindo na melhoria da qualidade da água, na desoneração do tratamento que vai ficar mais barato, ele vai usar aquela água para dessedentação dos seus animais, vai usar a mesma água para a sua agricultura. Isso é trabalhado junto à população para que ela entenda que a tarifação é importante para manter o empreendimento. A prefeitura não consegue manter uma ETE, o funcionamento de uma ETE, precisa tarifar para prestar esse serviço. Ou ela pode até obter esse recurso, igual nós vimos ali, da Renova, implanta a ETE, mas ela não consegue manter essa ETE operando por muito tempo. Ela vai ser sucateada e vai virar uma passagem de esgoto, de esgoto bruto para o curso de água de novo. Nós já vimos vários empreendimentos nesse ponto. Ações de médio prazo. Capacitar gestores municipais e operadores de ETE para melhoria de gestão de saneamento. Não adianta dar recurso para à prefeitura. Ela pode conseguir o recurso na FUNASA, pode conseguir da Renova, mas ela precisa entender o que é melhor para a minha população. E com relação aos operadores, tem a ETE, eu preciso saber como operar bem essa ETE porque, se não, o empreendimento, com o passar dos anos vai ser sucateado, não vai tratar direito o esgoto.

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739 740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759760

761

762

763

764

765

766

767

769 Articular com as demais áreas competentes na esfera pública para o aumento do percentual do ICMS Ecológico. Para que o município, 770 realmente, receba maior recurso para que ele possa implementar 771 melhorias na questão do saneamento no município e também, retirada do 772 tempo máximo de recebimento, que hoje são 15 anos. Então, ele 773 formalizou o processo no órgão ambiental, passaram-se 15 anos, ele não 774 recebe mais, quer dizer, ele continua trazendo um benefício para a 775 sociedade, um benefício para o meio ambiente, mantendo a sua ETE. 776 Então, nada mais justo que ele continue recebendo o ICMS Ecológico pela 777 prestação do seu serviço ambiental. Implementar o Sistema de Informação 778 sobre o Serviço de Saneamento de Minas Gerais. Por que o que ocorre? 779 Nós precisamos ter um banco de dados robusto porque quando se muda 780 de gestão é um caos. O gestor que entra não sabe mais nada do que o 781 anterior fez em relação ao município. Perde-se tudo. Ele não consegue 782 783 nem informar o Estado. Então, a gente precisa ter esse banco de dados para que sejamos referência, seja se o município precisar, seja o ente 784 federal precisar da informação, mesmo o Estado para seu planejamento, 785 nós precisamos ter um banco de dados mais robusto. Porque existem 786 vários bancos de dados, mas guando você coloca um frente ao outro, você 787 vê uma discordância, uma discrepância muito grande. Então, precisamos 788 alinhar isso. Precisamos melhorar o nosso banco de informações, até 789 790 mesmo por causa do planejamento das nossas ações. Aqui são os pleitos. Eu não vou falar dos pleitos porque dos 40 municípios, dos 36, no caso de 791 Minas, que foram contemplados com o valor, o recurso da compensação 792 ambiental, 26 estão na SUPRAM Leste. E os pleitos são diversos porque 793 os problemas, as dificuldades, as deficiências, as necessidades são 794 795 diferentes. Tem município que já tem rede coletora, mas não tem ETE, então, solicita projeto para ETE, obras para ETE. Então, ali, está descrito, 796 depois, caso vocês queiram se inteirar de pleito de cada município, está 797 descrito o que cada um pediu e já foi aprovado dentro do CIF, ou seja, nós 798 esperamos que com esse recurso, a gente tenha uma grande melhora na 799 bacia, principalmente, na Bacia do Piracicaba, e que tenhamos uma 800 melhoria na qualidade de vida da população, que a maioria ali não tem 801 rede de esgotamento sanitário. São todos esses, vão desde solicitação de 802 recurso para elaboração de projeto, de estudo conceitual, implantação de 803 ETE, plano municipal. Está à disposição. E nós estamos à disposição de 804 todos. Agradecemos a atenção de vocês. É muita informação, vocês me 805 perdoem. É muita informação que a gente tem que passar, em um pouco 806 espaço de tempo, até para dar oportunidade a todos falarem e estamos à 807 disposição para quaisquer dúvidas que vocês tenham; ou alguma 808 informação; até contestar os nossos dados também. Dayse Vilas Boas, 809 FEAM: Obrigada, Vinícius e Alessandra. Agora nós vamos abrir para 810 debate. Peço que vocês levantem a mão, caso queiram fazer alguma 811

intervenção, algum questionamento, caso não saibamos, vamos pedir que 812 vocês formalizem e a gente vai responder por e-mail posteriormente. Caso 813 a gente não tenha os dados aqui e eu não possa responder 814 imediatamente. Por favor, levantem a mão novamente, os inscritos. Vamos 815 aqui, depois passo aí." Conselheiro Wilson Starling Júnior: Uma boa tarde 816 às ilustres informantes da situação que estamos vivendo na SUPRAM 817 Leste. Neste momento, primeiramente, antes de qualquer coisa, manifestar 818 a boa vontade, a disposição técnica e pessoal dos técnicos da SUPRAM e 819 da Gesiane, como sua Superintendente, que resolveu para nós, há poucos 820 dias atrás, dois problemas. Um deles, nós estávamos perdendo R\$16 821 milhões em João Monlevade, que era na construção da ETE Carneirinhos. 822 Vieram e sempre tiveram orientação, infelizmente, na hora que se contrata 823 uma equipe para formalizar o processo, o pessoal formaliza de qualquer 824 maneira e aí tem que ficar, bate na SUPRAM, ao invés deles estarem 825 trabalhando, dando seguimento naquele processo de aprovação, tem que 826 ficar orientando para poder corrigir esses processos. Da mesma forma, 827 são orçados também, acabamos de aprovar agora, um projeto de um 828 aterro sanitário. Tem ETE em São Gonçalo, porém, não tem funcionário. 829 Gostaria de dizer que João Monlevade não tem aterro sanitário. O aterro 830 sanitário é o Rio Piracicaba, é no Município de Rio de Piracicaba. É na 831 divisa entre Monlevade e Rio Piracicaba. E nós tivemos agora, 832 recentemente, uma expedição, não é Paganini? Eu faço parte do CBH 833 Piracicaba também, tivemos agora uma expedição que deparou com o 834 primeiro problema de poluição do Rio Piracicaba no chorume oriundo do 835 aterro sanitário do Consórcio que funciona na AMEPI. Positiva." 836 Conselheiro José Ângelo Paganini: "O caso que ele está falando teve uma 837 avaliação. O que o Wilson está falando é o aterro passou por uma vistoria 838 da FEAM e ganhou nota boa, muito boa por sinal e não conseguiram 839 identificar esse vazamento de chorume lá. Está com risco de o barramento 840 romper. Está com uma série de problemas. E os prefeitos não queriam por 841 dinheiro lá. Nós precisamos fazer um pouco de pressão e parece que eles 842 resolveram investir agora para corrigir os problemas. Mas seria 843 conveniente a FEAM acompanhar isso de perto." Conselheiro Wilson 844 Starling Júnior: Muito bem. Além disso que o Paganini falou, eu quero dizer 845 também, que eu já sugeri há mais tempo isso, se formar os consórcios 846 para licenciamento ambiental. Porque nós precisamos desses consórcios 847 onde temos as associações municipais, cada prefeitura contribui com 848 técnica, que às vezes, não precisa contribuir com dinheiro, para que 849 possamos tirar da mão política, colocar na mão técnica e dê agilidade 850 nesse licenciamento e tirar um pouco do sufoco da SUPRAM, que tudo 851 que tem que vir é SUPRAM. Com referência à Santa Bárbara, Barão de 852 Cocais está a menos de 10km de Santa Bárbara. E se Barão de Cocais 853 tem aterro sanitário, talvez fosse interessante aproximar Santa Bárbara de 854

855 Barão de Cocais, que dá 10km de distância, 10 a 15km, no máximo, de distância. E outra coisa, recurso nós temos. No CBH Rio de Piracicaba nós 856 temos mais de R\$60 milhões em caixa. Paganini sabe guanto, R\$80 ou 857 R\$60 milhões? Já subiu? Quanto está agora? R\$70 milhões em caixa. 858 Ações desenvolvidas com esse recurso R\$0. Absurda. E ainda está na 859 eminencia de perder esse dinheiro porque o ICMBio que era o nosso 860 gestor e daí por diante, está lá a minha colega que faz parte do CBH, eu 861 sempre tenho reclamado isso lá, exatamente por quê? Nós temos que 862 aplicar esse recurso. Porque uma hora, esse recurso vai embora. A 863 SISEMA leva ele para lá e complicou tudo. Até estava conversando com o 864 Doutor Leonardo sobre um aperto que nós temos que receber para tomar 865 alguma decisão. Tem alguns projetos interessantes, Rio Vivo, várias 866 coisas, mas que não estão em desenvolvimento. Não tem ação. E o nosso 867 dinheiro vem quase todo para bancar o Rio Doce. Então, também, é outra 868 coisa que não concordamos. Por que tem que vir bancar o Rio Doce? 869 Então, nós temos que aplicar na nossa região, onde são produzidos os 870 recursos da cobrança de água. Esse é um outro detalhe que a gente deixa 871 de aproveitar a oportunidade da nossa Chefe de Gabinete, do competente 872 Secretário de Meio Ambiente, para poder dizer e fazer chegar a vocês 873 essas dificuldades que nós temos enfrentado. Falei do Rio Piracicaba. 874 Para mim é só, por enquanto. Só lembro dos R\$70 milhões que estão 875 guardados no CBH Piracicaba, que tem que ser aplicado nisso. Tem que 876 se estudar uma forma porque todo mundo fica com medo de tomar 877 qualquer providência e o ICMBio estava com a questão de um problema 878 com prestação de contas. Chegou até a mandar correspondência para a 879 gente via e-mail dizendo que estaria fora, não atenderia mais ao CBH 880 Piracicaba. Mas, parece que voltou atrás agora e resolveu a questão. 881 Paganini, melhor do que eu, pode explicar isso porque ele é membro da 882 executiva lá do CBH, também foi Presidente da nossa Renova e tem muita 883 coisa que ele pode nos ajudar. Muito obrigado." Presidente Elias 884 Nascimento de Aquino: "Muito obrigado, Conselheiro. Antes, temos o 885 Conselheiro Renato, do Município Sede, que se inscreveu. Por gentileza, 886 Conselheiro." Conselheiro Renato Juarez Leite: "Boa tarde a todos. 887 Quando se falou em poluição, ela fica mais concentrada, é lógico, quando 888 tem a diminuição dos recursos hídricos. E uma coisa que me preocupa 889 muito, sou leigo no assunto, é essa questão dos minerodutos, porque têm 890 locais que estão levando a água quase toda. E eu pergunto o seguinte, 891 que eu não sei, ou sugiro, será que eles não podem fazer isso da forma 892 inversa, com captação da água do mar? Eu não sei. É uma questão 893 técnica para ser estudada, porque o nosso recurso hídrico está cada dia 894 mais escasso, então, sugiro, alguém da área técnica, se puder se 895 manifestar e fazer, porque isso me preocupa muito, muito mesmo. E deve 896 preocupar todos nós por causa da diminuição dos recursos hídricos. 897

898 Então, a minha colocação é essa, se é possível fazer a captação, o transporte através de água do mar. Ela vem e retorna. Obrigado." 899 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Eu não sei se isso tem alguma 900 relação com o assunto apresentado?" Alessandra Jardim, FEAM: "Não, 901 902 relação competência do esgotamento, porque com à especificamente falar, dentro da área do saneamento, que contempla 903 quatro componentes, que são: abastecimento, drenagem, esgotamento e 904 disposição adequada de resíduos, a FEAM trabalha apenas com o 905 esgotamento sanitário e a disposição de resíduos. Se me permitem, eu 906 907 gostaria de aproveitar a oportunidade de manifestar ainda e eu nem comentei antes, porque a SEMAD ainda está em um esforço muito grande 908 na elaboração e as outras casas, os outros órgãos vinculados na 909 elaboração das competências, a SEMAD, agora vai ter uma subsecretaria 910 especificamente de saneamento. Eu falei por alto a questão que agora a 911 912 gente tem a SECIR, tem a SAE. A parte de saneamento da FEAM fará parte, irá compor a subsecretaria de saneamento, então, essas sugestões 913 que estamos colocando é algo que será discutido dentro da equipe, em um 914 esforço muito grande de apoiar os municípios. Quando eu falo Estado 915 apoiar o município, é a subsecretaria porque nós somos, nós 916 representamos o estado. Então, são ações que, por exemplo, igual o 917 Conselheiro Wilson comentado a questão dos consórcios, isso tudo, esses 918 rearranjos serão discutidos junto aos municípios. Será um trabalho muito 919 intenso e, assim, muito direcionado esse esforço, porque, realmente, é um 920 objeto do Governador, do Senhor Romeu Zema, de melhorar o 921 saneamento. E é assim, um compromisso do nosso secretário de melhorar 922 e universalizar o saneamento no Estado. Por isso foi criado uma 923 924 subsecretaria especificamente para tratar desse tema. Então, será um esforço de apoio aos municípios, um apoio efetivo, de perto mesmo, 925 identificando, quer dizer, identificar já identificamos as dificuldades de 926 vários municípios, dentro dos projetos que nós realizamos. Nós 927 precisamos partir para às ações. A subsecretaria será uma unidade mais 928 proativa, porque dados nós temos, agora vamos partir para às ações de 929 apoiar, de como realmente fomentar a universalização do 930 saneamento, não só na SUPRAM, mas como no estado, no estado como 931 um todo." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Agradecemos a 932 Alessandra. Conselheiro Renato, por gentileza." Conselheiro Renato 933 Juarez Leite: "Por que eu toquei nesse assunto? Porque se referiram na 934 primeira parte sobre a questão da poluição. E com a diminuição do recurso 935 hídrico ela fica mais concentrada. Então, acho pertinente olhar essa 936 questão da água. Até Conceição do Mato Dentro está um negócio terrível, 937 porque vou muito na Serra do Cipó, então, eu acho que é um assunto que 938 tem que ser olhado com muito carinho. Os peixes, por exemplo, nos 939 pequenos córregos, vão chegar a um ponto que nem vão conseguir 940

941 respirar. Então, acho que é uma questão que a gente poderia ser encaminhada para fazer estudo sobre isso, porque está, cada vez mais, 942 Minas em exploração aqui, Minas Gerais deixou de ser há muito tempo a 943 caixa d'água do Brasil. Então, a minha sugestão é essa, certo? Se ela não 944 for pertinente é por causa do meu precário conhecimento. Obrigado." 945 Alessandra Jardim, FEAM: "Inclusive, Conselheiro Renato, a SEMAD irá 946 tratar isso através da subsecretaria, anteriormente a parte do saneamento 947 se restringia apenas ao esgotamento e resíduos, mas agora, 948 Subsecretaria de Saneamento, através da sua Superintendência de 949 950 Saneamento Básico, irá tratar de todos os componentes do saneamento, incluindo, abastecimento e drenagem que ficavam de fora. Agora haverá 951 diretorias de abastecimento e drenagem, bem como, de esgotamento e 952 resíduos, que trabalharão efetivamente nessas questões ligadas ao 953 saneamento." Conselheiro Renato Juarez Leite: "Obrigado." Dayse Vilas 954 Boas, FEAM: Mais alguém? Está aberto também aos convidados, não 955 somente para à mesa." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Tem o 956 Conselheiro José Ângelo, enquanto mais alguém se habilita. Por gentileza, 957 Conselheiro." Conselheiro José Ângelo Paganini: "Tenho duas questões 958 para vocês, mas, queria pedir licença para responder um pouquinho o que 959 o Conselheiro Wilson falou. De fato, o Comitê de Piracicaba está com um 960 recurso em caixa para ser aplicado. Esses recursos vão ser aplicados no 961 Projeto Rio Vivo, que vai beneficiar 150 propriedades rurais em todos os 962 municípios, 150 em cada um dos municípios que acompanham a Bacia do 963 Rio Piracicaba. Lá será feito saneamento rural, contenção de erosões e 964 proteção de nascentes. Então o que fazer com esse dinheiro, já tem. Mas. 965 durante o caminho, houveram alguns problemas, podemos citar, o 966 contingenciamento do recurso da cobranca pelo Estado de Minas Gerais: 967 problemas na prestação de contas na entidade equiparada pelo Estado, 968 que está parado há muito tempo e o Estado não fecha essas prestações 969 de contas. Tudo isso e mais alguns outros fatores levaram problemas para 970 entidade equiparada atuar eficientemente. Então, nós estamos precisando 971 agora no momento de reestruturar essa agência equiparada. Vai ter que 972 ter um plano de reestruturação para que ela tenha capacidade de aplicar 973 esses recursos. Porque na gestão de recursos hídricos você tem a 974 cobrança pelo uso da água. O Comitê de Bacia determina as políticas, o 975 que fazer, onde fazer e como fazer. E a agência equiparada é que executa 976 esses trabalhos. O dinheiro fica com a agência equiparada. Ela que faz as 977 contratações. Elas que fazem, que tocam todo o trabalho. Se a agência 978 está com problema, enquanto a gente não resolver esse problema, não 979 tem como aplicar esse recurso, mas a gente espera que em breve esse 980 projeto possa deslanchar. Parte dele já foi executado. Já existem as 981 propriedades cadastradas. Os municípios estão envolvidos. Agora falta 982 fazer a parte executiva. E também gostaria de falar porque na Bacia do 983

Piracicaba, todos os municípios têm planos municipais de saneamento. Grande parte deles foram financiados e executados pelo Comitê de Bacia. Esse é um trabalho bastante significativo e já dá a possibilidade aos municípios de partirem de outro patamar para resolver os seus problemas de saneamento. Bom. Agora vamos para as perguntas. A pergunta e uma sugestão. Eu gostaria de saber qual seria a eficiência dessas ETEs que estão funcionando na URC e fazer uma sugestão. Nós vimos e foi falado Fundação Renova, com recurso sendo alocado na área de saneamento. Mas para que isso acontecesse foi necessário que a Fundação Renova contratasse uma assessoria para os municípios, para treinar os funcionários municipais, execução de projetos, prestação de contas, etc. e tal. Porque os municípios não têm capacidade de fazer isso por si só. Então, uma sugestão é que o Estado estude como ele faria esse assessoramento para esses municípios também. Porque se deixar por conta dos municípios é o que vai acontecer, faz a ETE e depois não tem gente para operar, ou se tem a ETE, não tem recurso e vai em um círculo vicioso que a gente fica perdendo esforço e recurso. Ok." Alessandra Jardim, FEAM: Conselheiro, na verdade, eu também faço parte, sou membro da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, participo dos GTs de esgotamento sanitário. Na verdade, a FEAM e a SECIR, propuseram em 2017, essa capacitação dos municípios, porque a FEAM já tinha estudos das dificuldades, inclusive, essa questão da gestão do saneamento municipal, ou seja, eu preciso de uma ETE, como é que faço para contratar? Como é que faço para solicitar recurso? Como é que faço um termo de referência? Porque para você ter uma ETE de qualidade operando adequadamente, tudo depende do termo de referência. Tudo começa com o termo de referência. Um termo de referência mal elaborado implica em uma licitação falida, que a empresa que vai instalar a ETE, ela instala e some e deixa uma ETE que os operadores não conseguem porque ela deveria dar um treinamento. Essa condição deveria estar prevista no termo de referência, mas devida a essa dificuldade técnica de elaborar um termo de referência, de todo processo licitatório, que o município, principalmente o município pequeno apresenta, a FEAM e a SECIR, propuseram capacitar o Estado fazer uma capacitação. É claro, não a nível grandioso, mas o mínimo possível para dar condições do município ter um apoio na hora de usar esse recurso. E, no caso CIF, que é o Comitê Inter Federativo, através da sua deliberação determinou que não seria o Estado que faria esse trabalho e, sim, a Renova. E houve a deliberação que determinou que a Renova iria fazer essa capacitação, só que, realmente, essa capacitação teve várias dificuldades. A última notícia que eu tenho é que a Renova começou a contratar, isso foi em um processo de contratação da equipe que daria capacitação, primeiro foi a ABES, depois a ABES saiu fora, foram vários problemas. E aí, o que

984

985

986

987

988

989

990

991

992 993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

acontece? Eles passaram a contratar engenheiros para visitar os municípios, mas tem essa dificuldade de abarcar todo mundo em tempo, a contento. Mas, de qualquer forma, como era uma proposta que nós colocamos para o caso do acidente de Mariana, voltamos àquela nossa proposta inicial juntamente agora que a SECIR foi incorporada ao SISEMA, de montarmos uma equipe mesmo para dar esse apoio, essa capacitação aos gestores, um apoio de perto, porque o município precisa assim. Eu falo que a gente tem que dar a mão ao município. Realmente, efetivamente estar próximo do município, se ele tem dificuldade em um processo de requisição de recurso. Como é que vou preencher todos os requisitos para eu conseguir, realmente, ter esse recurso, ter aprovado o meu pleito. A partir desse recurso, qual é o melhor sistema que vou implantar no meu município? Porque consultorias, quando elas sabem que o município tem recurso, elas vêm com soluções mirabolantes. A gente sabe disso. É que não atendem do ponto de vista técnico, às vezes pode ser financeiro. O município consegue implantar, mas não consegue operar porque a complexidade daquele sistema, daquela tecnologia não permite, tanto do ponto de vista financeiro, de manutenção, quanto técnico de dar continuidade na operação do empreendimento. Então, por isso que eu coloquei em uma das propostas, do Estado montar essa equipe de apoio ao município, tanto na gestão da questão da requisição do recurso, do processo licitatório até mesmo do operador. Porque a partir do momento que tiver o empreendimento, dele conseguir operar adequadamente o empreendimento para que tenha uma longevidade maior, que tenha o tratamento com uma eficiência adequada, a eficiência que realmente aguele sistema permite no tratamento, na remoção de carga orgânica. É uma proposta que vai ser estudada e organizada dentro da subsecretaria para atendimento aos municípios." Lincoln, representante da comunidade: "Boa tarde a todos. Hoje eu estou agui, não estou representando nenhuma instituição, acredito que represento os cidadãos. Eu morava na cidade de Caraí, ela pertence aos municípios abrangentes pela SUPRAM Leste. E eu vi o quanto ela está prejudicada, de acordo da pesquisa em quase todos os quesitos apresentados simplesmente sem ter negativo. Sou graduado em engenharia ambiental, há pouco tempo, e vim aqui hoje procurar informações principalmente por causa disso. Eu resido no município de Governador Valadares há seis anos, mas também percebo a necessidade que o meu município, de onde eu vim, tem. Principalmente porque o povo, o pessoal lá não sabe simplesmente o que é uma coleta seletiva. Não sabe o quê que é, por exemplo, separar o lixo orgânico do lixo seco dentro de casa. Eu, por exemplo, vivi lá durante meus dezoito anos e vim aprender isso aqui em Governador Valadares, durante o meu curso. E lá, por exemplo, tem um rio onde todos os dejetos, os efluentes são colocados nele, vem de uma nascente, uma nascente graças a Deus ela

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1070 está mantida em preservação. Mas por ausência da estação de tratamento de esgoto, o rio, ao longo da cidade, ele simplesmente foi destruído, a 1071 gente costumava a brincar que é um discípulo do marginal Tietê de São 1072 Paulo, pela situação que se encontra. E eu percebi que você falou nas 1073 melhorias que podem ser feitas, e até sua fala, essa última fala agra já 1074 acabou respondendo um pouco da minha pergunta, às vezes, os 1075 governantes do município falta informação. Eu gueria 1076 completando, talvez você já tenha respondido, o quê que a gente pode 1077 fazer, por exemplo, eu acabei de formar, e eu vejo que, por exemplo, tem 1078 governantes até mesmo leigos com essas informações, por ser tão 1079 distante as pessoas não levam essas informações até lá. Vi que o 1080 governador do Estado está com um projeto bacana, apresentado por 1081 vocês. Ainda o termo de referência, as estações para ser tudo correto, 1082 tudo ser feito, quais os primeiros passos, por exemplo, eu posso chegar lá 1083 e informar as pessoas, a Câmara, enfim, os primeiros processos a serem 1084 feitos. Gostaria de estar tendo essa informação. Obrigado." Alessandra 1085 Jardim, FEAM: "Na verdade, esse é um papel de todos nós, eu falo assim, 1086 meu marido é de um município pequeno, e eu sei o problema do município 1087 pequeno. O município não consegue ter um mercado de trabalho e as 1088 pessoas estudam, mas não retornam. Então você não tem um corpo 1089 técnico dentro do município. Então o quê que é a proposta, seria a 1090 proposta, essa capacitação a cada quatro anos, não é só capacitar e ir 1091 embora, por isso também não resolve. Seria uma capacitação periódica, a 1092 cada gestão a subsecretaria faria essa capacitação. Não só, eu falo 1093 esgotamento porque a competência é da gerência, mas não será tratado 1094 só de esgotamento não, é de resíduo, é de abastecimento, serão de todas. 1095 Quando a equipe, é uma proposta, igual eu estou falando, não estou 1096 dizendo que será executado em pouco tempo, porque é um trabalho, é um 1097 esforço muito grande. Mas os esforços serão direcionados para isso para 1098 quê? Quando os técnicos forem ao município, é capacitar nas quatro 1099 componentes. Identificar o quê que você município gestor, o quê que seu 1100 município precisa? Porque têm municípios que já têm esgotamento 1101 resolvido, mas tem o problema resolvido. Abastecimento de um modo 1102 geral a maioria dos municípios já tem, e não é o problema, o problema 1103 1104 maior é questão de drenagem, resíduos, disposição de resíduos e esgotamento. Mas chega assim e fala 'O que você?', 'Ah, eu estou com 1105 problema nisso. A minha deficiência é isso.' Então nós vamos capacitá-lo 1106 nessa, na deficiência que ele apresenta, não seria de tudo, mas aquilo que 1107 ele necessita. Até o processo de licenciamento também, seria todo, desde 1108 o estudo do que ele precisa, essa questão de como fazer um termo de 1109 referência para licitar, onde buscar recurso, como é que você vai fazer 1110 todo esse processo para que consiga alcançar seu fim. Essa parte de 1111 fiscalização de obra, olha, vocês precisam atentar porque a fiscalização do 1112

órgão ambiental é do ponto de vista ambiental, não é de execução de 1113 obra, mas município, você precisa fiscalizar as obras, o cumprimento para 1114 ver o cumprimento do técnico financeiro, o que foi já executado e como 1115 fazer esses pagamentos. Então assim, são detalhes que o município tem 1116 muita dificuldade. Nesse âmbito, por exemplo, a SECIR tem essa 1117 competência, e agora que ela está incorporada à subsecretaria será de 1118 grande valia essa ajuda, esse apoio desse conhecimento, expertise que 1119 eles têm. Nós temos expertise mais na parte de gestão ambiental, eles 1120 dessa questão da implementação do empreendimento, da gestão do 1121 empreendimento. Então assim, e é um trabalho que será feito 1122 continuamente para que o município não só consiga resolver seu 1123 problema, consiga manter a qualidade do seu atendimento. Porque o que 1124 nós verificamos, até respondendo um pouco ao Conselheiro Paganini, que 1125 a eficiência das ETEs é muito baixa. A gente põe ali que tem ETE, mas 1126 não significa que a eficiência de tratamento é adequada. Porque acontece 1127 isso, o operador não é treinado, não é capacitado, às vezes, o município 1128 tem sete ETEs, aí vai um operador dá uma olhadinha em uma, dá uma 1129 1130 olhadinha na outra, mal, mal consegue fazer a gestão disso. Então são muitos problemas que a gente tem que trabalhar pouco a pouco para 1131 poder conseguir melhorar essa questão do saneamento. Melhorar a 1132 eficiência, não só ter um empreendimento, seja de resíduo, seja de 1133 esgotamento, seja de abastecimento, mas ter a qualidade na prestação 1134 desse serviço que também é muito importante para se obter uma 1135 qualidade ambiental." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Senhor 1136 Presidente, só dois registros que eu gostaria de fazer nessa temática que 1137 foi apresentada, que eu acho importante, e dentro do que foi colocado. O 1138 primeiro eu queria registrar acerca de um trabalho que foi realizado em 1139 parceria do Ministério Público com o Comitê de Bacia Hidrográfica e com a 1140 agência de água em toda a bacia hidrográfica, abordando a guestão do 1141 saneamento básico. Esse trabalho ele recebeu o nome de Projeto Gestão 1142 Ambiental Municipal, ele começou a ser realizado em 2014. O projeto 1143 terminou, embora dele existam vários desdobramentos ainda em curso. 1144 inclusive ações que foram propostas. Mas esse trabalho ele buscou 1145 identificando o trabalho do Comitê de Bacia Hidrográfica, a sinergia que 1146 existia ou que poderia existir entre a atuação do Ministério Público e o 1147 comitê, esse projeto ele atuou em toda a bacia com a colaboração de 1148 todos os Promotores de Justiça Ambientais da bacia do Doce, são 44 1149 promotorias de meio ambiente na bacia do Rio Doce, para nove assuntos 1150 relacionados a vários assuntos, à gestão ambiental, sobretudo a questão 1151 do saneamento básico. Então esse trabalho ele foi premiado com o 1152 primeiro lugar pelo Conselho Nacional do Ministério Público. No prêmio, o 1153 1154 Conselho Nacional do Ministério Público em 2016 na categoria gestão profissional. Ele também foi objeto de um comentário no único relatório 1155

que nós temos até agora do Tribunal de Contas da União, ele fez uma 1156 avaliação sobre o sistema de recursos hídricos, uma auditoria para 1157 verificar como funcionava o sistema, a Lei 9.433. E ele escolheu a bacia do 1158 Rio Doce para fazer essa análise. Nós sabemos que muitas bacias não 1159 têm as estruturas ainda implementadas, comitê, agência ou entidade 1160 equiparada, então ele escolheu a bacia do Rio Doce. E isso foi apontado 1161 porque nesse trabalho do comitê, mencionado pelo Conselheiro José 1162 Ângelo Paganini, o comitê ele custeou todos os planos de saneamento 1163 para os municípios da bacia com recursos da cobrança pelo uso da água. 1164 E esses planos de saneamento, essa atuação do Ministério Público, essa 1165 parceria identificou um problema justamente no item resíduos. Porque 1166 naquela ocasião nós tivemos o advento pouco antes da lei de resíduos, da 1167 Política Nacional de Resíduos, nós identificamos que aqueles tópicos da 1168 lei do artigo 19, não estavam sendo abordados nos primeiros planos de 1169 saneamento que foram realizados. Então o Ministério Público fez uma 1170 recomendação para as empresas, as empresas tinham sido contratadas 1171 para fazer os planos e elas refizeram os planos acrescentando um item, 1172 1173 que normalmente são oito itens lá no plano de saneamento, então criou um item nove. Na verdade, então esse aspecto de corrigir o trabalho que 1174 estava sendo desenvolvido, foi apontado pelo Tribunal de Contas da União 1175 como uma atuação meritória do Ministério Público junto com o Comitê de 1176 Bacia Hidrográfica. Porque não houve a necessidade de incrementar um 1177 centavo para que as empresas retomassem o trabalho e fizessem esse 1178 item número nove. Esse plano, esse projeto ele vai ser agora, ele já foi 1179 apresentado em algumas oportunidades, depois do prêmio CNP em 2016, 1180 no ano passado, ele foi escolhido na Mostra de Projetos do Conselho 1181 Nacional do Ministério Público com um projeto também digno de ser 1182 apresentado, nessa mostra que foi em Salvador, na Bahia, então lá ele foi 1183 apresentado para todo o Ministério Público brasileiro. E ele vai ser agora 1184 objeto de uma apresentação no SINTAP, que é o Simpósio Integrado de 1185 Administração Pública. Cujo tema desse simpósio que vai ser realizado 1186 pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vai ser 1187 justamente políticas públicas, inovação e sustentabilidade. Então esse 1188 projeto vai ser obieto de um dos painéis desse 1189 evento. concomitantemente, pegando agora o gancho da fala do Conselheiro 1190 Wilson Starling, da questão dos valores da cobrança, nessa mesma linha 1191 de atuação, como havia o contingenciamento de recursos da cobrança 1192 pelo uso dos recursos hídricos, o Ministério Público iniciou uma ação para 1193 tratar desse problema. No primeiro momento, depois de muito trabalho e 1194 negociação, foi possível fazer um acordo com o estado e com o Instituto 1195 Mineiro de Gestão das Águas, o IGAM. Exatamente, com a liberação de 1196 uma parte dos recursos que estavam contingenciados, então o Estado fez 1197 um acordo e liberou uma parte dos recursos, que é parte desses recursos 1198

1199 que foram mencionados, mas na verdade os recursos são mais do que esses. Porque são para todas as bacias, as bacias estaduais, eles 1200 superam esse valor. E posteriormente, na sequência, naquilo que nós não 1201 conseguimos compor, foi proferido uma sentença nessa ação. E a 1202 sentença condenou o estado a liberar o restante dos recursos. Essa 1203 sentença foi proferida pelo juízo da comarca de Belo Horizonte, da 1204 Fazenda Pública, e hoje ela está em grau de recurso. Mas o próprio estado 1205 sinalizou uma disposição muito forte no sentido de liberar esses recursos, 1206 que de fato são muito importantes, inclusive, para essas medidas. Já que o 1207 maior problema em termos de qualidade e quantidade de água é um dos 1208 maiores problemas, como foi colocado, é justamente esse da questão da 1209 poluição. Então é isso, queria só fazer esse registro, de certa forma 1210 convergindo com o que foi exposto e complementando essas informações. 1211 Obrigado." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Apenas, Doutor Leonardo, 1212 1213 para complementar o que o senhor disse, parece, o Paganini é que da direção lá do CBH Piracicaba, talvez vai ser até nosso próximo Presidente 1214 lá, nós estamos estudando o nome dele. A bacia do Rio Piracicaba recebe 1215 de 27 contribuintes, é isso, Paganini? É 70 contribuintes, toda a bacia do 1216 Piracicaba 70 contribuintes, é muito pouco. Então pela quantidade e pelo 1217 tamanho é muito pouco, então nós temos que atuar também nessa área de 1218 cobrança sim." Presidente Suplente Elias Nascimento: "Mais alguém 1219 gostaria de se manifestar, dentre as pessoas que vieram acompanhar a 1220 reunião? Senhores Conselheiros, aproveitar aqui a presença dos nossos 1221 colegas da FEAM, vou convidar a Chefe de Gabinete, Daniela Diniz, para 1222 se manifestar." Daniela Diniz Faria, Semad/LM: "Boa tarde a todos. Eu 1223 queria era falar para vocês que o objetivo de trazer temas como esse para 1224 essa reunião, programa Diálogos com o SISEMA, é justamente preencher 1225 a URC com temas de interesse local. Muito se diz que desde que se 1226 deixou de discutir o licenciamento ambiental que as URCs ficaram 1227 esvaziadas. Em decorrência da gente ter uma pauta muito preenchida por 1228 Autos de Infração, agora também pelas intervenções. Mas o que a gente 1229 procura e busca com esse programa é que tenha um debate, como o que 1230 eu vi aqui hoje, que ele seja bem produtivo, que os senhores participem no 1231 sentido de contribuir com novos temas porque a gente volta o ano que vem 1232 1233 com esse programa. E eu só fiquei com uma curiosidade, porque eu achei bem produtivo, muitas informações foram ditas, eu tenho certeza que vai 1234 agregar, quem está aqui que representa as prefeituras. E de onde? E o 1235 senhor? Então que do próximo a gente consiga trazer representantes 1236 municipais. São Gonçalo também? E que os senhores consigam nos 1237 identificar outros temas que possam ser debatidos aqui na Unidade 1238 Regional Colegiada do COPAM. Isso agrega, isso traz valor e isso nos 1239 1240 leva obrigações que a gente chega lá e tenta trabalhar no sentido de apoiar a região. Era esse o meu registro e dar os parabéns pelo debate 1241

que teve aqui hoje do Diálogos com o SISEMA." Dayse Vilas Boas, 1242 SEMAD: "Obrigada a chefe de gabinete. Nós queremos agradecer pela 1243 oportunidade, só quero reforçar, a lista de presença que está ali atrás, 1244 quem não assinou está ali com a colega. Por favor, deixe seus contatos de 1245 forma bem legível para depois a gente enviar o certificado, e também para 1246 a gente registrar a presença e conseguir acompanhar os diálogos, cada 1247 edição nas regionais como é que foi a participação. Quero agradecer à 1248 Superintendente Geisiane por essa oportunidade, pelo apoio, e também ao 1249 Elias aqui por todo apoio nessa reunião. E aos colegas, que vieram 1250 agregar, dizer que a gente vai fazer alguma pequena correção ali, depois 1251 disponibilizar para a Secretaria Executiva a apresentação para enviar a 1252 todos os Conselheiros, e posteriormente todos podem acessar no link lá no 1253 http://www.meioambiente.mg.gov.br/educacao-1254 nosso ambiental/dialogos-com-o-sisema. Vou fazer bastante propaganda para 1255 vocês acompanharem lá tanto os próximos temas como os anteriores 1256 também que já estão disponíveis e podem ser consultados. Muito 1257 obrigado, passo agora a palavra para continuidade da pauta." Presidente 1258 Suplente Elias Nascimento: "Agradecemos a Dayse, Vinícius e Alessandra 1259 por terem trazido esse material importante para nós e propiciado esse 1260 debate muito interessante aqui na URC. Senhores Conselheiros, vamos 1261 retomar os demais itens da pauta." 6. Processo Administrativo para 1262 aprovação de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou 1263 supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica. 1264 Presidente Suplente Elias Nascimento: "Item 6 Processo Administrativo 1265 para aprovação de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou 1266 supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica Antes 1267 eu vou registrar aqui que hoje tomam posse dois Conselheiros 1268 representantes do poder público, Ariane Kelly Silva da Agência de 1269 Desenvolvimento Regional Metropolitano do Vale do Aço, e também a 1270 representante da UNIVALE. Sejam bem-vindas. 1271 Conselheiros, agora que nós vamos passar para a matéria deliberativa de 1272 interesse de empreendedores, devo alertá-los do artigo 51 do Regimento 1273 Interno que prevê que o membro do COPAM, no exercício de suas 1274 funções, em qualquer das unidades do Conselho, é impedido de atuar em 1275 processo administrativo que tenha interesse direto ou indireto na matéria, 1276 tenha vínculo jurídico, empregatício ou contratual com pessoa física ou 1277 jurídica envolvida na matéria, tenha participado ou venha a participar do 1278 procedimento como perito, testemunha ou representante. Ou cujo cônjuge, 1279 companheiro, parente ou afim, até terceiro grau esteja em uma dessas 1280 situações. Esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, 1281 seu cônjuge ou companheiro ou esteja de outra forma proibido por lei de 1282 1283 fazê-lo. Da mesma forma pode ser arguida a suspeição de membro do COPAM que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado 1284

ou seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até terceiro grau. Então, 1285 senhores Conselheiros, no momento em que eu for realizar a leitura dos 1286 itens da pauta peço, caso se identifiquem em uma situação de 1287 impedimento ou suspeição, se manifestem através da respectiva placa. 1288 Registro também nesse momento, senhores Conselheiros, a retirada de 1289 pauta dos itens 7.2 Ediamerson Leopoldo Dias Guerra - Intervenção em 1290 Área de Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa -1291 Marliéria/MG - PA/No 04040000244/15 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. 1292 Também o item 7.6 Flávio Alves de Lima - Intervenção em Área de 1293 Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa - Área 1294 Requerida: 0,066 ha, Naque/MG - PA/No 04040000678/17 - Apresentação: 1295 UFRBio Rio Doce. Também serão retirados de pauta ou item 8.1 TAZEM 1296 Participações S.A. / PCH Ferradura - Sistemas de geração de energia 1297 hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Ferros/MG -1298 1299 PA/No 04554/2008/001/2009 – Classe 4. Apresentação: SUPPRI. Item **8.2** TAZEM Participações S.A. / PCH Sete Cachoeiras - Sistemas de geração 1300 de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH -1301 Ferros/MG - PA/No 04557/2008/001/2009 - Classe 4. Apresentação: 1302 SUPPRI. Justifico a retirada de pauta dos itens 8.1 e 8.2 por questão de 1303 logística, não foi possível manter contato com a equipe da SUPRI para 1304 esclarecimentos aos Conselheiros. Em relação aos itens 7.2 e 7.6, a 1305 retirada de pauta se dá pela não disponibilização dos pareceres em 1306 relação aos recursos apresentados. Então esses itens estão retirados de 1307 pauta, agradecemos a presença daqueles que vieram em razão desses 1308 processos. Nesse caso, como o item está retirado de pauta. Pois não, 1309 Senhor Ricardo." Ricardo Carneiro, representante do empreendedor: 1310 "Senhor Presidente, senhora e senhores Conselheiros, me desculpem a 1311 intervenção, vou ser muito breve. Eu apenas tomei a liberdade de fazer 1312 esse questionamento porque a gente não entendeu, parece que houve um 1313 problema técnico de conexão. Eu só pediria se nós podemos, na próxima 1314 oportunidade que esse processo vier à pauta, fazer uma verificação prévia. 1315 Eu sei que questões técnicas são imprevisíveis, mas talvez com a 1316 Secretaria Executiva. Porque, acredite, o Brasil vive hoje um monopólio do 1317 mercado de aviação, parece inadequado fazer esse tipo de justificativa 1318 1319 aqui, mas os valores estão impraticáveis. Nós trouxemos Conselheiros de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a logística está muito difícil 1320 para chegar em Valadares. Acho que todos aqui, todos os valadarenses 1321 vivem essa dificuldade com a Azul. Bom, primeiro que eu vou ter que 1322 justificar os custos junto ao empreendedor e também verificar a 1323 possibilidade de a gente checar as questões técnicas previamente para 1324 que isso, para que a gente possa dimensionar a logística de 1325 deslocamento. Mas é isso, obrigado." Presidente Suplente Elias 1326 Nascimento: "Agradecemos as considerações, Ricardo. Da próxima 1327

reunião os membros da equipe comparecerão pessoalmente para discutir 1328 o processo. Então com certeza não haverá problema de logística que 1329 impeça a deliberação. Nós procederemos, senhores Conselheiros, à leitura 1330 de todos os itens de pauta. Em relação aqueles que não houver destaque 1331 ou pedido de vista, nós colocaremos em deliberação em bloco, conforme 1332 previsto em regimento. Com exceção daqueles que foram retirados de 1333 pauta. Então item 6.1 CEMIG Distribuição S/A - Linha de Distribuição 1334 Barão de Cocais 4 - SAMARCO 69 kV - Barão de Cocais, Santa Bárbara e 1335 Catas Altas/MG - Processo de Intervenção Ambiental - Sem AAF nº 1336 090100004695/13. Apresentação: URFBio Centro Sul. Destaque pelos 1337 Conselheiros José Ângelo da Fundação Relictos, e nós temos também 1338 inscrito para esse item de pauta." 7. Processos Administrativos para 1339 exame de Recurso interposto contra decisão de Requerimento de 1340 Intervenção Ambiental. Presidente Suplente Elias Nascimento: "Item 7 da 1341 pauta Processos Administrativos para exame de Recurso interposto contra 1342 decisão de Requerimento de Intervenção Ambiental. Item 7.1 Jesus 1343 Sanches de Abreu - Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca e 1344 Regularização Antrópica Consolidada em APP e Aproveitamento de 1345 material Lenhoso - Pauta de Reunião do COPAM SEMAD/SUPRAM 1346 LESTE URC/COPAM 7372927 SEI 1370.01.0012149/2019-16 / pg. 1 1347 Inhapim/MG - PA/No 04010001604/13 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. 1348 Nenhum destague do Conselho, nós temos em relação ao item 7.1. 1349 Inscrição de Marco, Marcelo e Jacinto. Os senhores desejam se manifestar 1350 em relação ao item?" Marcelo Acer, representante do empreendedor: "Foi 1351 um equívoco com relação ao número de inscrição aí de item, é 7.8, 1352 número de manifestação." Presidente Suplente Elias Nascimento: "Então 1353 Marcelo e Jacinto é 7.8." Marcelo Acer, representante do empreendedor: 1354 "Correto." Presidente Suplente Elias Nascimento: "Então 7.1 não tem 1355 inscrito nem destaque dos Conselheiros. Esse item será colocado para 1356 julgamento em bloco. Item 7.3 Paulo da Silva - Destoca em área 1357 remanescente de supressão de cobertura vegetal nativa em Área de 1358 Preservação Permanente (APP) - Conselheiro Pena/MG 1359 04020000020/17 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Nenhum destaque, 1360 também não tem inscrito, item 7.3 será deliberado em bloco. Item 7.4 1361 Shirley Andrade Pereira - Intervenção em Area de Preservação 1362 Permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa - Braúnas/MG -1363 PA/Nº 04040000195/18 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Destaque do 1364 Conselheiro José Ângelo Paganini. Item 7.5 Ronaldo Alves de Paula -1365 Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão 1366 de vegetação nativa - Virginópolis/MG - PA/Nº 04030000656/14 -1367 Apresentação: UFRBio Rio Doce. Não há inscrito nem pedido de destaque 1368 dos Conselheiros, será deliberado em bloco. Item 7.7 Almir Guido Farias -1369 Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão 1370

de vegetação nativa - Área Requerida: 0,012 ha, Gonzaga/MG - PA/Nº 1371 04030001291/15 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Item 7.7 sem 1372 inscritos, sem destaque, será julgado em bloco. Item 7.8 Celulose Nipo-1373 Brasileira S.A., Cenibra - Supressão de cobertura vegetal nativa com 1374 Area Requerida: 0,919 ha, Periquito/MG 1375 destoca 04040001139/14 - Apresentação: UFRBio Rio Doce. Nós temos destaques 1376 de Renata da FIEMG, Glauber ABRAGEL, e também temos pessoas 1377 inscritas em relação a esse item." 9. Processos Administrativos para 1378 exame de Recurso de Autos de Infração: Presidente Suplente Elias 1379 Nascimento: "Item 9. Processos Administrativos para exame de Recurso 1380 de Autos de Infração. 9.1 Belmont Mineração LTDA – Extração de areia e 1381 cascalho para utilização imediata na construção civil - Itabira/MG - PA/Nº 1382 CAP 446579/16 - AI/Nº 9801/2015. Apresentação: Supram LM. Processo 1383 com retorno de vista pelos Conselheiros: Renata Medrado Malthik, 1384 representante da FIEMG e Wilson Starling Júnior, representante do 1385 SINDIEXTRA. E também nós temos inscrito em relação a esse processo. 1386 Então, senhores Conselheiros, nós vamos colocar em votação em bloco os 1387 itens 7.1, 7.3, 7.5 e 7.7. Os senhores Conselheiros que estão de acordo 1388 com os pareceres disponibilizados, peço, por gentileza, que levantem a 1389 placa verde, os Conselheiros que não concordam com os pareceres 1390 disponibilizados apresentem, levante a placa vermelha. Em votação. Voto 1391 de acordo com os pareceres: Wilson SINDIEXTRA, Glauber ABRAGEL, 1392 Maurílio SEAPA, Raimundo Pereira FAEMG, Ariane da Agência da Região 1393 Metropolitana do Vale do Aço, também José Ângelo Paganini, Fundação 1394 Relictos, Maria da Penha SEPLAG, Renata Campos UNIVALE, Evaristo 1395 Souza CREA, Lucimere Cáritas Diocesanas e Renato representante do 1396 município sede. Então aprovado o parecer da SUPRAM, os pareceres 1397 apresentados, com abstenção da Renata Malthik, representante da 1398 FIEMG. E com a observação do Conselheiro Leonardo Castro Maia, 1399 representante do Ministério Público. Portanto, aprovados os pareceres dos 1400 itens 7.1, 7.3, 7.5 e 7.7." Conselheiro Glauber Freitas: "O item 9.1 eu 1401 queria destaque, por favor." Presidente Suplente Elias Nascimento: "será 1402 colocado em discussão. Então nós vamos retomar a ordem da pauta, item 1403 6.1 nós temos um destaque da Fundação RELICTOS. Conselheiro José 1404 1405 Angelo, o senhor tem dez minutos de acordo com o regimento." Conselheiro José Ângelo Paganini: "Eu gostaria de uma solicitação. Essa 1406 solicitação é para intervenção ambiental na faixa da linha de transmissão 1407 de uma subestação em Barão de Cocais até a Samarco, é uma linha de 1408 transmissão que vai ser construída. Tem uma compensação ambiental 1409 para fazer. Essa compensação ambiental está sendo feita lá na beirada do 1410 parque Serra do Brigadeiro, que não é na bacia do Piracicaba. As 1411 1412 atividades da Samarco, os impactos causados pela mineração, todos são na bacia do Rio Piracicaba. A linha de transmissão também vai ser 1413

construída toda no Rio Piracicaba. Então a gente não, eu pessoalmente 1414 não estou achando conveniente que essa compensação se dê na bacia do 1415 Rio Ipiranga. Principalmente agora que o Parque do Rio Doce sofreu uma 1416 perda aí de cerca de 250 hectares aí de área queimada. Tem muita coisa 1417 para fazer para fazer proteção dessa reserva aí, tem muitas áreas 1418 particulares que poderiam ser adquiridas, produzidas essa compensação 1419 aqui na bacia do Piracicaba, que é objeto tanto do caminhamento dessa 1420 linha de transmissão quanto está empresa que vai fazer o uso dessa 1421 energia. Então a solicitação é que, eu não sei como que seria o 1422 1423 encaminhamento, se seria recusar essa proposta ou já solicitar essa mudança de localização, eu não sei como é que seria feito isso." 1424 Presidente Suplente Elias Nascimento: "Conselheiro, nós vamos chamar a 1425 equipe de análise, eu acho que é o nosso colega Hélio, que está aqui para 1426 prestar os esclarecimentos aos Conselheiros, em razão da dúvida que o 1427 1428 senhor apresenta, quanto à escolha da localização para realização da compensação da Mata Atlântica em razão de supressão pretendida por 1429 empreendimento. Então solicito ao nosso colega Hélio para prestar os 1430 esclarecimentos para o Conselheiro." Hélio Furquim, IEF: "Boa tarde a 1431 todos. Essa área foi vistoriada por mim e adianto aos senhores que por se 1432 tratar de uma linha de transmissão da Cemig, objeto dessa intervenção ser 1433 de utilidade pública ou interesse social, a realização, essa linha foi 1434 autorizada com a DAIA 0002347 emitida do processo 090013695/13 1435 ficando pendente a compensação. O objetivo da minha vistoria foi analisar 1436 a proposta, realizar, é feita, o processo se encontra comigo. Foi feita 1437 intervenção da linha de transmissão, se localiza na bacia do Rio Piracicaba 1438 e Rio Piranga. A proposta era estar localizada na sub bacia do Rio 1439 Piranga. Bom, o quê que se propõe essa proposta, é a recuperação de 1440 uma área, é a reforma, a retirada do eucalipto e a recuperação da área 1441 mediante a um PTRF. Essa área localiza-se confrontando com vários 1442 fragmentos de floresta estacional semidecidual, inserida no bioma Mata 1443 Atlântica. E se limita também como a Unidade de Conservação. Se não me 1444 engano o Brigadeiro, não é isso? É, Brigadeiro. Bom, isso promove um 1445 ganho ambiental porque faz conectividade com fragmentos já existentes, e 1446 com essa unidade de conservação de elevada importância ambiental." 1447 Conselheiro José Ângelo Paganini: "Nós não estamos questionando a 1448 importância da área ou da sua recuperação para a questão ambiental. 1449 Estamos questionando o seguinte, a legislação fala que a compensação 1450 deve, preferencialmente, ser feita na bacia ou no mesmo bioma que ocorre 1451 a intervenção ambiental. Eu estou falando que a linha de transmissão está 1452 toda ela dentro da bacia do Rio Piracicaba. O empreendimento que vai 1453 usar a energia está ele dentro da bacia do Rio Piracicaba. Que é mina 1454 1455 Alegria Germano lá da Samarco lá que vai receber essa energia. O que eu estou pedindo fala assim, que não é adequado você escolher uma área na 1456

bacia do Rio Ipiranga, lá perto de Juiz de Fora, quase lá perto de Juiz de 1457 Fora, para fazer uma intervenção sedo que você poderia fazer na mesma 1458 bacia que está ocorrendo o dano ambiental, que é na bacia do Piracicaba. 1459 Então a minha solicitação é que se mude a localização, tem muitas áreas 1460 aqui na bacia do Piracicaba que precisam de proteção. Inclusive aqui o 1461 Ibituruna agui que está sendo queimado. Então a minha solicitação é 1462 nesse sentido, que se peça a relocação dessa área para dentro da bacia 1463 1464 Piracicaba. Tem vários pontos que você poderia fazer essa compensação ambiental, não precisaria ir na Serra do Brigadeiro. Pode ser 1465 que lá tenha a propriedade da empresa, tenha uma propriedade lá, mas 1466 isso que não é, acho que isso não é um condicionante para que essa 1467 intervenção seja feita lá. por isso eu estou solicitando que essa localização 1468 não seja aprovada e solicitada que se faça isso dentro da bacia do Rio 1469 Piracicaba." Hélio Furquim, IEF: "A área de intervenção é um divisor de 1470 duas bacias, tanto da bacia do Rio Piracicaba quanto da bacia do Rio 1471 Piranga. Essa escolha da empresa colocar essa área no referido local se 1472 deve ao fato de não ter áreas para apresentar como proposta nessa 1473 região. Agora, eu volto aí ao assunto, a decisão para o senhor Presidente, 1474 para que ele decida isso aí e a decisão eu vou levar." Conselheiro José 1475 Angelo Paganini: "O complexo Germano de fato pega as duas bacias. 1476 Tanto é que o Fundão, o rompimento de Fundão se deu na bacia do 1477 Piranga. Eles mineravam aqui na bacia do Piracicaba e punham resíduos 1478 lá na bacia do Rio Piranga. Mas a energia está saindo de Barão de Cocais. 1479 que está dentro da bacia do Piracicaba, indo para a mina de Germano ali, 1480 Alegria, etc., e tal, que fica ali em Mariana, que está dentro da bacia do 1481 Piracicaba também, certo? O empreendimento Vale, Samarco, BHP, pega 1482 ali aquela região toda, eu concordo com você. Mas se você analisar 1483 1484 friamente. não tem nada na bacia do Rio Piranga. preferencialmente teria que ser na bacia aonde que você tem o dreno. O 1485 dreno é na construção da linha que vai cortar vegetação em toda extensão 1486 do Piracicaba." Presidente Suplente Elias Nascimento: 1487 bacia "Questiono ao colega nosso, Hélio, Hélio, por gentileza, análise, a dúvida 1488 do Conselheiro diz respeito se a localização da proposta de compensação 1489 observa os requisitos da Lei 11.428, e da instrução de serviço SISEMA 1490 1491 que disciplina a matéria. Se houver, se a equipe de análise atesta que atende os requisitos, não há razão nenhuma para a baixa em diligência. O 1492 que a gente precisa é só que a equipe informe se atende ou não. 1493 atendendo, não há razão nenhuma para a gente baixar em diligência." 1494 Hélio Furquim, IEF: "Adianto aos senhores que esse processo passou por 1495 análise jurídica e passou também por uma revisão na parte técnica, então 1496 ele atende." Conselheiro José Ângelo Paganini: "Poderia me esclarecer 1497 1498 qual que é o caminhamento dessa linha de transmissão, ela sai de onde e vai para onde? Ela sai de Barão de Cocais, lá dentro da bacia do 1499

Piracicaba, e vai para a mina Alegria ali de Germano ali, que está também 1500 dentro da bacia, a área de mineração está dentro da bacia do Piracicaba, 1501 porque que está pegando o Piranga? Não tenho nada contra a bacia do 1502 Piranga não, mas não tem nada lá, no meu entender não tem nada, a linha 1503 de transmissão não, a atividade que vai usar a energia que vai chegar lá 1504 sim. A mina ela extrapola as duas bacias, mas a linha de transmissão não, 1505 a linha de transmissão está integralmente dentro da bacia do Rio 1506 Piracicaba. E agui na bacia do Piracicaba você tem várias áreas que 1507 podem ser feito isso. Se não tivesse, se tivesse alguma justificativa técnica 1508 que é impossível ter essa área aqui eu até concordo, tem que ser dentro 1509 do mesmo bioma Mata Atlântica, etecetera e tal, poderia ser até lá na 1510 Cochinchina. Mas você tendo áreas aqui na bacia do Piracicaba 1511 disponível, a linha de transmissão estando toda ela dentro da bacia do 1512 Piracicaba, não tem razão para você fazer uma compensação na bacia do 1513 1514 Piranga." Hélio Furguim, IEF: "Eu vou ler para os senhores um comentário técnico dessa análise que foi feita. A proposta de compensação florestal 1515 em análise está relacionada ao processo de intervenção ambiental sem 1516 AAF, número 09010004695/13, decorrente da intervenção com supressão 1517 de vegetação nativa de floresta estacional semidecidual em estágio médio 1518 de regeneração do bioma Mata Atlântica, para intervenção da linha de 1519 distribuição Barão de Cocais 4, Samarco, 69 KV. Localizados nos 1520 municípios de Barão de Cocais, Santa Bárbara, Catas Altas, bacia do rio 1521 São Francisco. De acordo com o projeto executivo de compensação 1522 florestal, em atendimento ao tópico 13, item 03 do DAIA 0002347, do 1523 1524 0900014695/13, que traz as medidas mitigadoras compensações florestais a serem cumpridos. A proposta de compensação 1525 realizada consiste na destinação de uma área para plantio de espécies 1526 nativas e ameaçadas, na proporção do dobro da vegetação suprimida. 1527 apresentar relatório técnico fotográfico comprovando 1528 compensação florestal pela supressão de 10 hectares e 71 ares de estágio 1529 médio do bioma Mata Atlântica, na proporção de dois para um. Conforme 1530 deliberação normativa 73/2004. Ou seja, o empreendedor terá que 1531 recuperar uma área de 21 hectares e 42 ares, a recuperação deverá 1532 priorizar espécies nativas e ameaçadas, deverá ser realizada de acordo 1533 1534 com a metodologia apresentada no PTRF – Projeto Técnico de Reconstrução da Flora. A proposta consiste na recuperação de uma área 1535 de 21 hectares, 44 ares e 28 centiares de reflorestamento de eucalipto na 1536 fazenda Águas Vertentes, matrícula número 15.064 do Cartório de 1537 Registro de Imóveis na comarca de Ervália, localizada na bacia do Rio 1538 Doce e na sub bacia do Rio Piranga. Através do plantio de espécies 1539 nativas e ameacadas com o referido PTRF. Lembrando mais uma vez, 1540 1541 teve análise jurídica, emissão do parecer jurídico que se encontra no processo físico, que se encontra comigo e a análise técnica por parte do 1542

Coordenador de Compensação Florestal, Doutor Márcio Almeida." 1543 Conselheiro José Ângelo Paganini: "Bom, um esclarecimento." 1544 municípios Barão de Cocais, Santa Bárbara e Catas Altas, todos os três 1545 estão na bacia do Rio Piracicaba, e não na bacia do Rio São Francisco 1546 como você falou aí. Você pode ter lido errado, feito algum engano aí. 1547 Então eles na bacia do Rio Piracicaba, e não no Rio Piranga, é isso que eu 1548 estou falando." Hélio Furguim, IEF: "Eu falo que a área de intervenção ela 1549 está na divisa das duas bacias, do Rio Piranga e do Rio Piracicaba. A 1550 bacia é Rio Doce, a sub-bacia que é Piracicaba e Piranga." Conselheiro 1551 José Ângelo Paganini: "Não vou discutir mais não. eu só solicito que se for 1552 possível baixe-se em diligência e verificar se há possibilidade de mudar 1553 essa área de localização. A princípio a legislação quando você não tem 1554 jeito, você pode fazer a recuperação no bioma Mata Atlântica, isso poderia 1555 ser teoricamente até lá no Paraná, não teria problema se fosse Mata 1556 1557 Atlântica. Mas conforme considero eu coloco essa sua avaliação aí." Presidente Suplente Elias Nascimento: "Obrigado, colega Hélio. Pois não, 1558 Conselheiro Wilson." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Parece que a 1559 legislação, colega José Ângelo, fala que preferencialmente, não quer dizer 1560 que é obrigatoriamente. Então eu não vejo essa questão como questão de 1561 fundo para indeferir o processo dele, correto? Porque a legislação acho 1562 que é 12 mil, onze quatrocentos e alguma coisa." Conselheiro José Ângelo 1563 Paganini: "Esse preferencialmente tem significado se você não tiver opção 1564 na bacia." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Lá não fala isso, fala 1565 preferencialmente, não obrigatoriamente. Muito obrigado." Presidente 1566 Suplente Elias Nascimento: "Antes de passar a palavra para o Conselheiro 1567 Leonardo, vou ler um trecho da instrução de serviço SISEMA 02/2017, 1568 eventualmente isso pode trazer alguma luz para a discussão. Com a 1569 seguinte redação: verificada a impossibilidade ou inexistência de área que 1570 atenda aos critérios na sub-bacia, poderá ser indicada na área na bacia 1571 hidrográfica na área de intervenção, ressaltando-se que a área a ser 1572 destinada à compensação deve obrigatoriamente estar localizada no 1573 estado de Minas Gerais. O termo bacia hidrográfica refere-se às bacias 1574 federais, por exemplo, bacia do Rio São Francisco e bacia do Rio Doce. 1575 Feita essa consideração eu passo a palavra para o Conselheiro Leonardo 1576 Castro Maia, por gentileza, Conselheiro." Conselheiro Leonardo Castro 1577 Maia: "Interessante é que a Lei da Mata Atlântica ela fala exatamente o 1578 seguinte: Fica condicionada a compensação na forma de destinação da 1579 área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas 1580 características e etc., na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível, 1581 na mesma microbacia hidrográfica, e nos casos previstos no artigo 30 e 1582 31, que tratam de questão urbana em áreas localizadas no mesmo 1583 1584 município, não é o caso. Nós estamos tratando aqui da questão da bacia. Então olha o que a lei fala, a lei fala bacia hidrográfica, e aí ela vem e 1585

especifica, mas sempre que possível, na mesma microbacia, ela não usou nem sub-bacia, ela fala microbacia hidrográfica. Eu acredito que a lei queria que seja realmente naquele local ou o mais próximo possível da área que sofreu o impacto, para que a compensação fique ali, por isso microbacia hidrográfica. Dado o que foi levantado pelo Conselheiro Paganini, eu gostaria de ouvir, se possível, o empreendedor, que é o proponente, que é quem apresenta a proposta, e se estiver presente, sobre essa questão da bacia, em que bacia que está localizado. E aí eu queria ir além, a própria instrução, olha que interessante, embora, lógico, nós não tenhamos a pretensão de discutir a instrução, considerando que existe um conceito aqui que está na lei, que sem dúvida alguma ele suplanta ou prevalece sobre qualquer decreto, instrução e etc., que é essa questão de sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica. Mas a própria instrução fala sub-bacia. Então assim, e o próprio conceito de bacia, se nós formos para a Lei 9.433, que é a lei que trata da questão de bacia hidrográfica, conforme o caso ele vai ter uma série de possibilidades, até para a criação de comitê, pode ser uma sub-bacia, pode ser o pedaço de um rio, pode ser uma grande bacia como, por exemplo, a bacia do Rio Doce. Então esse.

1604 1605 1606

1607

1608

1609

1610

1611

1612

1613

1614

1615

1616

1617

1618

1619 1620

1621

1622

1623

1624

1625

1626

1627

1628

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

1600

1601

1602 1603

> "Pois Presidente Elias Nascimento de Aquino: não Conselheiro.' Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Constou aqui do parecer uma espécie de escala até chegar, e aí consta agui a bacia para o parecer, para a feitura do parecer considerada, foi a bacia do Rio Doce. Sub-bacia do Piranga, município de Araponga. A questão acho que é essa, saber primeiro se o empreendimento está em qual microbacia, a microbacia do Piracicaba. E aí uma vez que ele esteja ali, existe algum local ali? Que sempre que possível deverá ser ali a compensação, se não existir aí considera-se a do Piranga, que está próxima, e etecetera. Mas se a gente não tem claro que não existe essa área disponível, essa é uma informação de fato que deveria ser esclarecida. Obrigado." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "É um questionamento voltado para a equipe. Ficou evidente, Hélio, se existe ou não, se essa realmente é a única possibilidade, a localização foi avaliada a possibilidade ou não para identificar o enquadramento da norma, sempre que possível, na mesma microbacia, ou sub-bacia, como prefere a IS em razão da imprecisão terminológica." Hélio, IEF: "Trata-se de uma proposta só de recuperação, devido ao texto da condicionante dentro do processo. Não existe, não tinha outra área para ser apresentada, essa foi a alternativa apresentada." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Vamos pedir ao nosso colega Vinícius, Diretor de Regularização da Supram Leste, para dar o apoio nos esclarecimentos, na discussão." Vinícius - Supram/LM: "Doutor Leonardo, aproveitar o gancho da fala do senhor, desse sempre que possível, e do

que o nobre Conselheiro José Ângelo colocou a respeito da possibilidade 1629 de compensar dentro do mesmo bioma. Quando o senhor cita essa 1630 questão de compensar dentro do mesmo bioma, nós estamos falando da 1631 questão da relocação de reserva legal. E isso, tracando um paralelo com o 1632 que está sendo colocado aqui, esse sempre que possível, vamos pegar 1633 um caso aqui genérico, um proprietário rural tem aqui na região leste uma 1634 propriedade que tem 100 hectares. Nos termos da lei ele tem que ter 20 1635 hectares de reserva legal. Só que dentro da propriedade dele não tem 20 1636 hectares de floresta, ele pode fazer a compensação dessa reserva do 1637 Ceará ao Rio Grande do Sul, ou onde estiver delimitado o mapa da Lei da 1638 Mata Atlântica. Está lá na Lei 12.651, está previsto em lei. Então, Doutor 1639 Leonardo, esse sempre que possível, e isso é uma discussão que a gente 1640 tem na análise dos processos de licenciamento. Nós estamos falando de 1641 qual possibilidade, a da detenção do terreno por parte do empreendedor, 1642 ou da disponibilidade de área a ser recuperada? Porque a disponibilidade 1643 de área a ser recuperada não precisa nem ser discutida aqui, nós temos 1644 área no Brasil inteiro para ser recuperada. Só que esse sempre que 1645 possível ele está atrelado à o quê? A essa disponibilidade de área. Eu 1646 tenho uma área, eu, no caso o empreendedor, ele tem a área naquela 1647 microbacia? Agora, se ele tiver uma área em uma outra que atenda o 1648 pressuposto legal ele pode estar oferecendo essa área a título de 1649 compensação. Esse é o raciocínio que é válido para compensação da 1650 reserva legal. Só fazer esse comentário aqui." Conselheiro Leonardo 1651 Castro Maia: "De fato muito interessante essa questão, essa observação. 1652 E hoje, pelo Código Florestal, houve uma ampliação, pelo novo Código 1653 Florestal, dos locais para compensar a reserva legal. Mas nesse ponto 1654 aqui, especificamente, eu considero que tem uma distinção a ser 1655 considerada, que é o fato de ser uma lei específica. Então é uma lei 1656 especial, a Lei da Mata Atlântica quando ela é colocada em contexto com 1657 o Código Florestal, ela é especial quando o Código Florestal, comparado 1658 com a Lei da Mata Atlântica, ele é geral. E a Lei da Mata Atlântica ela é 1659 especial. Então o bioma é Mata Atlântica, o bioma é esse, ninguém está 1660 cogitando de fazer fora da Mata Atlântica. Até porque o próprio artigo 17 1661 ele fala que tem que ser no bioma. Mas daí ele vai além, e ele vai falar da 1662 microbacia, que a microbacia é um tipo de sub-bacia, mas eu penso até 1663 que ela é assim, ela é a menor unidade de bacia, digamos, que possa ser 1664 cogitada, que é microbacia. A lei podia usar várias, falar na bacia, na sub-1665 bacia. Eu acho que faz parte do empreendedor, da tarefa dele, 1666 demonstrar, para a viabilidade do empreendimento dele, que ele vai 1667 conseguir compensar, o dano, o impacto que ele vai causar, que esse 1668 empreendimento tem um impacto. Então ele tem que demonstrar que ele 1669 tem uma área que ele poderá usar para fazer a compensação. Sob pena, 1670 inclusive, do empreendimento dele ser inviável. Se chegar em uma 1671

situação em que ele não tenha aonde compensar, na verdade ele está 1672 demonstrando que não é viável aquilo. Vai chegar um dia, certamente, que 1673 não vai ser possível compensar, acho que não tem a menor dúvida, é uma 1674 questão de tempo. Vai chegar um momento, que a Mata Atlântica está 1675 bem reduzida, menos de 10%, vai chegar uma hora que ele não tem uma 1676 área para compensar. Bem, mas não é o caso, o caso é que é preciso 1677 discutir ele, empreendedor, demonstrar que ele vai fazer naquela 1678 microbacia, salvo se não for possível, para passar para a bacia, ou seja, 1679 para fora da microbacia. Então eu acho pertinente a observação do 1680 Conselheiro, e seria interessante que o empreendedor esclarecesse: 1681 'Olha, não, eu posso ver outra área, não tenho problema nenhum, eu troco 1682 a área, substituo.' E tem uma área na microbacia, pode estar disponível, 1683 então a gente aplicou essa daqui por uma questão de comodidade ou de 1684 facilidade, naquela circunstância. E, no entanto, é possível que seja na 1685 mesma microbacia, e se é possível, porque a lei é clara, ela não deixa 1686 dúvida, ele fala na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na 1687 mesma microbacia hidrográfica. Acho que tem que ficar demonstrado que 1688 não é possível na mesma microbacia para que então se considere a bacia, 1689 que é mais ampla." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Pois não, 1690 Conselheiro José Ângelo." Conselheiro José Ângelo Paganini: "No parecer 1691 todo não tem nenhuma, nenhum item, nenhum ponto que fala que é 1692 inviável essa compensação na bacia do Piracicaba, aonde está o 1693 empreendimento. Não foi tocado esse assunto, não foi feita essa análise. 1694 Eu lembro que nesse mesmo Conselho aqui, há tempos atrás, talvez o 1695 Senhor Raimundo lembre disso, nós já aprovamos mudanca de 1696 localização de compensação ambiental, empreendedor 1697 porque 0 comprovou, falou, justificou que na região que estava sendo feito o 1698 empreendimento era uma região de agricultura muito pujante, não tinha 1699 nenhuma propriedade disponível para venda. O fato do empreendedor não 1700 tem de ter uma propriedade aqui na bacia não é um motivo para ele 1701 escolher outra bacia, ele tem que comprar a propriedade aqui e investir 1702 aqui e fazer. Não é, eu só tenho uma propriedade lá na Bahia, eu vou fazer 1703 a compensação, não é isso. Compra, se ele não tem ele compra. Agora, 1704 se você comprova que você não tem disponibilidade de terras aqui para 1705 ser vendidas aqui na região, lá na região, aí já é outra questão. Mas o caso 1706 o parecer nosso aí em ponto nenhum fala que não existem terras 1707 disponíveis nessa bacia, na bacia do Piracicaba, e lá é que tem que ser 1708 feita a compensação." Hélio, IEF: "Senhor Presidente." Presidente Elias 1709 Nascimento de Aquino: "Pois não Hélio, pode prestar os esclarecimentos, 1710 por gentileza." Hélio, IEF: "Como eu já havia dito, e repito, não existem 1711 áreas para serem apresentadas como proposta. Então dessa forma foi 1712 apresentado a recuperação dessa área." Conselheiro José Ângelo 1713 Paganini: "Não existe área na bacia do Piracicaba? Eu te dou mais de..." 1714

Hélio, IEF: "É uma situação de eu me colocar em uma situação de não 1715 entender onde se quer chegar. Porque o processo foi analisado, muito 1716 bem analisado tecnicamente, muito bem analisado juridicamente. De forma 1717 alguma nós iríamos trazer para a pauta, colocar para a pauta um processo 1718 que estivesse com pendências dessa natureza." Presidente Elias 1719 Nascimento de Aquino: "Eu creio que o colega nossa, Hélio, está 1720 afirmando que foi avaliada a inexistência de possibilidade de compensar 1721 na mesma microbacia. Tendo feito esse esclarecimento, eu vou determinar 1722 a baixa em diligência, e vou colocar o processo em votação. Os 1723 1724 Conselheiros que votam de acordo com o parecer formulado pela equipe da URFBio Centro Sul peço que manifestem seus votos através das 1725 placas. Registro os votos de acordo com o parecer URFBio favorável: 1726 Wilson SINDIEXTRA, Renata FIEMG, Glauber ABRAGEL, Raimundo 1727 FAEMG, Ariane da Agência Metropolitana do Vale do Aço, e ainda Maria 1728 da Penha SEPLAG, ainda Maria da Penha SEPLAG, Evaristo Souza 1729 CREA. Então foram quantos votos, por gentileza? Sete votos. Votos 1730 contrários: Senhor José Ângelo Paganini da Fundação Relictos, a senhora 1731 Renata Campos UNIVALE, Lucimere Cáritas Diocesana, Senhor Renato, 1732 representante do município sede, portanto quatro votos. Abstenção do 1733 senhor Maurílio Dornelas representante da SEAPA, e também abstenção, 1734 aliás, com as observações do Conselheiro Leonardo Castro Maia. Peço 1735 aos Conselheiros que votaram contra o parecer da URFBio Centro-sul 1736 para justificar os seus respectivos votos nos termos do regimento interno." 1737 Conselheiro José Ângelo Paganini: "O voto é contrário porque não, a 1738 compensação não está sendo feita na bacia que ela deveria ser feita." 1739 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado, Conselheiro. Próximo 1740 Conselheiro, Renata." Conselheira Renata Campos: "Eu voto pelo menos 1741 motivo, pelo fato de que não está sendo compensado na mesma sub-1742 bacia." Conselheiro Renato Juarez Leite: "Eu tenho o seguinte, essa área 1743 que está falando em recuperação, eu acho que essa área já teria que ser 1744 recuperada normalmente, que ela está na beira, o local que ela está 1745 localizada, se eu entendi, isso é à beira de rio ou de córrego. Então eu 1746 entendo que tem que ser dentro da microbacia mesmo. Com recurso, há 1747 um problema igual aqui em Valadares, esse recurso vai lá para a Bahia e 1748 1749 Espírito Santo? Então a Lei da Mata Atlântica eu concordo com a exposição que foi feita pelo promotor, eu entendo então que tem que ser 1750 dentro da mesma microbacia. E outra, só acrescentando mais, que o 1751 empreendedor ele tinha de comprovar também antecipadamente que 1752 tentou na microbacia e não conseguiu, certo? Então meu voto é esse, 1753 Presidente Elias Nascimento de Aguino: "Obrigado, 1754 Conselheiro." Conselheira Lucimere da Silva Leão: "Sigo também o voto 1755 por não ser a compensação (inaudível)." Presidente Elias Nascimento de 1756 Aquino: "Portanto, aprovado o parecer da URFBio Centro-sul, sete votos 1757

favoráveis, quatro contrários, uma abstenção expressa pelo Conselheiro 1758 representante da SEAPA, e também com as observações do Conselheiro 1759 Leonardo Castro Maia. Conselheiro Leonardo." Conselheiro Leonardo 1760 Castro Maia: "Senhor presidente e senhores Conselheiros, só registro aqui 1761 o seguinte, dado esse impasse, nas atribuições do Ministério Público 1762 típicas do Ministério Público, nós vamos extrair cópia desse expediente e 1763 vamos solicitar informações ao empreendedor sobre essa questão da 1764 diante, ok? Obrigado." 1765 e assim por Presidente "Obrigado, Nascimento de Aquino: Conselheiro Leonardo, 1766 informações. E registro também nesse momento a ausência da Secretaria 1767 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Estado da 1768 Educação, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Polícia 1769 Militar, Comitê de Bacia Hidrográfica Rio Piracicaba, Federação dos 1770 Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais, FETAEMG, e 1771 1772 Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabira. São as instituições cujos representantes não estão presentes nesta reunião. Passo para o próximo 1773 item de pauta, item 7.4 em que houve destaque do Conselheiro José 1774 Ângelo, representante da Fundação Relictos. Eu chamo atenção para os 1775 senhores, que o parecer da URFBio Rio Doce é pelo não conhecimento do 1776 recurso apresentado em relação ao indeferimento do pedido de 1777 autorização. Pois não, Conselheiro." Conselheiro José Ângelo Paganini: 1778 "Pelo que eu entendi a solicitação da Senhora Shirley seria para recuperar 1779 uma ponte, que já existia há muito tempo, essa ponte era de madeira, já 1780 estava precisando uma reforma. E parece que, por algum problema de 1781 processamento aí, houve a atuação que estão retirando de pauta, 1782 arquivando o processo dessa senhora. Eu não acho, não acho muito 1783 conveniente essa atitude, por siso que eu gostaria de mais informações. O 1784 quê que está acontecendo? Porque que ela não pode recuperar a ponte lá 1785 que já existia, e porque que vai ser retirado o processo. E se não teria 1786 outra alternativa para a gente tomar nesse encaminhado para aqui não se 1787 cancelar, para ela começar tudo do zero de novo." Presidente Elias 1788 Nascimento de Aquino: "Chamar a nossa colega Bruna para que preste os 1789 esclarecimentos para o Conselheiro. Por gentileza, Bruna." Bruna/URFBio 1790 Rio Doce: "Então, esse processo da Senhora Shirley, independente do 1791 1792 apenas para gente definir aqui como que а procedimentalmente, hoje ele está aqui para o não conhecimento do 1793 recurso, pois ele não possui juízo de admissibilidade. Ele não possui os 1794 requisitos mínimos para que a gente entre no mérito da questão. Contudo, 1795 o processo da mesma foi arquivado, à época, por motivos legais. Motivos 1796 legais esses que todo servidor público está sujeito a ele, então precisamos 1797 seguir as regras de um processo administrativo. Então eu não posso 1798 discutir aqui hoje o mérito, porque senão eu estaria fazendo algo ilegal. 1799 mas eu estou disponível para poder, às vezes, tirar a dúvida sobre o juízo 1800

1801 de admissibilidade. Porque este processo ele veio unicamente para o COPAM para referendar o controle de legalidade dele. Quando não há, 1802 quando um processo ele é ou intempestivo, ou não possui os requisitos 1803 mínimos de admissibilidade, que estão lá na Lei 1.905, no artigo 36, não 1804 podemos adentrar ao mérito da questão. E esse recurso não possui 1805 sequer o juízo de admissibilidade." Conselheiro José Ângelo Paganini: 1806 "Quais são os documentos que não foram anexados ao processo que 1807 levou a isso tudo?" Bruna/URFBio Rio Doce: "Sim, então. Sobre o juízo de 1808 admissibilidade do recurso, foi desrespeitado no Artigo 36, não foi 1809 cumprido, não foi apresentado a documentação conforme o inciso 4º. 1810 Endereço do recorrente ou indicação do local para recebimento de 1811 notificações, informações e comunicações. Não indica o requerente, no 1812 recurso, seguer endereço para recebimento de possíveis, e comunicações 1813 dos órgãos. Inciso 5º, formulação do pedido em exposição dos fatos e 1814 seus fundamentos. Não apresentou nenhum argumento robusto, nem 1815 tampouco documentos que pudessem ser apreciados. O único pedido 1816 realizado na peça foi de desarquivamento do processo. Inciso 6º, 1817 apresentação de documentos de interesse do recorrente, não apresentou 1818 nenhum documento que comprove que apresentou resposta de informação 1819 complementar no processo administrativo em questão que foi o motivo do 1820 arquivamento do processo. Ele não cumpriu os prazos legais na lei." 1821 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Agradecemos à Bruna. 1822 Conselheiro, o senhor conseguiu compreender? É o seguinte, o processo 1823 foi arquivado por falta de instrução, o empreendedor deixou de apresentar 1824 a instrução do processo que inviabilizasse a análise." Conselheiro José 1825 <u>Ângelo Paganini</u>: "O empreendedor tem capacidade de fazer isso. Resta 1826 saber se o empreendedor, um proprietário rural aí, eu não sei, eu estou já 1827 viajando, eu não sei se ele tem condição ou não de entender essa 1828 dinâmica toda, dessa necessidade toda. E ali está falando que não 1829 mandou endereço para correspondência nem nada, como é que foi 1830 conversado entre as partes aí, ou seria publicado no Diário Oficial e pronto 1831 acabou, como é que é?" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Então, 1832 Conselheiro, daí sendo notificado da decisão o empreendedor formulou um 1833 recurso, e o recurso ele tem que observar uma série de requisitos dentre 1834 os quais tempestividade. Ele deve conter fundamentos que justifiquem o 1835 seu pedido de revisão do ato. Então, no caso, de acordo com o que foi 1836 pela Bruna, o empreendedor simplesmente 1837 arquivamento, então ele fez um pedido e não fundamentou. Eventualmente 1838 ele podia ter comprovado em um recurso tempestivo que apresentou as 1839 informações complementares e que o arquivamento, eventualmente, teria 1840 sido indevido. Então o recurso ele se deu de maneira tão simplificada que 1841 não atende a qualquer requisito de admissibilidade, não existe o que ser 1842 avaliado, o senhor entendeu? Então por essa razão é que o parecer da 1843

URFBio Rio Doce é pelo não conhecimento do recurso, ele não tem 1844 condições de ser conhecido. Então nós não podemos discutir a matéria de 1845 mérito, porque que não regularizou, porque é uma ponte, porque é uma 1846 travessia, porque eventualmente poderia ter uma viabilidade técnica ou 1847 jurídica, nós não temos como discutir. O que não significa que essa 1848 pessoa não possa formalizar um processo devidamente instruído e obter 1849 uma autorização. Esse processo aqui não tem condições de ser conhecido 1850 em relação a recurso. Tendo sido prestados esclarecimentos, eu coloco 1851 em votação o item 7.4 da pauta, os senhores que votam de acordo com o 1852 parecer da URFBio Rio Doce, peço que se manifestem através das placas. 1853 Nós temos, portanto, parecer favorável de Wilson Starling SINDIEXTRA. 1854 Glauber Freitas ABRAGEL, Senhor Maurílio Dornelas SEAPA, Ariane da 1855 Agência Metropolitana do Vale do Aço, Renato Leite município sede, 1856 Governador Valadares, Lucimere Leão Cáritas Diocesanas, Evaristo de 1857 Souza CREA, Renata Campos UNIVALE, Maria da Penha SEPLAG. 1858 Registro as abstenções do Conselheiro José Ángelo Paganini e também 1859 da Renata FIEMG. Votos contrários senhor Raimundo Pereira. Por favor, 1860 senhor Raimundo Pereira, justifique o seu voto contrário." Conselheiro 1861 Raimundo Pereira: "Simplesmente porque não entendi a explicação dada, 1862 porque que não se cumpriu a exigência apresentada, não houve 1863 justificativa, para mim, suficiente." Presidente Elias Nascimento de Aquino: 1864 "Obrigado, senhor Raimundo. Portanto, aprovado o parecer da URFBio Rio 1865 Doce pelo não conhecimento do recurso. Próximo item da pauta, item 7.8, 1866 nós temos destaque da ABRAGEL e FIEMG, as damas, por favor, Renata. 1867 A senhora tem 10 minutos, nos termos do regimento." Conselheiro Glauber 1868 Freitas: "Na verdade eu gostaria de escutar o empreendedor, parece que 1869 ele tem uma apresentação, e depois da apresentação dele eu gostaria de 1870 colocar minhas ponderações, pode ser?" Presidente Elias Nascimento de 1871 Aguino: "Sim. Nós temos inscritos em relação ao item 7.8 Felipe Beline. 1872 Marcelo Acer, o senhor tem 5 minutos." Marcelo Acer, representante do 1873 empreendedor: "Boa tarde, Conselheiros, a mesa diretora. A gente vai 1874 fazer uma apresentação rápida aqui só para explanar melhor o pleito da 1875 CENIBRA. Esse é um pleito, é um indeferimento. Esse é um pleito que a 1876 gente está trazendo aqui que a gente teve um processo de DAIA, uma 1877 solicitação para autorização para intervenção ambiental indeferido. É uma 1878 área de 9,19 hectares, esse é o objeto do pleito. Então assim, esse aí é só 1879 um recorte do quê que é o parecer técnico, isso aí são dados do próprio 1880 órgão ambiental. Então a área de supressão de cobertura vegetal nativa. 1881 no bioma Mata Atlântica. E aí traz como objetivo analisar a solicitação para 1882 supressão de cobertura vegetal nativa, com o de estoca, para uso 1883 alternativo do solo em 9,9 hectares com o propósito de se reestabelecer a 1884 1885 atividade silvicultura, plantio de eucalipto. Então o quê que é isso aí? A gente solicitou um processo de DAIA para manter uma atividade de 1886

silvicultura, manter plantio de eucalipto em uma área de 9,19 hectares. 1887 Então assim, está bem claro no próprio objetivo colocado pelo órgão 1888 ambiental, que o objetivo é reestabelecer a atividade silvicultura. Então só 1889 um comparativo da área, para vocês entenderem de quê que nós estamos 1890 falando, em 2007 a área era isso aí, a área era uma área, já havia sido 1891 colhida pelo antigo proprietário do imóvel, a CENIBRA adquiriu esse 1892 imóvel no ano de 2014. Aí esse é o recorte do ano de 2013. E aí o quê que 1893 aconteceu, o antigo proprietário ele não fez a rebrota, vamos chamar 1894 assim o termo técnico, o replantio da área. Então a área sujou, iniciou aí 1895 um plantio de uma monodominância, que a gente chama de canudo-de-1896 pito. E aí, obviamente, quando nós adquirimos a área, a gente entendeu 1897 por bem que far-se-ia necessário pedido de DAIA, autorização, para 1898 intervir nessa área e suprimir essa área, esse ponto aí de 9,19 hectares. 1899 Então, aí dentro dos dados técnicos que a gente está trazendo isso aí, isso 1900 são recortes do próprio parecer técnico, que subsidiou o pedido de 1901 indeferimento, ele coloca o seguinte, autorização para intervenção 1902 ambiental. A vegetação da área requerida, 9,19, caracterizada como 1903 florestal estacional semidecidual em estágio inicial de regeneração, 1904 predominantemente do bioma Mata Atlântica, vide folha 100, que é um 1905 recorte lá, com as seguintes características: ausência de estratificação 1906 definida, predominância de indivíduos jovens, de espécies arbóreas e 1907 arbustivas formando um adensamento paliteiro com altura média de 5 1908 metros, são características da área. E espécies lenhosas com distribuição 1909 diamétrica, pequena amplitude de DAP menor que 10 centímetros. Então 1910 são características da área. Então é um ponto interessante se colocar isso 1911 aí que, olha, cabe a informação também de que a área em tela era 1912 ocupada por floresta plantada de eucalipto e após a colheita realizada em 1913 2007 ocorreu infestação de vegetação nativa, a mabeas fistuliferas 1914 conhecida canudos-de-pito. 1915 popularmente como nome de estabelecendo como a mono dominância. Então o próprio órgão ambiental 1916 ele já coloca que era uma área de eucalipto, do ano de 2007, e aí, por uma 1917 situação que foge obviamente do poder da empresa, a área começou a 1918 sujar, com essa monodominância, e quando a gente entrou com o pleito 1919 para fazer a supressão a gente teve uma situação que a gente vai 1920 1921 comentar logo à frente. Então a pretensão requerida é realizar a supressão de vegetação nativa, uma monodominância, popularmente canudo-de-pito, 1922 uma área de 19 hectares. Isso aí tudo do parecer do órgão ambiental. A 1923 intervenção pretendida se justifica para a retomada do uso econômico da 1924 propriedade em áreas já antropizadas, aonde há área em tela era um 1925 talhão de eucalipto que após a colheita florestal deixou a área em pousio, 1926 e agora pretensão de estabelecer a atividade econômica no local. Então 1927 1928 tecnicamente, isso ao palavras do próprio órgão ambiental, entende-se passível de deferimento, em razão de entender não haver alteração do 1929

1930 solo. Pois este já ocorreu, e tanto é que em uma área em tela, 9,19, inserido uma área de 24 hectares, que área maior, era um talhão de 1931 eucalipto. Só para finalizar, então o quê que acontece? O ponto crucial era 1932 a resolução 1871, que é o motivo do indeferimento do pedido, a resolução 1933 do ano de 2013, que trata o seguinte, a suspensão temporária da atividade 1934 de silvicultura no bioma Mata Atlântica. Então nós estamos falando de uma 1935 resolução que vem do (trecho incompreensível) de 2013, até hoje, está 1936 trazendo uma situação de prejuízo hoje para a empresa. O processo ele foi 1937 iniciado em 2014, está sendo analisado hoje, ou seja, cinco anos posterior 1938 ao início do processo. O receio da empresa é que se mantiver a situação 1939 indeferimento, a gente não vai poder colher, obviamente, 1940 posteriormente quando essa norma, essa resolução ela for derrubada, 1941 porque ela é uma resolução temporária, o próprio nome fala, é suspender 1942 temporariamente a atividade de silvicultura. Então assim, a gente gostaria 1943 de dois pontos aqui, Presidente." Presidente Elias Nascimento de Aquino: 1944 "Senhor Marcelo, o senhor está indo além do tempo previsto no regimento. 1945 Por gentileza, tem vários inscritos." Marcelo Acer, representante do 1946 empreendedor: "Só um minutinho, eu só vou concluir o meu pedido. O 1947 pleito é para quê? Para que seja colocado dois pontos de votação aqui, 1948 primeiro que seja de fato deferido o processo de DAIA, que seja aceito o 1949 recurso da empresa, e o outro pleito. Só para concluir o segundo pleito." 1950 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Não, não vou permitir, o senhor 1951 poderia ter feito uma apresentação mais sucinta para focar nos pedidos, 1952 então, por gentileza, o seu tempo está encerrado. O próximo inscrito, pode 1953 seguir a ordem?" Felipe Benini, representante do empreendedor: "Só 1954 complementando então a fala do meu colega Marcelo, os pleitos pedidos 1955 pela empresa. O primeiro é que seja de fato deferido, conforme o parecer 1956 técnico, que aponta a possibilidade do deferimento, e caso se entenda que 1957 a resolução que suspendeu temporariamente a possibilidade da emissão 1958 de DAIA para a atividade de silvicultura em bioma Mata Atlântica, que seja 1959 deferido por esse Conselho, mas que seja suspensa a efetividade da 1960 autorização. Porque o que nós estamos trazendo aqui em discussão é que 1961 a resolução SEMAD que foi utilizada como fundamento para o 1962 primeiro, não indeferimento. ela determina а necessidade do 1963 indeferimento, ela só determina a suspensão temporária para a emissão 1964 de DAIA. Então é isso que nós gostaríamos que fosse apreciado também 1965 por este Conselho. Mas no entendimento da empresa, o que nós 1966 gostaríamos de trazer para o conhecimento e para o debate dos senhores, 1967 é que essa resolução ela perdeu seus efeitos, ela foi revogada 1968 tacitamente. É uma resolução de 2013, embasada no contexto fático em 1969 que as normas aplicadas eram outras. Havia, na época, uma discussão 1970 1971 judicial em relação à constitucionalidade de dispositivos da DN 74, e que por esse motivo houve a suspensão temporária. Então posteriormente nós 1972

tivemos alterações normativas em que alteraram toda a dinâmica em que foi concebida essa resolução, em que essa resolução simplesmente deixa de produzir efeitos, ela foi revogada tacitamente, nós podemos afirmar isso de forma bastante clara. A própria resolução fala que a suspensão só valeria até que o órgão ambiental analisasse supressões que foram autorizadas do ano de 2011 a 2013, ou seja, a mais de seis anos atrás, e que fossem emitidas novas disposições pelo órgão ambiental competente. Então nós tivemos essas novas disposições normativas, reestabeleceu tivemos uma lei estadual que as competências administrativas, as autoridades ambientais no estado de Minas Gerais. Tivemos o decreto estadual 46953, que alterou as competências do próprio COPAM, as competências, dos senhores aqui para apreciar a emissão de DAIA. E nós tivemos a própria revogação da DN 74 que embasou lá atrás a resolução 1871, e que altera o regime de concessão de licenças ambientais e autorização de intervenção para atividade silvicultura. Nós temos um novo código, nós temos novos parâmetros. Então nós temos uma nova lógica normativa e que não combina mais. A resolução 1871 não encontra aderência mais às novas normativas que regulam a autorização para emissão de DAIA no presente caso. Então concluindo, quais são os pontos apresentados aqui pela empresa? Primeiro, nós não estamos falando de um uso alternativo do solo, não era uma área de Mata Atlântica preservada em que a empresa gostaria de exercer atividade silvicultura, já era uma área em que se exercia atividade de silvicultura, e a empresa só quer retomar essa atividade. Ou seja, se a finalidade da resolução era impossibilitar novas áreas de silvicultura, não é o caso que nós estamos conversando aqui. O caso aqui é retomada de uma atividade. O próprio parecer ressalta esse ponto, onde ele afirma categoricamente que não há alteração do uso do solo. O próprio parecer técnico afirma que o pedido ele é possível, ele é plausível. Não há inviabilidade técnica para a emissão do DAIA, o que estamos tratando aqui é somente aplicação de uma norma lá de 2013, que suspendia temporariamente. Se nós entendermos que essa norma ainda continua vigente, nós não estaríamos aqui falando de uma suspensão temporária, vivaria uma suspensão definitiva e que feita por uma norma administrativa, não seria nem feito através de uma lei. Então não teria nenhuma força para se vedar o exercício de atividade econômica pelo empreendedor. Concluindo meus pontos então, acho que foi tudo abordado, não temos mais considerações. Então só reforçando o pedido, gostaríamos que, pelos próprios critérios analisados no parecer, que fosse deferida a emissão do DAIA no presente caso. E caso os senhores entendam que a resolução ainda possuiria efeitos, o que nós 1871 discordamos veementemente, que seja deferida a licença com a suspensão de seus efeitos. Porque, repetindo, a norma ela não fala que deve ser indeferido,

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986 1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

mas só fala que deve ser suspenso do deferimento de DAIA." Presidente Amanda Cristina Chaves: "Chamo o próximo inscrito, por gentileza." Jacinto Lana: "Boa tarde a todos, boa trade, Conselheiros. Bom, eu vou fazer uma argumentação de uma forma bastante simples. Primeiro, nós estamos falando de uma área que era cultivada com eucalipto e regenerou uma espécie invasora, canudo-de-pito é considerado uma espécie invasora da Mata Atlântica, embora seja árvore nativa, é considerava invasora. Os técnicos do IEF agui sabem bem do quê que eu estou falando. Então a supressão é por uma espécie invasora para voltar o cultivo do eucalipto. Outra coisa importante, além dessa resolução ter sido tacitamente revogada, é uma resolução muito inadeguada, uma resolução preconceituosa. Se eu pleiteasse para fazer pastagem eu poderia? Se eu pleiteasse para fazer qualquer outra coisa eu poderia fazer? Por quê que eu não posso pleitear para plantar eucalipto? A silvicultura, inclusive vem de encontro a produzir madeira para evitar que seja tirada madeira de floresta nativa, a silvicultura vem de encontro a evitar desmatamento. E eu tenho uma resolução preconceituosa contra a silvicultura. Nós entendemos que isso é muito inadequado. E o último aspecto que eu acho que é muito importante também para fundamentar a decisão dos senhores, é de que nós estamos falando de uma propriedade que já possui 43% de áreas protegidas, a lei exige o mínimo, mínimo de 20%. Essa propriedade já possui 43% de áreas protegidas. E não tem nem metade dessas terras cultivadas, e as demais terras são aceiros, estradas. A inclusão dessa área como área cultivada, esses nove hectares, seria para ampliar um pouco a utilização das terras nessa propriedade. Importante, essa área cultivada, essa área pleiteada, ela está toda espalhada naquele talhão, ela é nove e poucos hectares, mas ela inviabiliza o dobro, inviabiliza uma área muito maior. Então é muito importante esse pleito para a empresa para tornar essa propriedade mais viável economicamente, uma vez que ela é pouco cultivada, uma vez que ela já tem muito percentual de áreas protegidas. Muito obrigado. É esse o nosso parecer." Presidente Suplente Elias Nascimento: Muito obrigado, Jacinto. Passo agora aos destaques dos Conselheiros Glauber da ABRAGEL e em seguida a Conselheira Renata da FIEMG, cada um por dez minutos. Por gentileza." Conselheiro Glauber Freitas: "Eu, analisando essa questão daí, me parece que nós estamos diante e alguma daquelas, a palavra não é 'adequada', vamos dizer, aquelas aberrações que acontecem um pouco na área ambiental, e algumas coisas que ficam e com o tempo a gente consegue ir consertando, ajustando, tanto coisa 'pró' meio ambiente quanto as coisas 'pró' o setor produtivo. Isso existe, infelizmente temos Frankenstein, como colocou o Conselheiro aqui, e com o tempo, a tarefa é gigantesca, os recursos humanos são limitados, a gente não consegue ir aparando todos esses Frankenstein que nós temos aí fora do armário que como é caso, na

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

20322033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

minha opinião, esse decreto temporário que proibiu a supressão de Mata Atlântica para fim de silvicultura. Se quisesse criar pastagem, se quisesse fazer plantio de grama, esmeralda, se quisesse plantar milho, qualquer coisa, seria permitido, mas a silvicultura não. Então me parece que isso é uma coisa, um Frankenstein, eles usaram um termo temporário certamente porque queriam suspender temporariamente para que fosse feita alguma análise. Pelo visto essa análise foi favorável à silvicultura, tanto é que a DN 2017 melhorou a condição da silvicultura. Então eu tenho a sensação que, pelo menos no meu dever como Conselheiro, eu acho que outros podem pensar igual, eu acho que diante de um Frankenstein como esse a gente deveria colaborar com o setor produtivo, a área já foi de eucalipto no passado, não se trata de suprimir uma Mata Atlântica em estágio de regeneração inicial médio avançado. Como disse é uma espécie invasora, o canudo-de-pito, né? Então meu sentimento é que a gente privar a CENIBRA de replantar uma área que sempre teve a lavoura de eucalipto, uma propriedade que cumpre com os 20% de reserva legal com folga, ela tem até 43% de área preservada. Eu acho que nós como Conselheiros estaríamos fazendo um, sendo conivente com esse Frankenstein. Só que por ser um Frankenstein, vamos dizer, 'pró ambiental', ele tende a ter talvez uma simpatia maior das pessoas por isso. Mas se fosse o contrário, fosse um Frankenstein 'pró setor produtivo', eu também seria contrário, eu teria a mesma postura. Então eu gostaria de recomendar que a gente revertesse, embora, como diz, tecnicamente é plausível de fazer a supressão e plantar o eucalipto naquele local. Porém, a análise jurídica identificou que existe um decreto temporário 2013 que impõe restrição. E lembrando que 2013 a 2019 várias coisas aconteceram pró silvicultura e me parece que esse decreto, se botasse em votação isso na CNR era certo que esse decreto temporário deixaria de existir, é o quase certo, não posso afirmar que é certo, mas é quase certo. Então diante disso, recomendo aí que a gente tenha aí a solidariedade com a CENIBRA, porque nós temos também que olhar o setor produtivo, não podemos ignorar essa vocação dessa área para isso. Pronto, no momento é isso aí, qualquer coisa eu complemento." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado, Conselheiro Glauber. Por gentileza, Renata." Conselheira Renata Medrado: "Eu corroboro com a fala do meu colega, principalmente quanto à questão da resolução, uma vez que ela fala claramente suspender temporariamente e não indeferir todos os pedidos de DAIA. Então a gente entende que, pelo menos no meu entendimento é que mesmo para poder cumprir essa legislação. Então todos os pedidos deveriam ficar suspensos até se ter uma decisão e então analisar ele, mas não no crivo dessa legislação, dessa resolução SEMAD, justamente porque ela traz no seu texto suspender temporariamente, e não indeferir os processos que tivessem tais pedidos. E na questão técnica, no crivo

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

20722073

2074

20752076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

20992100

técnico, como foi colocado, ela teve o seu deferimento, está ok na parte 2102 técnica, acredito que essa legislação é uma daquelas que ficam para trás e 2103 esquecem de revogar. Então corroborando com o meu colega falou aí 2104 também com a apresentação da CENIBRA, acredito que equivocadamente 2105 a interpretação para poder indeferir o processo com base nessa resolução, 2106 foi feita de forma errônea." Presidente Elias Nascimento de Aquino: 2107 "Obrigado, Conselheira Renata. Passo a palavra para o Conselheiro 2108 Raimundo, da FAEMG, em seguida para o Conselheiro Wilson, é isso?" 2109 Raimundo Rodrigues Pereira: "Caro Conselheiro Presidente. 2110 companheiros, me sinto até bastante à vontade para falar sobre esse 2111 assunto, não que eu conheça propriamente essa área, que eu achei que 2112 fosse até 909 hectares, mas na verdade 0,919 hectares." Presidente Elias 2113 Nascimento de Aquino: "São 9.190 m², Conselheiro." Conselheiro 2114 Raimundo Rodrigues Pereira: "Certo. Para mim não altera muito não. Mas 2115 como técnico da EMATER na década passada, aliás retrasada, década de 2116 90, tive a oportunidade de dar assistência à CEMIG lá na fazenda 2117 Macedônia, e pude perceber o cuidado na área ecológica que a CENIBRA 2118 desenvolvia já e desenvolve, sendo um exemplo para todo o Vale do Rio 2119 Doce. Não sei se todo mundo tem conhecimento disso. De maneira que 2120 esse 0,19 é tão insignificante em termo de área para considerar no 2121 aspecto ambiental, que não vejo razão nenhuma para nós questionarmos. 2122 Considerando, em especial, o zelo que a CENIBRA tem em relação à 2123 preservação ambiental. especialmente demonstrado 2124 na fazenda Macedônia. Portanto, eu sou plenamente favorável ao pleito da CENIBRA." 2125 Presidente Elias Nascimento de Aguino: "Obrigado Conselheiro. 2126 Conselheiro Wilson." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Só uma coisa 2127 que me chamou mais atenção nesse processo, você requerem cinco 2128 pontos: fosse determinada a anulação da decisão de indeferimento; fosse 2129 determinada a análise técnica do pedido feito à empresa, afastando-se a 2130 justificativa pelo seu indeferimento; três, fosse deferido o pedido feito pela 2131 empresa de supressão de vegetação com área de estoque imprevista; 2132 quatro, caso se considere como ainda vigente o dispositivo da resolução, 2133 que fosse sobrestada apenas a emissão de documento autorizativo. 2134 Pronto. Para nós só tem uma saída, ou nós vamos votar pela manutenção 2135 do parecer, pelo indeferimento, ou contra o indeferimento, essas outras 2136 coisas são consequências que ocorrerão no trâmite da própria situação da 2137 SUPRAM. Assim pelo menos estou entendendo, porque eu não posso 2138 decidir que o recurso seus está positivo, eu não posso decidir que 2139 considere a resolução 1871/2013 nula. Então eu acho que a saída aqui, no 2140 meu entender, e nessa oportunidade eu manifesto o meu voto pela 2141 rejeição do indeferimento, ou seja, pela aprovação, votar contra o 2142 indeferimento, voto contrário ao indeferimento para que nós possamos 2143 depois achar a solução para isso aí." Presidente Elias Nascimento de 2144

Aguino: "Obrigado Conselheiro. Conselheiro Leonardo Castro Maia." 2145 Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Bem, a CENIBRA está entendendo, e 2146 está sustentando, que ela resolução ela teria sido revogada tacitamente, 2147 quer dizer, não expressamente, mas em razão de novas normas que foram 2148 editadas posteriormente, ela tenha sido revogada. E aí eu só queria fazer 2149 uma ponderação com todos os colegas do Conselho. Isso é muito sério, 2150 porque é uma norma, uma resolução da SEMAD, ela é editada pelo 2151 Secretário de Estado de Meio Ambiente. E aí nós podemos imaginar, isso 2152 é uma questão que prossegue, por exemplo, a silvicultura, ela é 2153 preconceituosa, ou então ela é um Frankenstein, ela é uma norma 2154 temporária, que não foi revogada, ela ficou esquecida, mas será verdade 2155 isso? Então assim, é preciso que, eu acho que nós temos que ir um pouco 2156 mais à fundo nessa questão. Eu queria ouvir o analista do órgão 2157 ambiental, da questão da parte jurídica, mas eu queria antes de ouvi-lo, 2158 2159 levantar algumas informações interessantes para o nosso exame. A primeira questão é a seguinte, essa norma ela foi editada em 2013 porque 2160 naquela ocasião, durante 10 anos, Minas Gerais figurou como o estado 2161 2162 número um em desmatamento da Mata Atlântica. Então se a gente for abrir a norma e olhar os considerandos, por quê que essa norma existe? 2163 Estão nos considerandos que justificaram a edição da norma. E o quê que 2164 está expresso lá na resolução? Por exemplo, fala: considerando a 2165 importância do bioma Mata Atlântica na regulação dos recursos hídricos e 2166 do clima, na proteção e conservação da fauna. Considerando que o bioma 2167 Mata Atlântica é definido como um dos 25 hotspot mundiais de 2168 biodiversidade. E atualmente, em 2013, apenas 7% da cobertura original 2169 se encontra preservada, 7% da cobertura da Mata Atlântica. Considerando 2170 que medidas protetivas para o bioma Mata Atlântica e seus ecossistemas. 2171 associados e definidos pela Lei 11.428, essa que nós examinamos aqui no 2172 caso anterior, da microbacia, que é a Lei da Mata Atlântica, e normas 2173 infralegais pertinentes, a importância de sua proteção devido à sua 2174 relevância, resolve, e aí suspendeu. Essa norma, em 2015 ela recebeu um 2175 acréscimo, então ela não está esquecida, ela foi objeto de uma 2176 consideração em um momento posterior, e até então ela está em vigor, 2177 não acho que a gente não pode entender 'Ah não, eu não sou simpático, 2178 por exemplo, eu não gosto da Mata Atlântica, então eu entendo que...' ou 2179 'Ah não, eu imagino que ela está caduca, sei lá o quê." Ela não é uma 2180 norma antiga, ela é uma norma relativamente recente, porque nós estamos 2181 em 2019, ela é de 2013. Eu não sei se justifica a manutenção da norma, 2182 não estou entrando nesse mérito. Mas o fato é que a norma está editada, 2183 está valendo. E a silvicultura foi escolhida aqui por uma razão, e aí se a 2184 gente for olhar as notícias do período, a gente vai ver, Minas Gerais é o 2185 2186 campeão, triste índice relacionado à preservação do meio ambiente. Está agui: Minas Gerais lidera ranking de desmatamento, de 2000 a 2013. Olha, 2187

a norma é de 2013, de 2000 a 2013 Minas Gerais lidera o ranking do 2188 desmatamento na Mata Atlântica. São muitos estados na Mata Atlântica. 2189 eles vão do sul até o nordeste, Minas Gerais lidera o ranking do 2190 desmatamento desse bioma importante que é o nosso bioma da nossa 2191 região. Então pode ser que esteja a CENIBRA com a razão, mas eu acho 2192 que nós deveríamos ter um pouquinho de reflexão, avaliar melhor e depois 2193 decidir. E aí na hora de decidir também não sei se nós podemos decidir 2194 assim 'Ah não, essa resolução não vamos aplicar aqui nesse Conselho.' 2195 Eu não sei até que ponto a gente pode, creio que não, não podemos fazer 2196 assim. Se for o caso, isso tem que ser levado aos escrutino, ao exame do 2197 que edita norma, que no caso aqui da resolução SEMAD, Secretário de 2198 Estado de Meio Ambiente. Hoje em Dia, notícia do Hoje em Dia de 17 de 2199 dezembro de 2014, lidera o ranking de desmatamento na Mata Atlântica. 2200 Então, senhores é isso. Bem, mas em 2015 essa norma foi objeto de uma 2201 2202 alteração, e essa alteração foi para dizer alguma das hipóteses em que não a suspensão temporária não se aplica. Porque essa resolução ela 2203 suspende, mas ela também diz caso que ela não se aplica. Por exemplo, 2204 2205 supressão de maciço florestal de origem plantada localizada em APP consolidada. Então importante, depois da norma, com o Código Florestal, 2206 com o advento do Código Florestal, essa norma ela foi adequada ao 2207 advento da nova legislação. Então ela não está em descompasso ou 2208 totalmente fora da realidade. Como é que está Minas Gerais hoje no 2209 ranking do desmatamento da Mata Atlântica? Ele continua campeão? Ele 2210 não é mais campeão? Então tudo isso é importante para nós 2211 considerarmos. Eu queria muito ouvir do analista que fez a parte jurídica, 2212 se essa norma está em vigor, se ela não está em vigor, considerações que 2213 ele tiver sobre essa norma. Está em vigor. Eu realmente desconheço." 2214 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado, Conselheiro. 2215 Conselheiro Renato, representando o município de Governador Valadares. 2216 Por favor." Conselheiro Renato Juarez Leite: "Queria fazer uma 2217 observação. Eles falaram que tem lá são árvores invasoras, que pelo que 2218 2219 eu entendi, mas são nativas ou não? Nativa. Porque senão, então são nativas, então aí já é diferente, senão a invasora, se fosse invasora não 2220 nativa, ia colocar uma não nativa também no lugar dela, seria menos 2221 danoso." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado, Conselheiro. 2222 Chamo a equipe da URFBio Rio Doce para prestar os esclarecimentos em 2223 relação às manifestações dos Conselheiros, e eventualmente dos 2224 representantes do empreendedor que fizeram uso da palavra." Simone 2225 Luiz Andrade/IEF-NAR Timóteo: "Eu sou analista do Doutor Leonardo, que 2226 fez o controle processual, e é uma norma que está em vigência sim, essa 2227 norma está valendo. Como o Doutor Leonardo bem falou, em 2015 houve 2228 2229 uma alteração, mais uma prova de que ela não está esquecida. Pelo contrário, em 2015 houve uma alteração. E essa alteração trouxe as 2230

hipóteses de cabimento que o órgão ambiental pode autorizar. Mas esse 2231 processo da CENIBRA, o pedido deles é de supressão de vegetação 2232 nativa com destoca. O senhor perguntou, foi muito boa a pergunta do 2233 senhor, é nativa sim. E aí o pedido da CENIBRA é de supressão de 2234 vegetação nativa com destoca. Esse pedido de supressão de vegetação 2235 nativa com destoca, não está elencado nos incisos de cabimento para 2236 autorização de intervenção. Nós, servidores públicos, só podemos fazer, 2237 aliás, todos nós só podemos fazer aquilo que está previsto em lei. O que a 2238 lei diz, que não pode fazer? Nós não podemos fazer. Então assim, talvez 2239 2240 fosse o caso de os senhores Conselheiros levarem essa questão para quem tem a competência para revogar a norma, porque aqui nós somos 2241 cumpridores da norma. Eu, enquanto analista, servidora pública, eu devo 2242 obedecer aos ditames legais. Apesar de haver viabilidade técnica, o 2243 pedido de intervenção, se não há possibilidade legal, se a lei diz que não 2244 deve ser feito, eu não posso ir contra uma determinação, uma norma que 2245 fiz que não pode ser autorizado. É o caso concreto desse processo da 2246 CENIBRA, de supressão de vegetação nativa com destoca. E é 2247 2248 interessante, o Doutor Leonardo leu para vocês, alguns considerandos dessa resolução, eu iria fazer isso, essa leitura. Porque toda norma 2249 quando ela é editada, quando ela é publicada, ela tem uma finalidade. E 2250 como ele bem disse, qual seria a finalidade dessa norma? A Mata 2251 Atlântica, o percentual de Mata Atlântica está minúsculo. Então além dessa 2252 questão de nós sabermos que o percentual de Mata Atlântica está 2253 reduzido, têm outros considerandos aqui que o Doutor Leonardo leu, vocês 2254 puderam entender as razões, a finalidade da edição dessa norma, que é a 2255 resolução SEMAD 1871. Eu fiz questão de citar essa norma no meu 2256 parecer, é uma resolução que tem apenas três artigos, ela é bem curtinha, 2257 então acho que valeria a pena depois os senhores também lerem. Mas ela 2258 é bem clara nos considerandos que traz a finalidade, a razão de ter sido 2259 editado e pulicado essa norma. E o texto, licença aos senhores, eu farei a 2260 leitura do artigo primeiro dessa resolução, que é a 1871, diz assim: 2261 'Suspender temporariamente emissão de documento autorizativo para 2262 intervenção ambiental, DAIA.' E aí final diz: 'Para atividade de silvicultura.' 2263 Então essa expressão, ao final do artigo primeiro, para a atividade de 2264 silvicultura, deixa bem claro que nessas hipóteses o órgão ambiental não 2265 pode autorizar. Indo mais adiante, em 2015 houve uma alteração dessa 2266 norma e trouxe algumas hipóteses de cabimento, algumas hipóteses em 2267 que o órgão ambiental pode autorizar. Também peço licença aos senhores 2268 para fazer a leitura. 'A suspensão temporária da emissão do documento 2269 autorizativo para intervenção ambiental DAIA, e AIA do bioma Mata 2270 Atlântica, agui se refere o caput desse artigo, não se aplica as seguintes 2271 intervenções ambientais: Inciso I, intervenção em APP sem supressão de 2272 vegetação nativa, nos casos de baixo impacto.' Não é o caso do processo 2273

da CENIBRA. 'Inciso II, corte ou aproveitamento de árvores isoladas 2274 nativas vivas.', também não é o caso do processo da CENIBRA. 'Inciso III, 2275 supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-2276 bosque nativo com rendimento lenhoso.', também não é o caso do 2277 processo. 'IV, aproveitamento de material lenhoso.', também não é este o 2278 caso: 'VI, supressão de macico florestal de origem plantada.', localizada 2279 em APP consolidada. Também não é o caso, porque o requerimento que 2280 foi apresentado ao órgão ambiental diz supressão de vegetação nativa 2281 com destoca. Então, pelos termos estritos da resolução que eu já 2282 2283 comentei, Doutor Leonardo comentou, não é possível a autorização. Agora, é uma discussão que pode ser levada mais a diante, se a norma é 2284 boa ou não. Só que nesse momento aqui nós temos uma norma que está 2285 em vigência, que está valendo. E diz que não pode ser autorizado. Por 2286 essa razão, em obediência à norma, nós indeferimos o processo. E eu 2287 2288 penso que o papel de todos nós é justamente esse, observar os ditames legais, e obedecer à lei. Toda intervenção ambiental ela passa pelo crivo 2289 técnico, que é a análise técnica, e também passa pelo controle processual 2290 2291 que observa se aquilo que está sendo pedido em amparo legal. Nós temos o nosso código florestal mineiro, a Lei 20.922, lá em seu artigo 3º traz as 2292 hipóteses de cabimento, a gente sempre observa o nosso código e outras 2293 legislações. E aqui no nosso caso nós estamos no bioma Mata Atlântica, 2294 toda essa nossa região é bioma Mata Atlântica. Então além de 2295 observarmos o nosso código mineiro, nós devemos observar também a 2296 Mata Atlântica, e neste caso essa resolução que proibiu, que nos impede 2297 de emitir uma autorização para silvicultura." Presidente Elias Nascimento 2298 de Aquino: "Nós temos mais um membro da equipe. Régis, por gentileza." 2299 Régis, IEF: "Só para esclarecer dois pontos que eu acho que ainda não 2300 ficaram claros, com todo respeito à posição da CENIBRA, em relação à 2301 legislação a gente não vai entrar nesse detalhe. Eu acho que já foi bem 2302 explanado que não é o fórum da discussão da pertinência ou não da 2303 legislação, nós vamos passar por cima, fora desse ponto. A primeira 2304 questão é a seguinte, como que é feito o processo desse recurso. O 2305 requerente apresentou os motivos, e o primeiro ponto é a reconsideração 2306 da autoridade competente que no caso é a URFBio Rio Doce que eu 2307 represento. A partir do recurso, nós analisamos a pertinência da 2308 legislação, tudo que se aplicava. E como não havia sido feito nenhuma 2309 ilegalidade no processo de decisão, optou-se pela não reconsideração da 2310 decisão, motivo pelo qual veio para a URC para os senhores deliberarem. 2311 Então só caberia reconsiderar se a legislação tivesse sido mal aplicada, 2312 por exemplo, anteriormente, a reconsideração naquele momento, o que 2313 não foi feito. Veio para a discussão dos senhores para que fosse 2314 2315 deliberado o recurso pelo indeferimento ou não. Por que, aí esse é um ponto, por quê que veio para a discussão da URC? O segundo ponto é 2316

como foi explanado pela CENIBRA, a legislação fala em suspensão da 2317 autorização. No entanto, eu queria esclarecer aos senhores que no 2318 processo administrativo eu tenho quatro estágios, vamos dizer assim, 2319 aliás, cinco. Ele está em análise, mas uma vez que ele for deliberado ele 2320 vai ser arquivado, indeferido, autorizado. E em último, em uma outra 2321 situação em separado, ele poderia ser sobrestado. O sobrestamento ele só 2322 ocorre quando existe a necessidade de apresentação de algum documento 2323 que não pôde ser apresentado dentro do prazo das informações 2324 Ε aí o complementares. por exemplo. processo fica 2325 temporariamente para que sejam apresentados estudos, documentos ou 2326 algum outro aspecto técnico ou documental que não pôde ser produzido a 2327 tempo. Então o processo foi indeferido pelo motivo de: ele não era matéria 2328 de arquivamento porque a empresa atendeu todos os requisitos legais, 2329 inclusive a prestação de informações complementares. Ele não era apto a 2330 deferimento porque ele não atendia à legislação, conforme já foi explanado 2331 aqui. Então a única opção restante, dentro das três que a gente teria, é 2332 pelo indeferimento. Então só queria esclarecer esse ponto de porquê que 2333 não é possível suspender o processo. E lembrando aos senhores que, 2334 como já foi apresentado pela CENIBRA, é um processo de 2014, mantê-lo 2335 em aberto é manter um passivo que vai ficar ali indefinidamente se o 2336 legislador eventualmente resolver revogar uma resolução que a gente não 2337 tem como prever. Então eu não vejo razão para que ele fosse sobrestado. 2338 É isso." Presidente Elias Nascimento de Aguino: "Obrigado, Régis. 2339 Senhores Conselheiros, nos termos do artigo 38 do regimento interno, em 2340 razão das informações trazidas pelo Conselheiro Leonardo, eu convido a 2341 Chefe de Gabinete Daniela Diniz, que conhece o histórico das razões em 2342 relação à qual foi editada essa resolução impondo restrições na supressão 2343 de vegetação nativa de Mata Atlântica. Daniela, por gentileza." Daniela 2344 Diniz: "Vendo o Doutor Leonardo falar me veio guase que um pesadelo 2345 quando eu lembro dos fatos à época que levaram à construção dessa 2346 norma, Doutor Leonardo deve lembrar bem, foi o caso das Fazendas 2347 Viena Reunidas, que foi alvo de um inquérito, pelo Ministério Público, mais 2348 ou menos no ano de 2013. Onde naquele ano Minas foi campeã de 2349 desmatamento de Mata Atlântica, geralmente é, mas naquele ano com um 2350 número muito expressivo. A gente vinha diminuindo o número de 2351 desmatamento, naquele ano foi cerca de, eu acho que, 11.000 hectares. 2352 Sendo que somente essa fazenda era um empreendimento que usou 2353 vários laranjas, que desmembrou, e foi desmatando irregularmente para 2354 essa atividade que era a silvicultura. E aí eu estou falando isso aqui 2355 apenas a título de curiosidade, de esclarecimento para os senhores, 2356 porque, às vezes, a norma pode parecer um certo preconceito com 2357 determinada atividade, mas naquele momento era notícia de mídia 2358 nacional. O número que a gente atingiu o desmatamento. E os anos se 2359

passaram, a gente diminuiu o número de desmatamento, mas a gente sempre com altos índices, e por isso o órgão optou por nunca revogar. É uma norma que está em vigor e esse foi o fato que levou aquela época ser construída com os termos que estão aí." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "A gente agradece a Daniela pelas informações em relação à matéria em pauta. Passo primeiro a palavra para a Renata da FIEMG. Por gentileza, Renata." Conselheira Renata Medrado Malthik: "Eu só gueria falar mais uma vez sobre a questão que já foi colocada que o que levantou a nossa atenção, principalmente, foi enquanto a questão do que a norma ela diz, suspender temporariamente. No nosso entendimento, suspender temporariamente é quando por um lapso temporal você vai suspender então aquelas análises, o nosso entendimento, e não indeferir todas as que estejam ali. A não ser que venha: É proibido. Se é proibido tem que indeferir. Mas se fala que vai suspender temporariamente a emissão de DAIA, a gente entende que esse temporariamente tem que ter um tempo. E de acordo também, ou então que ele não seja analisado, esse é o nosso entendimento. E pela questão da apresentação do empreendedor, e por esses pontos que ficaram em aberto, a gente vai no momento pedir vista para a gente poder fazer uma análise mais apurada e poder trazer o relato na próxima reunião." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Está sendo apresentado pedido de vista, Conselheira? Conselheiro Leonardo, por gentileza, antes da gente da gente pedir para a Conselheira Renata justificar o pedido de vista." Conselheiro Leonardo Castro Maia: "Eu só queria acrescentar, eu não li expressamente esse considerando, mas de fato esse episódio com áreas extensas que foram degradadas, ele é referido no considerando também da norma. Existe uma ação que foi proposta, ela está mencionada nos considerandos da norma. Mas o que eu queria também colocar, e sem prejuízo do pedido de vistas da FIEMG, e eventualmente de outros requerimentos nesse sentido. Porque eu acho importante, de fato, essa reflexão, a gente parar um pouco e pensar um pouco sobre essa norma, por que ela escolheu a silvicultura? Ela foi preconceituosa de fato? É importante a gente notar pelas notícias da ocasião, que as maiores supressões, as maiores áreas elas foram suprimias em razão da atividade da silvicultura. Por exemplo, eu estou lendo aqui uma notícia, essa nem é tão antiga, não é de 2013, mas é de 2017, que ela menciona: 'Em Minas Gerais, principais pontos de desmatamento ocorreram nos municípios de Agua Vermelha, São João do Jequitinhonha, região reconhecida pelos processos destruição da Mata Atlântica para a produção de carvão e pela conversão da floresta para plantios de eucalipto.' Então foi justamente a atividade de silvicultura. Aí eventualmente nós vamos pensar: 'Poxa, mas isso não é na nossa região, a nossa região, e a CENIBRA, não foi na área da CENIBRA. De fato, a norma é geral, ela quis frear esse tipo de conversão porque ele

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

23732374

2375

23762377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

2391

2392

23932394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

foi identificado como sendo o principal foco de diminuição dessa já combalida, já fragilizada, já extenuada Mata Atlântica, com menos de 7%. E o Brasil, inclusive, tem compromissos internacionais no sentido de assegurar um percentual que é superior a esse de 7%. Porque o que acontece é que chega a um ponto em que o bioma ele não é mais sustentável. E o quê que a gente quer aqui? Não é de fato prejudicar um setor de empreendedor, mas eu acho que é no sentido de buscar o desenvolvimento sustentável. Então, lógico, é uma área que a CENIBRA identificou que está com mata nativa, está com vegetação nativa, ela está inviabilizando a atividade da CENIBRA? De forma alguma, a CENIBRA está operando aí a todo, é uma área pontual, lógico. 'Ah, mas foi por causa do caso de Jequitinhonha.' Mas se nós formos olhar na nossa região, na nossa região eu falo todo o leste mineiro, nós temos cobertura vegetal aqui na nossa região? Porque historicamente a nossa ocupação foi para corte, para retirada de vegetação. Se a gente for na direção de Guanhães a gente vai ver que tem muito mais vegetação nativa. Se a gente for na região da Zona da Mata, Juiz de Fora, Muriaé, a gente vai ver que tem muito mais vegetação nativa. Então nossa região essa norma beneficia, porque a nossa região é uma região muito degradada. Então eu não acho que seja algo que inviabilize a atividade econômica de quem quer que seja, em especial, no caso aqui da CENIBRA. Mas não inviabiliza o setor que é um setor importantíssimo no nosso estado, silvicultura. O que ela quer é que não haja mais autorizações, novas intervenções em uma área que já não tem mais o que suprimir da Mata Atlântica. Então esse foi o contexto que a norma foi editada. E aí a gente tem que pensar também o seguinte, será que de lá para cá, 2000 a 2013, Minas liderou o ranking, de lá para cá a gente deixou de liderar o ranking? Ou será que a gente está ainda entre os que mais desmatam? Se só formos pesquisar nós vamos descobrir que nós ainda estamos, a gente está vendo os incêndios, e a Mata Atlântica ela é muito frágil, então ela acaba sofrendo. Não por causa da silvicultura, de forma alguma. Então, senhores, é isso, eu acho que é uma questão de (trecho incompreensível), eu não vou pedir vista desse expediente, não voto, mas a posição do Ministério Público, a manifestação é no sentido da vigência da norma e do indeferimento desse caso específico em razão da afronta, não ser uma das hipóteses em que a norma permita a supressão da vegetação." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado, Conselheiro. Conselheira Renata, por gentileza só a justificativa do pedido de vista para ficar registrado." Conselheira Renata "Pedido de vista depois da Medrado Malthik: apresentação empreendedor surgiram dúvidas que eu acho que a gente precisa ter uma leitura melhor, uma análise melhor e trazer no relato de vista na próxima reunião." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado, Conselheira. Processo, portanto, em vista para a Conselheira representante da FIEMG.

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

24112412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

24192420

2421

2422

2423

2424

2425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

24332434

2435

2436

2437

2438

2439

2440

2441

2442

2443

2444

A gente passa para o próximo item de pauta, entretanto em razão da 2446 informação da área requerida, isso deve ser alterado para 9 hectares. 2447 Obrigado, Conselheira Renata, pela presença até esse momento." 9.1 2448 Belmont Mineração LTDA - Extração de areia e cascalho para utilização 2449 imediata na construção civil - Itabira/MG - PA/Nº CAP 446579/16 - AI/Nº 2450 9801/2015. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTA pelos 2451 Conselheiros: Renata Medrado Malthik, representante da FIEMG e Wilson 2452 Starling Júnior, representante do SINDIEXTRA. Conselheiro Wilson 2453 Starling Júnior: "O parecer nosso, não é, Renata? É um parecer conjunto e 2454 foi disponibilizada no prazo legal. Então eu vou fazer somente algumas 2455 considerações que eu acho importantes para que os nobres colegas 2456 Conselheiros possam se ater e promover justiça com referência a esse 2457 Auto de Infração. A não ser que preferem que faça a leitura toda, são 2458 muitas laudas. Então vai demorar muito, então nós temos que abreviar 2459 esse tempo aqui. Todos têm conhecimento, aquele que não tiver 2460 conhecimento eu vou pontuar os pontos mais importantes. A não 2461 ocorrência de degradação ambiental: primeiro, a vistoria realizada ela não 2462 2463 detectou degradação ambiental, uma vez que esta é uma característica da atividade de extração de areia e cascalho, para utilização imediata da 2464 construção, sendo que a mesma foi autorizada por TAC. O devido 2465 cumprimento das obrigações do TAC, firmado entre a empresa e o órgão 2466 ambiental em 2012, e o próprio reconhecimento do órgão ambiental de que 2467 o licenciamento da empresa estava em análise desde 2013. E que a 2468 mesma não foi concluída por motivos alheios à vontade do empreendedor. 2469 Ora, eu entro com o pedido de licenciamento em 2013, e o próprio órgão 2470 ambiental me diz que não pôde analisar porque não foi culpa do 2471 empreendedor. Aí, continuando, a licenca somente foi concedida mais de 2472 cinco anos após a formalização do processo. O empreendedor não pode 2473 ser penalizado pela demora do estado na análise do seu processo. Nesse 2474 sentido já abre precedentes do próprio COPAM, que ao analisar casos 2475 similares em processo de autuação pautado na 122ª Reunião Ordinária da 2476 CNR, corrida em 24/10/2018, reconheceu que o empreendedor não pode 2477 ser penalizado pela demora do órgão ambiental em analisar o processo de 2478 regularização formalizados, tendo sido o Auto de Infração imputado à 2479 2480 CEMIG cancelado. Então, em outras palavras, isso é uma jurisprudência sobre essa questão de tempo de análise. Pode haver a aplicação de 2481 atenuantes descritas ali na C do artigo 68, inciso 1, do decreto 2482 44.844/2008, referente à gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e 2483 suas consequências para a saúde pública, para o meio ambiente e 2484 recursos hídricos. Entendemos que apesar da conduta infratora imputada 2485 à empresa, ser caracterizado como infração de natureza gravíssima, há de 2486 2487 se convir que nesse caso o fato não é de gravidade, pois não houve qualquer espécie de prejuízo ao meio ambiente, aos recursos hídricos ou à 2488

saúde pública. Por essa razão a incidência de atenuantes nesse caso é 2489 totalmente cabida, podendo a multa ser aplicada, e caso a perdure, se 2490 reduzida em 30% do seu valor. No caso do Auto de Infração perdure, 2491 entendemos que a correção monetária também incidirá sobre o valor da 2492 multa, deve ser aplicado com base na tabela da corregedoria do Tribunal 2493 de Justica de Minas Gerais. O crédito não tributário, a multa de natureza 2494 ambiental se torna exigível a partir do momento em que o mesmo pode ser 2495 inscrito em dívida ativa. Ou seja, a partir desse momento que poderá haver 2496 a aplicação da taxa Selic. Em nosso entendimento, antes o crédito se 2497 tornar exigível, a correção só poderia ser realizada de acordo com a tabela 2498 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas, do Tribunal de 2499 Justiça. Desta forma, a tabela da Corregedoria Geral de Justiça de Minas 2500 deve ser aplicada com índices e correção a partir da definição do valor da 2501 multa até o vigésimo dia após a decisão administrativa. Quanto à questão 2502 2503 da multa, se estivesse realmente tudo errado, essa multa ela não poderia ser de natureza gravíssima. Então esse valor da multa ele é atribuído na 2504 notificação de acordo com a situação ou de média, pequeno, ou grande 2505 2506 porte. E parece que no caso específico aqui em vez de setenta e tantos mil seria doze mil e alguma coisa. Vou passar para a Doutora Renata para 2507 que ela possa completar." Presidente Elias Nascimento de Aquino: 2508 "Obrigado Conselheiro. Conselheira Renata deseja complementar o relato 2509 de vista?" Conselheira Renata Medrado Malthik: "O parecer de vista 2510 contempla essa situação mesmo, que a gente entende que não houve a 2511 degradação ambiental uma vez que o empreendimento ele tinha o TAC, 2512 um TAC foi realizado e teve a renovação dele, então ele teve dois TACs 2513 firmados. Para exatamente para atividade de extração de área e cascalho, 2514 então a gente entende que não houve a degradação. Ele cumpriu com 2515 todas as obrigações que estavam firmadas dentro do TAC, e uma delas, e 2516 o que tinha que fazer também, era instruir o processo. E o processo foi 2517 instruído, porém dentre, depois já tinha vencido o outro TAC dele, 2518 continuou o processo em análise, foi aí que ele conseguiu a sua licença. A 2519 licença só foi concedida, como disse meu colega, há mais de cinco anos, 2520 depois da formalização do processo. E aí o que a gente entende é que 2521 mesmo que seja o entendimento que houve a degradação ambiental, 2522 porém que essa deve ser reduzida em 30%, nos termos da legislação, 2523 porque não teve nenhum prejuízo ao meio ambiente dos recursos hídricos 2524 ou à saúde pública. E por fim, falamos sobre a questão de como deve ser 2525 corrigida também embasa a legislação, que está tudo dentro do parecer, 2526 como deve ser corrigido o valor da autuação, caso ela persista." 2527 Presidente Elias Nascimento de Aguino: "Obrigado, Conselheira. Vou 2528 chamar agora os inscritos, o Senhor Felipe Beline, o senhor tem cinco 2529 2530 minutos. Registro nesse momento a saída do Conselheiro Evaristo, do CREA. E também só para retificar a informação, a Conselheira Renata da 2531

UNIVALE também havia se retirado. Permanece Conselheiro Evaristo do 2532 CREA. A Conselheira Lucimere do Cáritas Diocesana." Felipe Beline: 2533 "Senhor Presidente, temos uma apresentação da empresa. Tentarei ser 2534 breve, a intenção da empresa agui em se manifestar é pontual alguns 2535 pontos do parecer de retorno de vista. Então a conduta que foi verificada 2536 foi operar atividade efetiva potencialmente poluidora, sem licença de 2537 operação, constatado existência de poluição. Ou seja: sem licença e sendo 2538 constatada a existência de poluição. Aqui eu trouxe para vocês o Auto de 2539 Fiscalização que embasou o Auto de Infração. Se vocês lerem ali em 2540 negrito, o que foi identificado como degradação, foi constatado degradação 2541 ambiental pela exposição e carreamento de areia, no ponto de extração. 2542 Assim como pela alteração das características naturais do local. Ou seja, 2543 são decorrências naturais da própria atividade de extração de areia. Não 2544 degradação 2545 efetiva ambiental vista aqui. 2546 empreendimento amparado por Licença de Operação, amparado por TAC, que exerça sua atividade regularmente, ele vai apresentar as mesmas 2547 consequências que foram observadas no Auto de Fiscalização. Ou seja, 2548 2549 primeiro ponto, a empresa entende que não houve de fato poluição ou degradação. Aqui é um histórico, uma linha do tempo para vocês 2550 entenderem a questão temporal. A empresa ela teve um TAC, o primeiro 2551 TAC firmado em 4 de junho de 2012, tendo formalizado seu processo em 2552 2013. A empresa, até então no momento, era uma empresa familiar, não 2553 tinha uma administração profissional, e a empresa de fato tinha 2554 dificuldades de gerir os seus processos ambientais. Posteriormente, a 2555 partir do ano de 2013, a empresa ela já se profissionalizou, hoje ela tem 2556 em seu corpo técnicos ambientais, ela tem um apoio jurídico para melhor 2557 gerir os seus processos. Ocorre que acho que todos agui conhecem algum 2558 caso ou vários casos de empreendedores que firma TAC e acreditam que 2559 a validade do TAC seria até a análise da sua licença, pela concessão ou 2560 pelo indeferimento. E foi de fato o que aconteceu com a empresa, ela 2561 firmou o TAC e acreditou que até a análise da licença ela estaria abrangida 2562 por aquele TAC. Só que formalizado o processo, após dois anos sem que 2563 houvesse análise do processo. E a administração sabendo que se 2564 encontrava pendente a análise daquela LOC formalizada, ao invés de 2565 avaliar os estudos apresentados e conceder ou não a licença, 2566 administração preferiu autuar. Então ela tinha escolha, ela poderia ter 2567 avaliado, concedido ou não. Se tivesse concedido, nem haveria motivos 2568 para considerar que a empresa estivesse operando sem licença. Havia 2569 formalização, havia expectativa da empresa de ter analisado o seu estudo. 2570 Só que ao invés de ser analisado teve a lavratura do Auto de Infração em 2571 28/07/2015. Logo depois foi firmado um segundo TAC. No segundo TAC 2572 2573 firmado, conforme a fala do Conselheiro, nos considerandos do TAC há a previsão, há a administração assumindo que o processo de licenciamento 2574

ambiental do empreendimento se encontrava em análise na casa desde o 2575 ano de 2013, sem ter sido concluída a análise por motivos alheios à 2576 vontade do empreendedor. Ou seja, o empreendedor agiu da forma como 2577 devia agir, foi solicitado a formalização do processo, ele apresentou. Ele 2578 cumpriu as cláusulas do TAC, tanto que no segundo ponto a administração 2579 considera que o empreendedor cumpriu o primeiro Termo de Ajustamento 2580 de Conduta. Então não fechamos os olhos agui porque a empresa por 2581 falha da condução do seu processo administrativo ela entendeu que 2582 estava abrangida pelo TAC, quando da fiscalização que culminou na 2583 lavratura do Auto de Infração. Mas nós entendemos que a empresa não 2584 pode ser penalizada pela demora do estado em analisar o processo 2585 formalizado dois anos antes. E nós temos um precedente do COPAM 2586 nesse mesmo sentido, trouxe para os senhores o que consta do relatório 2587 de vista da SETOP e da SEAPA, que as secretaria do governo, secretaria 2588 de transporte. Então está ali para os senhores lerem quais foram as 2589 considerações dos Conselheiros do SETOP e da SEAPA, que em caso 2590 bastante similar, não havendo degradação ambiental, não havendo 2591 2592 poluição, o empreendedor não pode ser penalizado pela demora do estado em analisar o processo. Seria uma injustica imensa com o empreendedor." 2593 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado Senhor Felipe. Próximo 2594 inscrito Ernane Silva. Abre mão? Chamar agora a equipe, a equipe do NAI 2595 Leste para prestar os esclarecimentos relacionados aos pontos abordados 2596 no parecer de vista dos Conselheiros as FIEMG e do SINDIEXTRA e 2597 eventualmente daqueles que foram mencionados pelo inscrito Felipe 2598 Beline." Ana Paula, Supram/LM: "Eu fui a fiscal que lavrou o Auto de 2599 Infração na data, então eu vou responder aos questionamentos. O primeiro 2600 então é tocante à regularidade, isso trata de uma operação da tipologia de 2601 extração mineral, então a fiscalização à época realizava operações de 2602 acordo com as tipologias. Então isso é desenhado pela sede, faz parte de 2603 um planejamento estratégico. Então nós estivemos no empreendimento. 2604 Então a equipe de fiscalização esteve no local e constatou que o 2605 empreendimento estava sem regularização, então no caso sem a licença e 2606 sem o Termo de Ajustamento de Conduta. Não existe outra medida a ser 2607 tomada por parte da fiscalização, senão autuar um empreendimento, ainda 2608 mais em fiscalização, em operação, a não ser autuar e suspender o 2609 empreendimento. No tocante da degradação ambiental, que foi levantada 2610 pelos Conselheiros, o empreendimento, foi anexado fotos, em que a gente 2611 constatou um alto grau de assoreamento do curso d'água. Também as 2612 estradas até chegar ao empreendimento sem nenhuma contenção. Então 2613 o rio estava altamente comprometido, um alto grau de assoreamento. Fato 2614 é que depois o empreendimento junta laudo de recuperação e de medidas, 2615 2616 depois, de medidas mitigatórias, em relação à natureza gravíssima, é uma natureza do código, do decreto, então não há o que se falar em relação à 2617

natureza se é grave ou gravíssima. Em relação ao porte também foi levantado essa discussão. No momento da fiscalização a equipe solicitou ao próprio empreendimento um relatório de produção. E no momento da fiscalização foi constatado que o empreendimento estava operando em classe 5, então porte grande. Por isso foi fixado esse valor de multa. Então todas as medidas administrativas cabíveis ao caso foram tomadas." Presidente Elias Nascimento de Aguino: "O senhor indique, por favor, o disposto do regimento que está sendo violado." Não se identificou: "(inaudível) questão de ordem." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "O dispositivo do regimento que está sendo violado, porque a questão de ordem depende da indicação do dispositivo." Não se identificou: "(inaudível) citando um fato que é outra (inaudível)" Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Felipe, isso daqui não é debate, o senhor prestou as suas informações, os Conselheiros fizeram o relato, e o que nós vamos fazer agora é ouvir os esclarecimento. Se o senhor tiver o dispositivo que está sendo violado no regimento me informe, por favor, e nós vamos avaliar a questão de ordem. Não existe direito a replica. Continue, por gentileza, os esclarecimentos." Ana Paula, Supram/LM: "Enquanto à parte técnica eu acho que está superado essa questão do dano e do porte do empreendimento, agora a parte jurídica vou encaminhar." Lívia -Supram/LM: "Vou fazer menção ao parecer de vista. O parecer teve três pedido, o cancelamento do Auto pela demora. Fez uma menção indireta também à prescrição intercorrente. Pediu o índice de correção monetária conforme a tabela da Corregedoria, e fez o pedido de aplicação de atenuante. Então em relação à demora do processo eu queria falar o seguinte, o empreendedor fala que não pode ser prejudicado pela demora da análise, mas eu gueria mostrar outro viés. O de que o meio ambiente ele não pode ser prejudicado pela demora do empreendedor de se adequar ambientalmente e ajustar o seu processo e proporcionar viabilidade para que haja o deferimento. Então não é só a demora por parte do órgão não. As vezes não existem no processo documentos que subsidiem a viabilidade ambiental. Então o ajuste de normas nem sempre é priorizado pelas empresas, das normas ambientais. Ocasionando essa reclamada demora, e, por isso, a gente repete, o meio ambiente não pode ser prejudicado, esse Conselho ele é de política ambiental, ele não deveria incentivar a impunidade de empresas que infringem a legislação. Ele não devia também apoiar o desenvolvimento acima de tudo, inclusive acima da lei, ele deveria ratificar a penalização que é imposta pela norma ambiental. Em relação à prescrição intercorrente, que foi mencionada indiretamente no parecer, a nossa legislação mineira ela não prevê essa prescrição, ela não menciona. E nós da administração pública nós estamos vinculados à estrita legalidade, ao princípio constitucional da estrita legalidade em que a gente não pode conceder a ninguém o que a norma não prevê. Então isso

2618

2619

2620

2621

2622

2623

2624

2625

2626

2627

2628

2629

2630

2631

2632

2633

2634

2635

2636

2637

2638

2639

2640

2641

2642

2643

2644

2645

2646

2647

2648

2649

2650

2651

2652

2653

2654

2655

2656

2657

2658

2659

seria uma afronta a um princípio constitucional. Seria também uma afronta 2661 à legislação taxativa, a Lei 21.735, no artigo 3º, ela fala o seguinte: o prazo 2662 prescricional começa a correr a contar do dia do vencimento do crédito ou 2663 na data de exaurimento da instância administrativa, que no caso é o que a 2664 gente está fazendo aqui. Então só a partir dessa decisão que vai contar a 2665 prescrição. E o parecer da GE ele também menciona, de 2010, o seguinte, 2666 que se revela, a decisão administrativa que reconhece a prescrição 2667 intercorrente, se revela sem conteúdo ou de conteúdo jurídico inadequado, 2668 a ensejar sua nulidade e consequente necessidade de revisão. Então isso 2669 que eu quero falar e deixar claro para vocês em relação à demora da 2670 análise ou a demora do processo, de todo um processo. Isso não 2671 inviabiliza a aplicação da penalidade. Em relação ao índice de correção a 2672 gente já falou antes agui mesmo na reunião do COPAM, o decreto 2673 4668/2014, ele já estabeleceu a taxa Selic a ser aplicada aos créditos do 2674 estado. Então em 2014 o decreto estabeleceu. Em 2015 veio a Lei 21.735 2675 também falando da aplicação, mandando a aplicação da taxa Selic, e no 2676 parágrafo 2º do artigo 5º ele fala assim: A taxa Selic incide também 2677 durante o período de suspensão exigibilidade do crédito não tributário, 2678 decorrente de impugnação ao recurso. Então incide nesse período de 2679 suspensão de exigibilidade do crédito. Por fim, o que a colega até já 2680 mencionou, que a classificação da infração ela é gravíssima, então a gente 2681 não vê a possibilidade de aplicação de atenuante por menos gravidade em 2682 uma penalidade que é de classificação gravíssima pelo decreto. Dito isso 2683 eu passo aos senhores para deliberação." Presidente Elias Nascimento de 2684 Aguino: "Obrigado equipe. Mais algum Conselheiro? Por favor, Glauber e 2685 em seguida o Conselheiro Leonardo e depois o Conselheiro Wilson." 2686 Conselheiro Glauber Freitas: "Eu fiquei com uma dúvida aqui, pelo que eu 2687 percebi, ele operou sem licença, parece que tinha um TAC que autorizava 2688 a operação ou não?" Lívia - Supram/LM: "O TAC, no dia da fiscalização 2689 ele estava vencido. E após, há dois anos. Então no dia da fiscalização ele 2690 estava sem licença e sem TAC firmado." Conselheiro Glauber Freitas: 2691 "Então aí não tem, não sei o quê que o advogado pensa, eu acho que não 2692 tem muito para onde correr não. Se não tinha TAC, o TAC estava vencido 2693 e a licença não estava vigente, esse é um ponto. Agora só fazer uma 2694 segunda pergunta, a questão da gravíssima é que me parece estranho, 2695 porque se é uma draga de areia, que tira areia do rio, e falar que tem 2696 areia." Lívia - Supram/LM: "É uma pedreira, não é extração de areia." 2697 Conselheiro Glauber Freitas: "Extração de cascalho então. Só pedreira 2698 mesmo, desmonte de rocha? É. Eu gostaria de entender melhor o porquê 2699 da gravíssima assim, não ficou claro para mim a questão da gravíssima." 2700 Não identificado: "Você fala gravíssima em relação ao código ou ao dano?" 2701 Ana Paula - Supram/LM: "A classificação gravíssima é a natureza do 2702 código, o código 115, operar sem licença, constatada a poluição, a 2703

classificação que foi determinada pelo decreto é gravíssima. A gente não 2704 tem como opinar em relação a isso, é a natureza do código." Conselheiro 2705 Glauber Freitas: "O gravíssimo foi operar sem licença de operação, é 2706 isso?" Ana Paula - Supram/LM: "Constatada a poluição." Presidente Elias 2707 Nascimento de Aquino: "Conselheiro Leonardo, antes do 2708 Conselheiro Wilson." Conselheiro Leonardo Castro Maia: 2709 interessante esse questionamento do Conselheiro Glauber. É porque a 2710 norma, assim como o código de trânsito fala dirigir assim, assado é 2711 gravíssimo, é leve. No caso, essa infração, esse código que foi o código 2712 115, ele é considerado infração gravíssima, então não é fiscalizador que 2713 fala a não, aqui eu considero gravíssima. Não tem uma atividade subjetiva 2714 do agente fiscalizador, ele simplesmente constata, se adequar naquela 2715 redação do código 115 é gravíssimo. E sobre essa questão do código 115, 2716 embora tenha sido constatado o impacto, o dano, porque foi dito que não 2717 2718 teria, talvez, impacto, porque o impacto seria natural da atividade. Isso que a senhora está falando é meio contraditório, ora, se a atividade causa 2719 impacto, e se teve impacto, e foi constatado o impacto, porque a atividade 2720 causa impacto, então teve o dano. É porque a diferença é que o dano é 2721 aquele impacto que não está sendo controlado, o dano é o impacto 2722 negativo de uma atividade que não está licenciada. Então essa atividade 2723 está escavando, está deixando correr para o córrego, ali deveriam ser 2724 adotadas medidas, eventualmente mitigadoras, compensatórias. 2725 licenciamento perfeito, que não é o caso, como não havia licenca, então 2726 aquilo ali foi constatado o dano. Mas ainda assim, se nós formos olhar o 2727 código 115, que é operar sem licença, é uma infração que a gente fala 2728 formal, ela independe de um resultado. Simplesmente operar sem a 2729 licenca já presume, na verdade, que tem uma atividade irregular, ilícita. 2730 Então causar o dano, inclusive, pode até configurar outras infrações, 2731 código 122, código 221, na norma, então independente, mas nesse caso 2732 foi constatado o dano. Então embora isso seja talvez indiferente para 2733 determinada tipificação, foi constatado o dano. Agora é interessante que 2734 isso aqui, fazendo de novo uma grosseira comparação com questão de 2735 trânsito, seria como dirigir sem habilitação. Mas não bateu em ninguém 2736 com o carro, não sofreu acidente, não capotou, mas estava dirigindo sem 2737 habilitação, está praticando uma infração. Ou então dirigir embriagado, 2738 mas não bateu em ninguém, naquele dia ele saiu embriagado, não bateu 2739 em ninguém, não atropelou ninguém, não quebrou carro nenhum, não 2740 bateu no muro. Mas não importa, estava dirigindo irregularmente, portanto 2741 configurou infração. Agora uma questão interessante que eu queria 2742 ponderar, se a gente for olhar naquela linha do tempo que foi projetada, a 2743 gente vai observar que foi feito um primeiro acordo e depois foi feito o 2744 2745 segundo acordo logo depois da constatação da infração. Porque na verdade a constatação da infração é que enseja fazer o TAC, fazer o 2746

acordo. Porque quando eu autuo, aí eu faço o acordo para voltar a operar, 2747 porque esse acordo, esse TAC, ele é uma permissão bem precária para 2748 operar, porque o licenciamento não é ali naquele momento. Então fato é 2749 que o TAC que foi firmado, ele tinha um prazo de 120 dias de vigência. 2750 como consta do parecer, que por sinal, o parecer tem as fotografias dos 2751 impactos, dos danos, isso é incontestável, está bem claro que aconteceu 2.752 dano. Mas o interessante é notar que esse prazo ele aconteceu, e não foi 2753 emitida a licença ou não podia mais dirigir, é como assim, vou te dar uma 2754 licença provisória para dirigir por 120 dias, você tem que ter a licença. E a 2755 questão da discussão porque o atraso do órgão ambiental, é como falou a 2756 analista, mas existem questões que têm que ser adimplidas pelo 2757 empreendedor para tornar viável a atividade dele, também se ele não 2758 consegue concluir. E mais do que isso, essa questão da morosidade que 2759 foi colocada, existe uma solução legal para ela. Então se nós tivéssemos 2760 querendo resolver aqui no Conselho, tortamente, quer dizer, da nossa 2761 cabeça, demorou então nós vamos ser magnânimos e vamos fazer uma 2762 liberalidade com o empreendedor que foi autuado e vamos permitir que 2763 2764 fique tudo bem com ele, não vai pagar multa nenhuma. Mas acontece que existe uma previsão legal. Na Lei 21.972, no artigo 23, consta lá que se 2765 houver atraso do órgão ambiental, aí se o empreendedor levar isso, 2766 levantar essa discussão, e isso já aconteceu aqui no Conselho, em várias 2767 unidades, na verdade, esse processo tem que ser obrigatoriamente 2768 colocado em pauta para decidir no estágio em que ele se encontra, no 2769 estado que ele estiver. E aí ali vai deferido ou indeferido. Só que, às vezes, 2770 2771 o empreendedor não quer fazer isso porque também o processo não está 2772 ainda. porque ele tem que apresentar informações complementares, ele tem que fazer outras coisas e tal. Agora, se ele 2773 requerer, olha, não me deu a licença no prazo da norma, que está nessa 2774 mesma norma o prazo, eu quero então, isso é pautado, já foi pautado aqui. 2775 Uma outra questão que eu queria ponderar é que aquele precedente que 2776 foi colocado, respeitando a posição, mas ele não se aplica nesse caso, eu 2777 não acho que seja a mesma situação. Aqui está tratando de um caso que 2778 aconteceu a infração, não houve requerimento, não houve questionamento 2779 do atraso do órgão ambiental. O que acontece é que depois que foi 2780 autuado, aí em defesa, eu levantei que haveria, eu empreendedor, na 2781 verdade, levantou que haveria um suposto atraso. Outra questão para 2782 terminar agora, rapidamente, é a questão da correção. Existe um parecer 2783 da Advocacia Geral do Estado que trata dessa questão. Eu entendi que 2784 houve o entendimento sustentado pelos eminentes Conselheiros da 2785 FIEMG e também pela Senhora Renata e pelo Senhor Wilson, no sentido 2786 de que só seria corrigido a partir do momento da penalidade definitiva. Mas 2787 vejam só, uma ponderação, primeiro, não é isso que diz a norma, a norma 2788 estabelece que uma vez que houve autuação, o valor está ali no tempo, 2789

em algum momento ele vai ter que ser pago, vai ter que ser corrigido. Não 2790 fosse assim, nós iriamos prestigiar toda a manobra protelatória possível. 2791 Ou seja, enquanto eu puder recorrer, enquanto eu puder discutir eu não 2792 vou pagar, eu vou pagar menos. E aí quem puder atrasar vai se beneficiar 2793 em cima de quem não puder, não conseguir, que demore para apreciar o 2794 recurso dele. Não é esse o intuito da norma, obviamente, não é isso que 2795 está na norma e não é isso que está no parecer da Advocacia Geral do 2796 Estado, que é bem claro. Então assim, todo o crédito vai incidir a correção, 2797 e os juros, lógico, em algum momento eu vou ter que pagar, e quando eu 2798 2799 tiver que pagar, ou não, se fosse julgado insubsistente eu não vou pagar nada, tudo bem. Mas se houver a incidência em algum momento. Bem, 2800 senhores, eu acho que é isso, esgotei todas as questões, obrigado." 2801 Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado Conselheiro Leonardo. 2802 Conselheiro Wilson." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Quando houve a 2803 fiscalização, poucos dias após, está até no processo, houve também uma 2804 vistoria feita pela Polícia Ambiental, que não constatou nenhuma 2805 degradação." Ana Paula - Supram/LM: "A fiscalização da polícia foi um 2806 ano depois da fiscalização." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Mas que 2807 fosse até menos, de qualquer maneira demonstrou que a degradação 2808 você, de um dia para o outro você não esconde ela não. Agora, de 2809 qualquer maneira houve o erro, na minha interpretação, da SUPRAM de 2810 não analisar no prazo correto. Gastar cinco anos para analisar um 2811 processo LOC realmente é uma tristeza uma coisa dessa, a gente fica até 2812 triste aqui como Conselheiro. E não é por culpa, às vezes, do corpo 2813 técnico não, é por falta de condição para fazer vistoria, é por falta de 2814 condição de ir até o local, é porque tem que pedir informações 2815 complementares, e por aí afora via. Então no meu entendimento eu voto 2816 pelo cancelamento da multa em razão disso. Muito obrigado." Presidente 2817 Elias Nascimento de Aguino: "Prezado Conselheiro, agradecemos a 2818 manifestação, as dúvidas apresentadas no parecer e também pela 2819 manifestação do representante do empreendedor foram esclarecidas pela 2820 equipe. Em razão disso vamos encerrar a discussão e colocar o processo 2821 em votação. Como não foi finalizada a questão da atenuante, a equipe já 2822 esclareceu de que se trata de infração gravíssima, mas a gente pode até 2823 2824 complementar nos seguintes termos: o texto da atenuante prevê que em razão dos motivos e consequências, ou seja, a gravidade dos fatos 2825 considerando motivo e consequência. Então qual seria o motivo que o 2826 empreendedor, motivo justo, que o empreendedor opera sem licença e que 2827 2828 por isso ele está recorrendo inclusive ao licenciamento corretivo. Não se trata de uma questão em que alguém não tenha opção, então quando se 2829 fala em motivo, essa gravidade, tirando o fato de ser uma infração 2830 2831 considerada gravíssima, é um tipo de atenuante que depende da ocorrência de dois fatores, motivo e consequência. No caso nós temos 2832

uma consequência de degradação ambiental, então jamais poderia ser dizer que não tem gravidade, e também em relação ao motivo, o que levaria o empreendedor a operar sem licença e não dispor de nenhum sistema de controle para causar poluição. Mas, enfim, a equipe já esclareceu isso no sentido de afastar a incidência dessa atenuante. Feito esse esclarecimento, eu coloco em votação, senhores Conselheiros, aqueles que concordam com o parecer da SUPRAM Leste se manifestem através das placas, ou aqueles que não concordem também pelo mesmo meio. Votos de acordo com o parecer da SUPRAM: Senhor Renato Leite, representante do município de Valadares, Senhora Maria da Penha, representante a SEPLAG, Senhor José Ângelo, Fundação Relictos, e a Conselheira Ariane da Agência Metropolitana do Vale do Aço; quatro votos. Três votos contrários: o Senhor Raimundo Pereira, voto contrário, voto contrário também Glauber da ABRAGEL, Renata da FIEMG, Wilson SINDIEXTRA. Abstenção do Senhor Maurílio da SEAPA. Eu peco aqueles que votaram contra o parecer da SUPRAM para justificar os seus respectivos votos." Conselheiro Wilson Starling Júnior: "Quero dizer que todos os argumentos que eu já usei durante o debate, e que está no meu parecer, justifica o meu voto." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Obrigado Conselheiro. Conselheira Renata." Conselheira Renata Medrado Malthik: "O voto contrário é embasado em todos os pontos que já foram elencados no parecer conjunto." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Conselheiro Glauber." Conselheiro Glauber Freitas: "Eu voto contrário pelo fato de ter tido uma autuação tida como um dano ambiental claro, e a outra da Polícia Militar que entendeu que não, então figuei em caso de dúvida." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "O outro voto contrário, Senhor Raimundo, por gentileza." Conselheiro Raimundo Rodrigues Pereira: "As argumentações contrárias não me convenceram de maneira que eu voto contra, levantando a placa de vermelho." Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Senhores Conselheiros, na situação de empate, nos termos de regulamento do COPAM, Decreto Estadual 46.953/2016, o voto de minerva é do presidente da unidade, e neste caso eu voto de acordo com o parecer da SUPRAM, nesse caso a gente mantém o Auto de Infração." **10. ENCERRAMENTO.** Presidente Elias Nascimento de Aquino: "Senhores Conselheiros, tendo sido o último item de pauta, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião às 18 horas e 50 minutos do dia 25 de setembro de 2019."

\*\*\*\* \*\*\*\*

## APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

2833

2834

2835

2836

2837

2838

2839

2840

2841

2842

2843

2844

2845

2846 2847

2848

2849

2850

2851

2852

2853

2854

2855

2856

2857

2858

2859

2860

2861

2862

2863

2864

2865

2866

2867

2868